



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.359

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RESULTADO DE JULGAMENTO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 01/96
Da Loteria do Estado do Pará

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

ACÓRDÃOS, ATOS e EDITAL
Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1.870 DE 10 DE dezembro DE 1996.

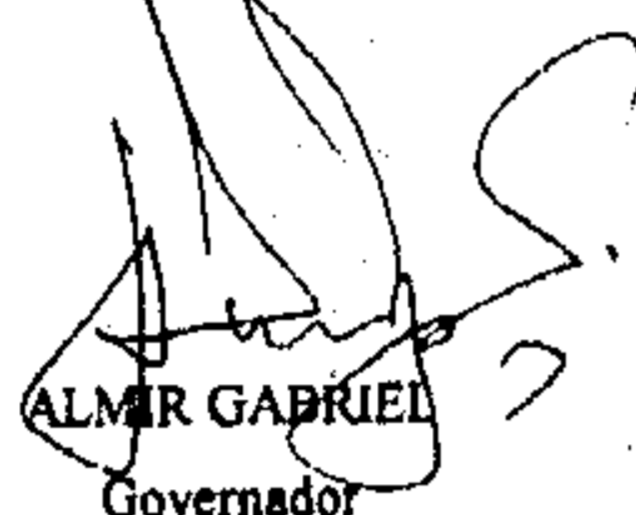
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I, e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a 1º TEN QOSPM RG 17922 LAÍSES BRAGA VIEIRA da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0192544-7

DECRETO nº 1.871, de 10 de dezembro de 1996.

Concede tratamento tributário ao produto que
específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 135, item V da Constituição Estadual,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 02.12.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0191000-0

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LAUDIMIR ARAÚJO BORDO, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde (Bagre), Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0192957-6

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 04.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0192681-0

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Decreto nº 0481, de 27.11.95, ARMANDO DA SILVA, de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes, na qualidade de representante da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190998-2

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Decreto nº 0481, de 27.11.95, pelo período de 04 (quatro) anos, HÉLIO NUNES CARDOSO, para Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes, na qualidade de representante da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190394-3

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 5.849, de 24.06.94, os relacionados no anexo deste Decreto, de Membros do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará - CEPAF.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190972-2

A NEXO

- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Titular: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Representante da Centrais de Abastecimento do Pará
Titular: ANTÔNIO ANIBAL GOMES DA FONSECA
Suplente: CARLOS LOPES VALENTE

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 5.849, de 24.06.94, os relacionados no anexo deste Decreto, para Membros do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará - CEPAF.

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com ouro, realizadas por garimpeiro ou estabelecimento extrator.

Art. 2º Interrompe-se o diferimento na ocorrência de uma das seguintes etapas da circulação, tornando-se imediatamente exigível o imposto:

I - nas saídas interestaduais com destino à industrialização;

II - nas saídas internas destinadas a estabelecimento beneficiador.

Parágrafo único. O imposto será recolhido antes de iniciada a remessa.

Art. 3º A base de cálculo do imposto, nas operações internas com ouro, fica reduzida em 92,30% (noventa e dois inteiros e trinta centésimos por cento).

Parágrafo único. A sistemática especial de tributação prevista neste artigo será praticada, exclusivamente, por opção do contribuinte, em substituição ao sistema de tributação normal, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer créditos do ICMS.

Art. 4º O pagamento do imposto diferido poderá ser efetuado numa única quota mensal, englobando todas as saídas que, no período, o remetente promover para o mesmo destinatário, mediante Regime Especial concedido pela Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 5º A empresa que optar pela sistemática estabelecida neste Decreto, deverá fazê-lo por escrito ao Secretário de Estado da Fazenda, fundamentando a sua decisão.

Parágrafo único. Dentro de noventa dias, a contar da data em que tiver comunicado a opção pela sistemática estabelecida neste Decreto, como disposto no "caput" deste artigo, deverá a empresa interessada apresentar, a quem de direito, sob pena de caducidade da opção, projeto para enquadramento definitivo de seu empreendimento na Lei Estadual nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, observadas as normas regulamentadoras baixadas pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0192559-7

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190999-0

A NEXO

- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Titular: CREENDEN GAUCH

Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Titular: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Suplente: ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA REDIG

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO SÉRGIO PAIVA RÉGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Núcleo de Acompanhamento de Conflitos Fundiários, lotado no Instituto de Terras do Pará, a contar de 01.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190587-0

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

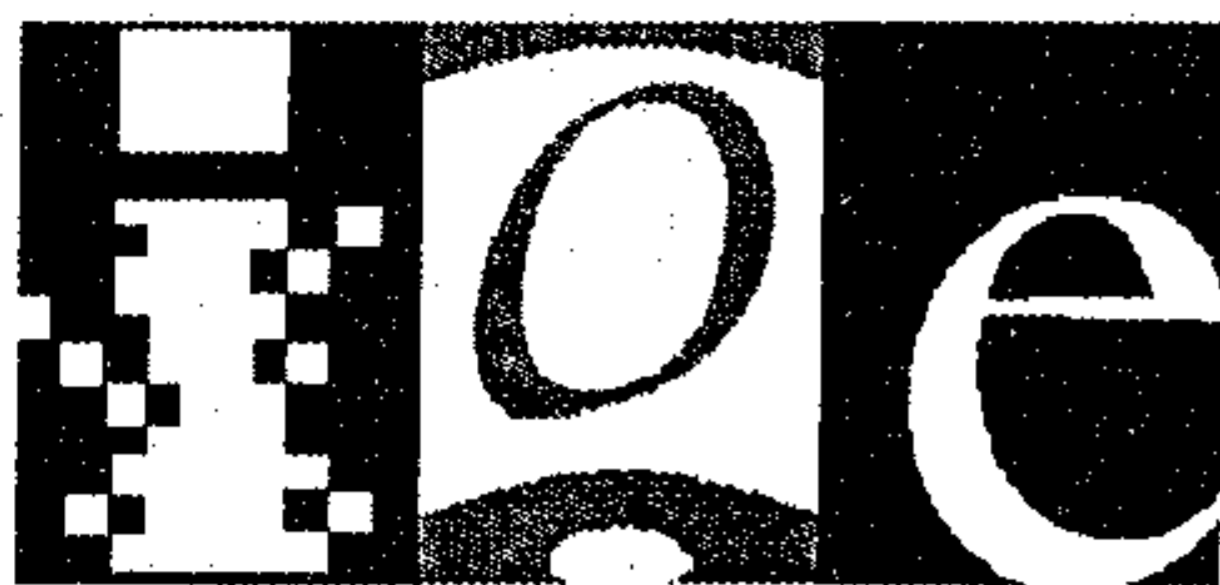
CP96/0190910-0

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, para exercer o cargo em



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.3, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a contar de 01.12.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190565-4

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 04.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190974-5

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. **JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Salvador-BA, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente, a fim de participar da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação/CONSED, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. **ROSINELI GUERREIRO SALAME**, Subsecretária de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190927-1

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. **ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Brasília-DF, no período de 03 a 06 de dezembro do corrente, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. **MIGUEL RIBEIRO BALA**, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190930-3

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. **AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Engº **SÉRGIO DUBOC MOREIRA**, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190918-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0035 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o Of. nº 457/96-GP, do Sr. Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, exarado no Processo nº 1996/96752-SEAD, em que solicita providências contra a empresa CONCORDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, em razão de não haver cumprido o acordo firmado na Tomada de Preços nº 003/96;

CONSIDERANDO, que através do Ofício nº 244/96-COMAT/DRM/SEAD, esta Secretaria comunicou o fato à empresa facultando-lhe o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, ainda que a defesa tempestivamente apresentada não alterou os fatos narrados e acontecidos;

RESOLVE:

Suspender a empresa CONCORDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por um período de 03 (três) meses a contar da publicação desta Portaria.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0192560-0

PORTARIA Nº 3039 DE 16 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, **LAUREANO SOARES PINHEIRO**, Mat. nº 2042843/018, na Função de Cozinheiro, Nível 03, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.

CP55/0190945-4

PORTARIA Nº 2995 DE 11 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, **EMILIANO SILVA**, Mat. nº 2024241/012, na Função de Braçal Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.057 de 29.10.96.

CP96/0190933-3

PORTARIA Nº 3080 DE 23 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Caput e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, **ERCILIA DA SILVA MACEDO**, Mat. nº 0524999/017, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Capital/C.E.P. Zulima V. Dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

CP96/0190877-3

PORTARIA Nº 3074 DE 23 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, **MARIA DE LOURDES RIOS BRITO**, Mat. nº 0297127/019, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Capital/E.R.C. Lar de Maria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

CP96/0190936-2

PORTARIA Nº 3183 DE 24 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, **CLEIA MARIA MONTEIRO DE MORAES**, Mat. nº 0640840/011, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

CP96/0190935-6

PORTARIA Nº 3040 DE 16 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, **BENEDITO ROSA DOS SANTOS**, Mat. nº 2042010/013, na Função de Capataz, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

CP96/0190957-5

PORTARIA Nº 3029 DE 12 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III da Lei nº 5351/86, art. 114, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, **MARIA DE NAZARÉ DO VALE SOARES**, Mat. nº 0388025/018, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Capital-Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

CP96/0190932-1

PORTARIA Nº 3172 DE 24 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, **CREUZA MARTINS NUNES**, Mat. nº 0199222/019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Domingos do Capim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3053 DE 16 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, WENCESLAU PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 2036924/012, na Função de Braçal, Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3174 DE 22 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, OSMARINA NAZARÉ DOS SANTOS WATRIN, Mat. nº 0320668/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.R.C. Santo Afonso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3101 DE 24 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JURACY PINTO RODRIGUES, Mat. nº 0219762/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Caetano de Odivelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3046 DE 16 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM DE CARVALHO, Mat. nº 2033720/019, na Função de Capataz, Nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 2604 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, Mat. nº 0404535-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Domingos Acatauassu Nunes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190311-7

PORTARIA Nº 3518 DE 15 DE AGOSTO DE 1996.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA LUZ DE OLIVEIRA, Mat. nº 0186538-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-ERC Educandário Famic Weaver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.205 de 14.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 0598 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, 114, § 1º da Lei nº 5810/94, FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO, Mat. nº 0280593-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.126 de 05.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3497 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA IZABEL SILVA FARIAS, Mat. nº 0377481-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Monsenhor Azevedo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.034 de 24.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3372 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 19412 - DANIEL DOS SANTOS SILVA, MF 5334810-019, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.186 de 12.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 2960 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO JORGE MORAIS DA SILVA, Mat. nº 2039117/018, na Função de Braçal Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.188 de 12.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3090 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. nº 0385166/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Stéfio Maroja.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 1996.

ROSA MARIA DE LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.184 de 12.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3369 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 17208 - EDVANES GOMES DA SILVA, MF 5221544-015, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.186 de 12.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3375 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 7722 - SEBASTIÃO AGUIAR DA SILVA FILHO, - MF 3401707-017, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.185 de 12.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 4415 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EDNA MARIA COSTA SILVA, Mat. nº 0426423-012, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Int/Vrreu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.819 de 19.09.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 4417 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, ROSE MARY DE NAZARÉ SANTOS, Mat. nº 0309354-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. de 1º Grau Maroja Neto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.816 de 19.09.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 4413 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DIOLETE DA SILVA ALVES, Mat. nº 0652857-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.800 de 17.09.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3028 DE 12 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA DE AZEVEDO CARVALLO, Mat. nº 0387991/018, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação/capital/Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.128 de 05.11.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 2603 DE 21 DE JUNHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DA GLÓRIA QUARESMA DE LIMA, Mat. nº 0204064-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Madre Zarife Sales".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190303-2

PORTARIA Nº 3076 DE 23 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, JUREMA MARIA REIS DA COSTA, Mat. nº 0345180/017, no Cargo de

Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Capital/E.E. Rui Barbosa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.133 de 05.11.96.
CP96/019053-5

PORTARIA Nº 3536 DE 16 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA CLAUDETE SARAIVA COSTA, Mat. nº 0083062-014, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190295-2

PORTARIA Nº 3413 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA, Mat. nº 3256090-010, na função de Auxiliar de Enfermagem (SWL), lotada no Hospital dos Servidores do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190220-6

PORTARIA Nº 3366 DE 05 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, AUGUSTO PINTO GOUVEA, Mat. nº 0098540-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190288-9

PORTARIA Nº 4071 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, CARMEN MARLUCE PANTOJA GOMES, Mat. nº 0461016-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau Artur Porto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.747 de 10.09.96.
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 21.11.96.
CP96/0190903-6

PORTARIA Nº 3302 DE 01 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALICE FERREIRA FRAZÃO, Mat. nº 0214922-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.
CP96/0190512-5

PORTARIA Nº 3296 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, AMADEUS SOUSA TROVÃO, Mat. nº 2036240-018, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190277-2

PORTARIA Nº 3238 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, Mat. nº 0075922-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190233-7

PORTARIA Nº 3857 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 8224 - GERALDO RIBEIRO MONTEIRO, MF 3367495-014, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.
CP96/0190919-2

PORTARIA Nº 3992 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso III e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 17950 - PAULO EDUARDO MIRANDA LIMA, MF 5196671-018, pertencente ao efetivo do Batalhão de Guardas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.
CP96/0190926-5

PORTARIA Nº 3858 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 15751 - CARLOS AUGUSTO DE LIMA, MF 5126444-014, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.
CP96/0190925-1

PORTARIA Nº 2652 DE 24 DE JUNHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II, e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM R/R RG 1021 - JOSÉ DA COSTA MÉLO, MF 3346714-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.207 de 14.11.96.
CP96/0190934-6

PORTARIA Nº 3195 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANA FERREIRA MIRANDA, Mat. nº 0401447-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Divisão de Currículo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.
CP96/0190277-2

PORTARIA Nº 3194 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.131, § 1º, inciso XII, 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, ANTONIO BOAVENTURA SILVA DE MAGALHÃES, Mat. nº 0294489-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.V, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Bon Pastor".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.057 de 29.10.96.
CP96/0190233-2

PORTARIA Nº 2726 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "caput" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ALBERTO DA SILVA ARAÚJO, Mat. nº 3191850-011, na função de Agente Administrativo, nível "g" (Tabela FUNCAP), lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.267 de 21.11.96.
CP96/0190925-1

PORTARIA Nº 3480 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, CÂNDIDA DE SOUZA, Mat. nº 0527475-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Vera Simplicio".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.062 de 29.10.96.
CP96/0190944-3

PORTARIA Nº 3458 DE 09 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DEUSA RODRIGUES VERAS, Mat. nº 0413020-011, na Função de Professor, Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0190967-2

PORTARIA Nº 1944 DE 20 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, DAIR PESSOA DE FIGUEIREDO PINTO, Mat.º 0359793-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Santa Izabel do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0190951-6

PORTARIA Nº 2146 DE 23 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA OLIVEIRA DA CRUZ DE MELO, Mat. nº 0497452/014, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - int-Baião.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.141 de 05.11.96.
CP96/0190933-4

PORTARIA Nº 3426 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, LEONOR RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0123641-013, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.132 de 05.11.96.
 CP96/0190952-4

PORTARIA Nº 3383 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, NATALINA RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0333336-017, no cargo de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. do 1º Grau "15 de Novembro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.132 de 05.11.96.
 CP96/0190959-1

PORTARIA Nº 3697 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, SAMUEL MORAES DE LIMA, Mat. nº 3185451-011, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.132 de 05.11.96.
 CP96/0190968-7

PORTARIA Nº 2985 DE 11 DE JULHO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, JOÃO FLODOALDO DE RAMOS, Mat. nº 2039974-018, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.160 de 07.11.96.
 CP96/0190960-5

PORTARIA Nº 2839 DE 28 DE JUNHO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei 5351/86, MARIA JÚLIA DE SOUSA BARBOSA, Mat. nº 0371920/015, no cargo de Professor, Código, GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Interior/Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.160 de 07.11.96.
 CP96/0190991-5

PORTARIA Nº 3656 DE 28 DE AGOSTO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, MARIA LUCIA DE MEIRELES OLIVEIRA, Mat. nº 0234087-016, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Cachoeira do Arari.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.164 de 07.11.96.
 CP96/0190984-2

PORTARIA Nº 3391 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ONEIDE RISUENHO QUADROS PEINADO, Mat. nº 0680087-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.164 de 07.11.96.
 CP96/0190975-1

PORTARIA Nº 3285 DE 29 DE JULHO DE 1996
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JUDITH DO ROSÁRIO DE SOUSA, Mat. nº 0641251/017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.164 de 07.11.96.
 CP96/0190992-1

PORTARIA Nº 3527 DE 16 DE AGOSTO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, LEONTINA RODRIGUES MALCHER, Mat. nº 0118818-015, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.132 de 05.11.96.
 CP96/0192959-2

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/96-SEAD
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GETÚLIO BOADANA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO
VIGÊNCIA: 25.11.96 a 25.01.97
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 25.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 CP96/0192536-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1700, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/96 TRIMESTRE - 76

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	R\$ 1,00
RECURSOS DO TESOURO	
	4º TRI - ANO - 96
GRUPO DE DESPESA	DEZEMBRO
1.305 - Recuperação das Baixadas da Baía do Una	500.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVIO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALFV NUNES ATHIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0192551-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO: 009/96-SEAD
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/95-SEAD
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SACRAMENTA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: ADITAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ÚLTIMO TRIMESTRE DE 1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO: 1996
VALOR: R\$ 65.454,12
ELEMENTO DE DESPESA:
 03.07.021. 2525 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
NOTA DE EMPENHO Nº 600554 DE 04.12.96
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA: 09.12.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
 CP96/0193103-1 (G.Reg.140)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 278/96 DE 10.12.1996.
NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0042960-010
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRÊNIO: 01.03.93 a 28.02.96

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 279/96 DE 10.12.1996.
NOME: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma)
DIA: 17.11.96
MOTIVO: A SERVIÇO DA SEJU NO MUNICÍPIO DE PRAINHA

PORTARIA Nº 280/96 DE 10.12.1996.
NOME: JOÃO LEANDRO ALVES
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma)
DIA: 06.12.1996
MOTIVO: Transportar o pessoal do PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA ITINERANTE DO MUNICÍPIO DE BONITO.
 CP96/0193111-2 (G. Reg. nº 141)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 143/96

EXPEDIENTE DE 27.11.96

DESPACHOS

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 94. 5625-7
Embargante : CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros
Advogado : Edilson de Oliveira Dantas
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. Incabível processualmente a "manifestação sobre contrarrazões" de apelação, muito menos juntada de documentos em tal manifestação. 2. Desentranhem-se e devolvam-se os documentos de fls. 101.

SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96. 5277-8
Impetrante : Ana Maria de Oliveira e Outros
Advogado : Raimundo Rabelo Barbosa
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, em razão da carência de ação quanto aos Impetrantes ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, RANILDA GAMA DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA TEIXEIRA, MARIA BERNARDETH FREITAS PAIXÃO e LUIZ NAZARENO VILHENA VIEIRA. Quanto aos demais, defiro a segurança, para garantir aos Impetrantes remanescentes o direito ao abono pecuniário de férias, por haverem requerido tal vantagem antes da publicação da Medida Provisória nº 1.195/95. Custas pela Universidade Federal do Pará, em reembolso, pela metade. Sem honorários (Súmula 512/STF). Sentença sujeita ao duplo grau. Intime-se o Ministério Público Federal e o Impetrado, este mediante ofício, com cópia desta decisão.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95. 3520-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Centro Cultural Brasil Estados Unidos
Sentença : Vistos. (etc.) Posto isto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96. 768-3
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95. 8416-3
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Posto Texas Ltda
Sentença : Vistos. (etc.) Posto isto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95. 2677-5
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Somensi Livros Distribuidora Ltda
Sentença : Vistos. (etc.) Posto isto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95. 3172-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Somensi Livros Distribuidora Ltd
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 95. 5677-1
Exequente : I N S S
Executado : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e Outro
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal - OUTRAS

Nº : 96. 3857-0
Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Executado : Maria Edy-Lamar Gonçalves de Oliveira
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96. 4140-7
Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Executado : Liana Jorge Moraes

Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 92. 322-2
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI
Executado : Osmundo Pereira Lobo
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 00. 0033986-5
Exequente : S U N A B
Executado : Cardoso Comércio de Estivas Ltda
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 94. 4025-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Rosa Helena Nogueira Ferreira
Advogado : Raimundo N. Ferreira Braga
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com o s devidos registros junto à Seção de Distribuição.

Nº : 92. 1243-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Paradiesel S/A Veículos e Motores
Advogado : José Paulo Cavalcanti Filho e Outros
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Intime-se a PFN, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nos processos abaixo cuja exequente é a Caixa Econômica Federal, o MM. Juiz proferiu sentença em que a parte expositiva é a seguinte: "Vistos. (etc.) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial. Dê-se baixa e archive-se." A CEF fica intimada por seus advogados, drs.: Renato Lobato de Moraes, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Amélia Maia Franco e Outros.

Nº : 94. 5187-5
Executado : Ana Cristina Gomes do Nascimento e Outro

Nº : 94. 2998-5

Executado : Carlos Eugênio dos Santos Pereira

Nº : 94. 2230-1
Executado : Edda Gomes de Almeida

Nº : 94. 2156-9
Executado : Tania Regina Batista de Almeida

Nº : 94. 4869-6
Executado : Iran Farias Guimarães

Nº : 94. 5038-0
Executado : Margareth Guimarães

Nº : 94. 3033-9
Executado : Carlos Alberto Carvalho Ribeiro

Nº : 94. 4772-0
Executado : Ivonete Moraes da Silva

Nº : 93. 2531-7
Executado : Marcelo da Silva Miranda

Nº : 94. 292-0
Executado : Afonso Fonseca Khoury

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 94. 2944-6
Requerente : Edéio Marques Silva
Advogado : Nelson Montalvão das Neves
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros
Sentença : Vistos. (etc.) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas. Custas pelo Autor, a quem condeno ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Classe 7200 - Ação Popular

Nº : 92. 295-1
Requerente : William Gomes Vale
Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida
Requerido : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado : Áurea de Fátima Bechara Gomes
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da inépcia da inicial e por falta de interesse processual superveniente, do Autor popular, condição de desenvolvimento válido do processo. Revogo

a liminar de fls. 219. Isento o Autor do pagamento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, por não comprovada má-fé do mesmo. (art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal). Intime-se o Ministério Público Federal. Oficie-se sobre o teor desta decisão à FCAP, com urgência.

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente Caixa Econômica Federal que fica intimada por seus advogados, drs.: Renato Lobato de Moraes, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Amélia Maia Franco e Outros.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 93. 4476-1
Executado : Américo Gonçalves de Almeida

sentença. Junte-se cópia desta nos autos principais. Intime-se, pessoalmente, a Fazenda Nacional.

Nº : 96. 1395-0
Embargante : Fonseca Soares e Cia Ltda
Advogado : Sérgio A Frazão do Coulo e Outros
Embargado : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos. (etc.) Diante do Exposto, determino a extinção do processo, com base no artigo 267, inciso I, combinado com os artigos 739, III, 295 e 284, todos da lei adjetiva, por haver o Embargante deixado de indicar o valor da causa na inicial, ainda que intimado para fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para arquivamento. Junte-se cópia desta nos autos de Execução Fiscal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 144/96

EXPEDIENTE DE 28.11.96

DESPACHOS

Classe 13101 - Ação Penal - Processo Comum

Nº : 90. 1993-1
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Vera Lúcia de Souza Monteiro e Outros
Advogado : João Alfredo Campos, Alberto Antonio Campos, Anthero Eloy Lins, José Maria de Lima Costa e Jean Roberto da Silva Hoval.

Despacho : 1. Vista às partes sobre o acórdão. 2. Oficie-se ao juízo de direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, sobre a baixa dos autos a este juízo.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Impetrante : 96. 7473-9
Advogado : Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso
Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde
Decisão : A Impetrante pede reconsideração da decisão de fls. 172. Fez juntar ao pedido a sentença proferida pela Ilustre MM. Juíza da 5ª Vara Federal /PA. Lendo atentamente tal sentença vê-se data venia que a mesma não tem qualquer relação jurídica com o que se discute nos presentes autos. Ora, a sentença acima referida apreciou a documentação juntada pela ora Impetrante na Tomada de Preços nº 9/95 e disse que tal documentação bastava para habilitar a licitante. Em momento algum a sentença mencionada tratou de assinatura indevida em currículo profissional, objeto dos presentes autos. Embora o documento anexado não seja pertinente, sensibilizo-me com o pedido de concessão do pedido liminar, insistentemente feito pelo advogado em sucessivas vindas a Juízo, e por vias extra-processuais como pedidos telefônicos para a casa do julgador, como se adiantasse alguma coisa. Para não demonstrar intransigência volto a apreciar o feito e concluo ab initio que estão presentes duas circunstâncias relevantes. Uma é o risco da mora caracterizado pela penalidade aplicada (fls. 33), que proíbe a ora Impetrante de licitar por dois (2) anos, o que significa levar a empresa à falência. Muito significativa parece-me, ainda, a fumaça do bom direito. É que o recurso administrativo interposto pela ora Impetrante não foi intempestivo, em princípio, porque não levados em conta cinco (5) dias úteis. No mais, a insignificância, em si, da conduta que levou à punição, isto é, pena severa por assinatura em currículo apócrifo, mas referente ao subscritor, dá a entender que se trata de mais uma batalha de empresas que disputam mercado por via judiciária. 2. Isto posto, concedo a medida liminar para suspender a pena aplicada pelo Coordenador Regional do Pará, da FNS (Fls. 33) à empresa SAGA - Serviços de Vigilância LTDA, até final decisão deste mandamus. 3. Comunique-se com urgência. 4. Revogo o item 1, do despacho de fls. 172. 5. Cumpra-se o item 2, do despacho de fls. 172.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 95. 8140-7
Requerente : Indústria Cerâmica da Amazônia S.A - INCA
Advogado : Newton José de Oliveira Neves
Requerido : União
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pela Requerente, que nada pagará de honorários advocatícios, em razão da revelia da Requerida. Retifique-se o pólo passivo para Fazenda Nacional. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Nº : 95. 2477-2
Requerente : Cláudio F. Salgado dos Santos e Outra
Advogado : Luiz Gonzaga da Costa Neto e Outros
Requerido : I N S S
Advogado : Elizabeth L. Figueiredo e Outros
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pelos Autores, a quem condeno a pagar R\$100,00 (cem reais), solidariamente, a título de honorários advocatícios.

SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95. 1482-3
Embargante : Xião do Brasil Exportações S.A
Advogado : Rosomiro Arrais e Ione Arrais
Embargado : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos. (etc.) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, determino a extinção, sem julgamento do mérito, do presente feito. Condeno a Embargante aos honorários advocatícios na quantia de R\$200,00 (duzentos reais). Sem custas, em virtude do que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 9.289/96. À Secretaria, para as anotações de praxe, inclusive informar à Seção de Distribuição o teor desta

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: MARIA CARNEIRO DA C. PERES DA SILVA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SUPER LTDA, A. SANTOS DESMATAMENTO, ALVARO MATO FERREIRA, A. AGUIAR ROCHA ME, MARIA DAS G. CASTRO DE FREITAS, VANUCCI & VIEIRA LTDA, BASILE ATENASE VASSELTON MATRIZ & JOAQUIM ALEXANDRE MOURA.

PROCESSOS: 96.16333-2; 96.15718-9; 96.15816-9; 95.15226-6; 96.16689-3; 96.16136-9; 96.16743-5; 96.15588-7 e 96.15546-1.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R\$ 200.878,83 (Duzentos mil, oitocentos e setenta e oito Reais e oitenta e três centavos); em 19/06/95, CR\$ 174.113,42 (Cento e setenta e quatro mil, cento e treze Cruzados e quarenta e dois centavos); em 13/09/83, CR\$ 425,37 (quatrocentos e vinte e cinco Cruzados e trinta e sete centavos); em 18/03/86, CR\$ 1.175,07 (Um mil, cento e setenta e cinco Cruzados e sete centavos); em 19/12/91, R\$ 393,48 (Trezentos e noventa e três Reais e quarenta e oito centavos); em 25/03/96, CR\$ 29.613,13 (Vinte e nove mil, seiscentos e treze Cruzados e treze centavos); em 19/11/87, R\$ 1.708,80 (Um mil, setecentos e oito Reais e oitenta centavos); em 06/11/95, CR\$ 108,99 (cento e oito Cruzados e noventa e nove centavos); em 18/03/86, CR\$ 442.760,57 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta Cruzados e cinquenta e sete centavos), respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon esq. Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 13 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: A. C. CURHA & CIA, CHAFIC AREF DAKDOUK, DISTRIBUIDORA LITORAL DE SANDÁLIAS LTDA ME, PFF ROYOS ME, JORGE GUILHERME DIAS DE ALMEIDA, A. GOMES FURTADO, MARIA ALAYRCE PACHECO GUIMARÃES E OSVALDO CARREIRO.

PROCESSOS: 95.15852-3; 96.15230-6; 96.16690-0; 96.16663-3; 95.15237-1; 95.15441-2; 95.15949-0 e 96.15833-9.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CR\$ 299,20 (Duzentos e noventa e nove Cruzados e vinte centavos); em 18/03/86, R\$ 8.801,09 (Oito mil, oitocentos e um Reais e nove centavos); em 26/10/95, R\$ 295,05 (Duzentos e noventa e cinco Cruzados e cinco centavos); em 25/03/96, R\$ 7.171,31 (Sete mil, cento e setenta e um Reais e trinta e um centavos); em 25/03/96, CR\$ 418,46 (Quatrocentos e dezoito Cruzados e quarenta e seis centavos); em 16/08/90, R\$ 803,41 (Oitocentos e trinta e três Reais e cinquenta e sete centavos); em 24/07/95, CR\$ 157.301,38 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e um Cruzados e trinta e oito centavos); em 20/11/87 e CR\$ 36.942,49 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois Cruzados e quarenta e nove centavos); em 13/09/83, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 14 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: MANOEL DE OLIVEIRA MONTE, CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA, JOÃO AUGUSTO PALMITISTA, AGROPECUÁRIA ESCHER LTDA, M. J. CRUZ DE SOUZA, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BAIXO AMAZONAS, FRANCISCO BEZERRA BELO, FRANCISCA DE AGUIAR PARENTE e ADÃO ALVES FREITAS.

PROCESSOS: 96.16289-1; 95.15219-3; 95.15573-7; 96.15367-1; 95.15471-4; 96.15583-6; 96.16283-2; 96.16288-3 e 95.15225-8.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CR\$ 5.706.394,41 (Cinco milhões, setecentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro Cruzados e quarenta e um centavos); em 01/06/93, CR\$ 2.660,75 (Dois mil, seiscentos e sessenta Cruzados e setenta e cinco centavos); em 01/02/90, CR\$ 24.047,37 (Vinte e quatro mil, quarenta e sete Cruzados e trinta e sete centavos); em 22/04/87, R\$ 1.699,37 (Um mil,

seiscentos e noventa e nove Reais e trinta e sete centavos); em 18/01/96, CR\$ 832.131,61 (Oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um Cruzados e sessenta e um centavos); em 17/11/93, CR\$ 886.633,68 (Oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três Cruzados e sessenta e oito centavos); em 20/10/83, CR\$ 249.947.821,87 (Duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um Cruzados e oitenta e sete centavos); em 09/07/93, R\$ 4.348,28 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito Reais e vinte e oito centavos); em 11/05/95, CR\$ 242.625,59 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco Cruzados e cinquenta e nove centavos); em 19/12/91, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal
SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon esq. Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 13 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: MARIA DO SOCORRO BASTOS ME, ANITA XAVIER BELO, M. SOARES & FILHOS LTDA, DANIEL SOUZA DE FREITAS, CARVALHO E MENEZES LTDA, A. S. CASTRO, JASHON MACAMBIRA, IMPORTADORA POLAR LTDA E REAL AEROTAXI LTDA.

PROCESSOS: 96.15260-8; 96.15593-3; 95.15469-2; 95.15536-2; 96.16277-8; 96.15721-9; 96.16633-1; 95.15155-3 e 95.15550-5.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R\$ 1.547,40 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e quarenta centavos); em 26/10/95, CR\$ 40.598,68 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e oito Cruzados e sessenta e oito centavos); em 13/09/83, R\$ 2.633,53 (Dois mil, seiscentos e trinta e três Reais e cinquenta e três centavos); em 17/10/94, CR\$ 31.365,846,31 (Trinta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis Cruzados e trinta e um centavos); em 04/06/93, R\$ 7.211,66 (Sete mil, duzentos e onze Reais e sessenta e seis centavos); em 21/08/95, CR\$ 233.914,13 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze Cruzados e treze centavos); em 13/09/83, R\$ 8.879,91 (Oito mil, oitocentos e setenta e nove Reais e nove centavos); em 25/03/96, CR\$ 27.005.737,08 (Vinte e sete milhões, cinco mil, setecentos e trinta e sete Cruzados e oito centavos); em 11/06/93 e CR\$ 91.048.162,57 (Noventa e um milhões, quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois Cruzados e cinquenta e sete centavos); em 11/06/93, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon esq. Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 12 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: ARIVALDO FRANCISCO XAVIER DE MENEZES, A AGUIAR ROCHA ME, ESTECON - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA, REAL AEROTAXI LTDA, ANA ANTONIA MALINVERNI SOUZA, MARIA DO SOCORRO BASTOS ME, IDA FREIRE DE MELO, R. B. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA e ANTONIA MARIA DE NAZARÉ ALENCAR.

PROCESSOS: 96.16290-5; 96.16687-0; 95.15825-6; 96.16371-5; 95.15830-2; 96.15259-4; 95.15866-3; 96.15306-0 e 96.15244-6.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CR\$ 1.065.770,76 (Um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro Cruzados e sessenta e seis centavos); em 17/11/93, R\$ 487,04 (Quatrocentos e oitenta e sete Reais e quatro centavos); em 25/03/96, CR\$ 28.172,49 (Vinte e oito mil, cento e setenta e dois Cruzados e quarenta e nove centavos); em 13/09/83, CR\$ 86.179.393,36 (Oitenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três Cruzados e trinta e seis centavos); em 11/06/93, CR\$ 17.128,46 (Dezesseis mil, cento e vinte e oito Cruzados e quarenta e seis centavos); em 20/10/83, R\$ 2.545,81 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e oitenta e um centavos); em 26/10/95, CR\$ 165,75 (Cento e sessenta e cinco Cruzados e setenta e cinco centavos); em 18/03/86, R\$ 8.826,99 (Oito mil, oitocentos e vinte e seis Reais e noventa e nove centavos); R\$ 2.121,63 (Dois mil, cento e vinte e um Reais e sessenta e três centavos); em 26/10/95, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 13 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: ADONIAS GOMES PARENTE, VANUCCI & VIEIRA LTDA, REAL AEROTAXI LTDA, GETULIO MADR PLINIO DE ARRUDA, CODISA COMÉRCIO E INDUSTRIA AMAZONIA LTDA, M. A. CANTE FILHO CONSTRUTORES, ARNALDO SILVANO DE AZEVEDO e ZILDO PEREIRA ASSUNÇÃO.

PROCESSOS: 95.15509-5; 96.16747-8; 96.15229-2; 95.15551-6; 96.16023-2; 96.16279-4; 95.15924-8 e 95.15088-3.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CR\$ 35.171.715,78 (Trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quinze Cruzados e setenta e oito centavos); em 25/05/93, R\$ 1.952,96 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e noventa e seis centavos); em 06/11/95, R\$ 3.594,34 (Tres mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e trinta e quatro centavos); em 26/10/95, CR\$ 1.392,68 (Um mil, trezentos e noventa e dois Cruzados e sessenta e oito centavos); em 26/07/91, CR\$ 27.570,49 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete Cruzados e quatro e nove centavos); em 19/12/91, R\$ 3.170,27 (tres mil, cento e setenta e sete Reais e sete centavos); em 21/08/95, CR\$ 43.430,57 (Quarenta e tres mil, quatrocentos e trinta Cruzados e cinquenta e sete centavos); em 20/10/83, NCS\$ 774,19 (Setecentos e setenta e quatro Cruzados e nove centavos); em 01/02/90, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 13 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto: **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**
Diretora de Secretaria: **ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA**

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	SENTENÇA TIPO III	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1500 - Outras	-	02	04	06
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	-	01	-	01
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	16	-	-	16
3200 - INSS	02	-	-	02
3300 - Outras	-	-	-	-
V - AÇÕES DIVERSAS				
5101 - De Consignação em Pagamento	01	-	-	01
5104 - Possessórias	01	02	-	03
5204 - Justificação	-	-	30	30
VIII - AÇÃO SUMÁRIA				
8100 - Sumária/Acidente de Trânsito	-	01	-	01
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS				
10400 - Exceções (Suspeição, Incomp.)	-	01	-	01
XIII - AÇÕES PENAIS				
13101 - Proc. Comum - Juiz Singular	02	01	-	03
13103 - Processo Sumário	01	-	-	01
TOTAL	23	06	34	63

ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA
Diretora de Secretaria

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 007/96-CGE, DE 10.12.96
PERÍODO: 02 a 31 de janeiro de 1997
SERVIDOR: Raimunda da Silva Vilas Boas
MATRÍCULA Nº: 0035084-012
PERÍODO AQUISITIVO: 22.08.95 a 21.08.96



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.359

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 6087, de 29/11/96 - Processo nº 10.378/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: FRANCISCO ALVES FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182015-1

Portaria nº 6098, de 29/11/96 - Processo nº 10.434/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: OTAVIO HOLANDA CAVALCANTE
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182123-6

Portaria nº 6099, de 29/11/96 - Processo nº 10.463/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSUE ROCHA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria Aluguel-táxi.
CP96/C182111-5

Portaria nº 6140, de 02/12/96 - Processo nº 10.490/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: GERALDO SANTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182107-4

Portaria nº 6151, de 03/12/96 - Processo nº 10.599/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 12/96, de 22/03/96
Interessado: JOAO PAULA MACIEIR
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182073-C

Portaria nº 6240, de 05/12/96 - Processo nº 10.633/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ADEMIR SANTOS BORGES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2594, de 23/11/95.
CP96/C182051-4

Portaria nº 6241, de 05/12/96 - Processo nº 10.624/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE RONALDO GOMES IGLESIAS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182043-3

Portaria nº 6247, de 05/12/96 - Processo nº 10.737/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: VICENTE MONTEIRO DA ROSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182075-2

Portaria nº 6280, de 06/12/96 - Processo nº 10.829/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: SAMUEL PINHEIRO FREIRE
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182067-1

Portaria nº 6293, de 09/12/96 - Processo nº 10.745/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ELIAS DUARTE TEIXEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/C182057-C

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 6138, de 02/12/96 - Processo nº 10.496/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: IVANDO DE MELLO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTW-7850
CP96/C182051-5

Portaria nº 6150, de 03/12/96 - Processo nº 10.533/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: BRUNO FORTE DE SOUSA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA DIPLOMATA SE PASS/AUTOMÓVEL JTF-6720
CP96/C182041-4

Portaria nº 6152, de 03/12/96 - Processo nº 9314/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF-8741

Portaria nº 6153, de 03/12/96 - Processo nº 10.257/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ELADIO DE LIMA LEAL
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTI-7380
CP96/C182035-3

Portaria nº 6154, de 03/12/96 - Processo nº 10.601/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSE DE RIBAMAR COSTA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377T215320
CP96/C182027-2

Portaria nº 6155, de 04/12/96 - Processo nº 10.565/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DJALMA SILVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-3320
CP96/C182011-6

Portaria nº 6156, de 04/12/96 - Processo nº 10.566/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SENGIO WAGNER COELHO PRIMO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTK-6240
CP96/C182144-5

Portaria nº 6157, de 04/12/96 - Processo nº 8883/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JORGE MONTEIRO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTF-3600
CP96/C182143-5

Portaria nº 6158, de 04/12/96 - Processo nº 10.591/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOEL MARTINS DE SOUSA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTB-7109
CP96/C182142-2

Portaria nº 6159, de 04/12/96 - Processo nº 10.595/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL PEREIRA CORRÊA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP576644
CP96/C182141-4

Portaria nº 6160, de 04/12/96 - Processo nº 10.608/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARNALDO FARIAS RODRIGUES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTK-5679
CP96/C182124-2

Portaria nº 6161, de 04/12/96 - Processo nº 10.261/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
MARCA TIPO PLACA/CHASSI
FIAT/PICK UP MIS/CAMIO/PICK UP OF-7951
GM/D20 CUSTOM S MIS/CAMIO/C.DUPLA JTE-0173
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTB-9789
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTH-5450
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-3551
FORD/FIESTA 1.0 I PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZFDATB055154
CP96/C182125-5

Portaria nº 6162, de 04/12/96 - Processo nº 10.635/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO CARLOS PINTO LOPES
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL JTB-0150
CP96/C182134-1

Portaria nº 6163, de 04/12/96 - Processo nº 10.642/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ327TP056323
CP96/C182133-3

Portaria nº 6164, de 04/12/96 - Processo nº 10.672/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OLIVEIRO BARBOSA DE ALENCAR
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP563521
CP96/C182128-7

Portaria nº 6165, de 04/12/96 - Processo nº 10.620/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS ABRAMO NASCIMENTO SILVA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE SX PASS/AUTOMÓVEL 9BD146047T5874359
CP96/C182127-9

Portaria nº 6166, de 04/12/96 - Processo nº 10.625/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIO ALVES SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-9589
CP96/C182126-0

Portaria nº 6167, de 04/12/96 - Processo nº 10.614/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ GUILHERME COSTA MARTINS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTB-9120
CP96/C182125-2

Portaria nº 6168, de 04/12/96 - Processo nº 10.661/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO CARLOS VILELA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP580362
CP96/C182120-1

Portaria nº 6169, de 04/12/96 - Processo nº 10.603/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: IVAN BORGES JACOB
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTE-6030
CP96/C182115-3

Portaria nº 6170, de 04/12/96 - Processo nº 10.540/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTC-0250
CP96/C182112-0

Portaria nº 6171, de 04/12/96 - Processo nº 10.536/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO DOS SANTOS LIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTK-4250
CP96/C182124-4

Portaria nº 6172, de 04/12/96 - Processo nº 10.538/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-6950
CP96/C182117-1

Portaria nº 6173, de 04/12/96 - Processo nº 10.539/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: RAIMUNDO PAIVA GONÇALVES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTY-8830
 CP96/C122116-3

Portaria nº 6174, de 04/12/96 - Processo nº 10.541/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: EURICO DE OLIVEIRA SANCOS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUL-8320
 CP96/C122117-3

Portaria nº 6175, de 04/12/96 - Processo nº 10.545/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOSÉ ALBERTO CARNEIRO FILHO
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTC-3310
 CP96/C122111-2

Portaria nº 6176, de 04/12/96 - Processo nº 10.554/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: VALDIR DE SOUZA MOURA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL JTM-9890
 CP96/C122110-4

Portaria nº 6177, de 04/12/96 - Processo nº 10.559/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: EDIVALDO JOSIAS DA COSTA LEAL
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTO-4100
 CP96/C122107-0

Portaria nº 6178, de 04/12/96 - Processo nº 10.560/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JORGE CAMELO DUARTE
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/ELBA CSL 1.6 MIS/AUTOMÓVEL JTY-9680
 CP96/C122102-2

Portaria nº 6179, de 04/12/96 - Processo nº 10.563/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: HUMBERTO ALEIXO E SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL BQE-6210
 CP96/C122104-7

Portaria nº 6180, de 04/12/96 - Processo nº 10.564/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GAUVAO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JYG-3540
 CP96/C122103-1

Portaria nº 6181, de 04/12/96 - Processo nº 10.568/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: CIPRIANO PINHEIRO SENA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTB-0110
 CP96/C122102-3

Portaria nº 6182, de 04/12/96 - Processo nº 10.570/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JAILSON LOBO BRAGA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL GTD-0630
 CP96/C122101-5

Portaria nº 6183, de 04/12/96 - Processo nº 10.571/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: ATEVALDO DE MIRANDA SOARES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JUB-6080
 CP96/C122100-7

Portaria nº 6184, de 04/12/96 - Processo nº 10.589/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: GUIDO REGINALDO ALMEIDA DA ROCHA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL S PASS/AUTOMÓVEL JTI-3660
 CP96/C122100-5

Portaria nº 6185, de 04/12/96 - Processo nº 10.609/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: MARCOS ANTONIO GUEDES DA CRUZ
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTN-1650
 CP96/C122105-6

Interessado: PAULO JORGE SANTA BRIGIDA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTO-6690
 CP96/C122095-7

Portaria nº 6186, de 04/12/96 - Processo nº 10.572/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: RAMIRO TORRES DE OLIVEIRA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-5270
 CP96/C122088-4

Portaria nº 6187, de 04/12/96 - Processo nº 10.581/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOSE LUIZ VIANA DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTS-3490
 CP96/C122087-4

Portaria nº 6188, de 04/12/96 - Processo nº 10.590/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: RICARDO ALENCAR DE SOUSA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/APOLLO GLS PASS/AUTOMÓVEL JTH-3210
 CP96/C122094-9

Portaria nº 6189, de 04/12/96 - Processo nº 10.592/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: EUFROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGOLO CORREA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JUF-3050
 CP96/C122088-0

Portaria nº 6190, de 04/12/96 - Processo nº 10.593/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: FRANCISCO CHAGAS SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/LOGUS GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTS-2410
 CP96/C122087-6

Portaria nº 6191, de 04/12/96 - Processo nº 10.596/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: COSMO DA SILVA PORTELA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE PASS/AUTOMÓVEL JTF-7750
 CP96/C122086-8

Portaria nº 6192, de 04/12/96 - Processo nº 10.598/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOSE RIBAMAR DE SOUZA LOUREIRO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTF-7030
 CP96/C122093-0

Portaria nº 6193, de 04/12/96 - Processo nº 10.605/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: FÁBIO ALVES NEVES
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JYX-2810
 CP96/C122085-0

Portaria nº 6194, de 04/12/96 - Processo nº 10.606/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOSÉ UBIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTC-3320
 CP96/C122079-5

Portaria nº 6195, de 04/12/96 - Processo nº 10.574/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: PAULO FERNANDES MARTINS
 MARCA TIPO PLACA
 IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JUE-8080
 CP96/C122084-1

Portaria nº 6196, de 04/12/96 - Processo nº 10.575/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: CARLOS GILBERTO DO NASCIMENTO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTV-1410
 CP96/C122072-8

Portaria nº 6197, de 04/12/96 - Processo nº 10.576/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOÃO PALMEIRA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTT-5590
 CP96/C122084-7

Portaria nº 6198, de 04/12/96 - Processo nº 10.580/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Portaria nº 6199, de 04/12/96 - Processo nº 10.535/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: ANTONIO DIAS DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE L PASS/AUTOMÓVEL HQQ-6230
 CP96/C122044-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LOTAÇÃO

Portaria nº 6361 de 06.12.96-Of. nº 214/96/SRAG/4º
 RF.
 LOTAR na Secretaria de Estado da Fazenda - Delega-
 ção Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal
 a servidora IVELI MENDES DOS SANTOS, Economista, ma-
 trícula nº 3208052-010.
 CP96/C122040-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 6362 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: MIGUEL QUEIROZ NETO
 Matrícula: 3246280-037
 Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais
 /Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 5ª RF.
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122052-2

Portaria nº 6363 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: PAULO DA SILVEIRA
 Matrícula: 5215307-023
 Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais
 /Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 5ª RF
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122075-7

Portaria nº 6364 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: IRENE DA SILVA MARANHÃO
 Matrícula: 0048380-017
 Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da
 Assistência Técnica - 5ª RF.
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122071-0

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 6365 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO
 Matrícula: 0048356-020
 Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais
 /Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 5ª RF
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122061-9

Portaria nº 6366 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: IRENE DA SILVA MARANHÃO
 Matrícula: 0048380-017
 Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do
 Serviço Regional de Arrecadação - 5ª RF
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122055-8

Portaria nº 6367 de 06.12.96 - Of. nº 116/96 - Gab.
 Del. - 5ª RF.
 Nome do servidor: CEZARINA DE BRITO MACHADO
 Matrícula: 0048321-016
 Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da
 Assistência Técnica - 5ª RF.
 Tipo de FG: Símbolo FG-3
 CP96/C122070-1

DESIGNAR PARA RESPONDER

Portaria nº 6369 de 10.12.96 - Memº nº 213/96/DERF
 Nome do servidor: ROSANGELA LEAL FERREIRA
 Matrícula: 0032212-010
 Cargo/Função/Lotação: Contador/Responder pelo Depar-
 tamento de Recursos Financeiros/DAD, nas faltas e
 impedimentos da titular.
 CP96/C122032-9

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria nº 6368 de 10.12.96-Memº. nº 213/96/DERF.
 REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 2424 de 14.11.95
 da servidora MARIA DULCÍDIA SAMAPATA LOPES, Econo-
 mista, mat. nº 0012777-015.
 CP96/C122024-8

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 6370 de 10.12.96- Proc. nº 16.148/96 -
 1ª RF.
 SUBSTITUIR o servidor WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA,
 Técnico, mat. nº 2008513-023 pelo servidor ATÍLIO
 DE SENA GENTIL JÚNIOR, Agente Tributário, mat. nº
 0045020-019, na Comissão de Sindicância, instituí-
 da pela Portaria nº 5467 de 06.11.96
 CP96/C122047-7

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Portaria nº 1171 de 05.12.96 - Projeto de Viagem
 nº 003/96.
 CONCEDER aos servidores JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA
 e JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, 22 (vinte e duas)
 diárias, no período de 09 a 30.12.96, com o objeti-
 vo de fazer levantamento e tombamento da 6ª RF, no
 trecho BELÉM / ABAETUBA / MOJU / IGARAPÉ-ACÓ / CA-
 META / LIMEIRO DO AJURU / MOCAJUBA / BAIÃO / ABAE-
 TUBA / BELÉM.
 CP96/C122116-7

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1172 de 05.12.96 - Proc. nº 7694/96.
Nome do servidor: SALIM BARREIROS CHARCHAR FILHO
Matrícula: 3248410-016
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Divisão de Compras/DERM/DAD
No de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 01.07.89 a 01.07.92 - 30 (trinta) dias
01.07.92 a 01.07.95 - 30 (trinta) dias

Período: 16.12.96 a 13.02.97

Portaria nº 1173 de 05.12.96 - Proc. nº 8980/96.
Nome do servidor: FRANCIMEIRE TEIXEIRA DA SILVA MELO
Matrícula: 3250288-015
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 1ª RF
No de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 01.07.89 a 01.07.92
Período: 02 a 31.01.97 - 30 (trinta) dias
04.03 a 02.04.97 - 30 (trinta) dias

Portaria nº 1175 de 09.12.96 - Proc. nº 9584/96.
Nome do servidor: GRAÇA FRANCINETTE CARDOSO DE ALMADA.
Matrícula: 0054143-026
Cargo/Lotação: Datilógrafo da 1ª RF
No de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 09.05.89 a 09.05.92
Período: 02.01 a 02.03.97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Termo Aditivo

Nº Termo Aditivo: 1º TAC
Contrato Originário nº 006/96/SEFA
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Pedro Barros da Silva
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato original que passara a ter a seguinte redação.
Cláusula Segunda - do Prazo
A presente locação será pelo prazo de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo: 2º TAC
Contrato Originário nº 012/96/SEFA
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Messias Moreira da Silva.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato original que passara a ter a seguinte redação.
Cláusula Segunda - do Prazo
A presente locação será pelo prazo de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo: 2º TAC
Contrato Originário nº 011/96/SEFA
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias José de Faria.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato original que passara a ter a seguinte redação.
Cláusula Segunda - do Prazo
A presente locação será pelo prazo de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Autorização de Dispensa de Licitação

Autoriza a Dispensa de Licitação com fundamento no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa FAX COMUNICAÇÃO, CGC nº 34.841.635/0001-33, para contratação de serviços relativos a organização da 84ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a ser realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 1996, no valor de R\$ 29.945,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme Parecer Jurídico nº 219/96/C.J/SEFA.

Belém, 06 de dezembro de 1996

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

(Replicado por incorreção na publicação no Diário Oficial nº 28.358 de 10 de dezembro de 1996).

(Fat. nº 351, Reg. nº 351, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.80/96-NIC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X REENIX LTDA

OBJETO: PROVOGAÇÃO DE PRAZO
VICÊNCIA: 10/12/96 À 20/12/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 130/96-SEDCU/SETP
FOFO: BELÉM
DATA: 09.12.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PELO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP96/C138536-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.84/96-NIC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ASUTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: PROVOGAÇÃO DE PRAZO
VICÊNCIA: 09/12/96 À 19/12/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO
FOFO: BELÉM
DATA: 09.12.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PELO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP96/C138536-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.75/96-NIC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X DINÂMICA ENGENHARIA E CONÉRCIO LTDA.
OBJETO: PROVOGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NA OBRAS DE REFORMA DE ESCOLAS N.S. DE NAZARÉ/ESCOLA EZILDA A. BRASIL, NO MUNICÍPIO DE FRAINHA-PA.
VALOR: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA N.S. DE NAZARÉ VALOR R\$-18.690,63 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS, SESENTA E TRÊS CENTAVOS), ESCOLA EZILDA A. BRASIL, R\$-16.511,89 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS), SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA EZILDA A. BRASIL, R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VICÊNCIA: 10/12/96 À 20/12/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 130/96-SEDCU/SETP
FOFO: BELÉM
DATA: 05.12.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PELO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP96/C138536-4

RESUMO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 023/96-NIC/SETP
OBJETO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA
ABERTURA: 03.01.97 ÀS 10:00 H
MOTIVO SUPRIMENTO E INCLUSÃO DE ITENS NO EDITAL

(Fat. nº 318, Reg. nº 318, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 031/96
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e cestas básicas, destinado à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II, Hospital Abelar do Santos, U.E Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves, UBS de Mosqueiro e Zeladoria, referente ao consumo trimestral.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01. A firma de nº 01 (CREDIAL COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 24, 25, 27, 30, 38, 40, 41, 43, 59 e 64 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 95.643,36.
02. A firma de nº 02 (A.A.COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 26, 28, 33, 37, 42, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60 e 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 24.585,80.
03. A firma de nº 03 (FIS COM. E REP. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 34, 44 e 47, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.756,60.
04. A firma de nº 04 (COMERCIAL VILLAGE LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 29, 31, 32, 35, 36, 39, 45, 46, 48, 50, 53, 56 e 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 20.395,49.
05. A firma de nº 05 (JPD MORAES), foi a vencedora dos itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.574,41.
06. A firma de nº 06 (MULTINORTE LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 49 e 52, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.455,20.

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/96 é R\$ 156.410,86 (CENTO E CINCOCENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém, 10 de Dezembro de 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CP96/C138536-5

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA comunitária aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96 que será realizada a abertura dos envelopes 02 (PROPOSTAS FINANÇEIRAS) no dia 13.12.96 às 09:30 hs., sendo que a abertura será realizada na Avenida José Bonifácio nº 1836.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A COMISSÃO: CP96/C138536-5

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 116/96
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente, destinado ao projeto de implantação da URES/AIDS.

FIRMA VENCEDORA

02. A firma de nº 02 (T.J.LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 3.305,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 116/96 é de R\$ 3.305,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS) Belém, 12 de Dezembro de 1996
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CP96/C138536-5

(Fat. nº 325, Reg. nº 325, Dia: 11/12/96)

RESUMO DE PORTARIAS

- Port.1950/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ' EGNO COSTA, 0082180-021, Tec. Laboratório, C:S/Marco, correspondente ao triênio de 01.08.82 a 01.08.85, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1949/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ' GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES, 0729981-011, Ag. Saúde, HCGV correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1947/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WALDINEY COSTA BARRA, 0079740-019, Ag. Eletricidade, 6ª CRS, correspondente ao triênio de 01.04.90 a 01.04.93, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1945/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor IVANIL DO JULIANO RIBEIRO DA SILVA, 0086479-017, Motorista, H.R/Salino-polis, correspondente ao triênio de 11.05.91 a 11.05.94, no período de 13.11.96 a 11.01.97, 60 dias.
Port.1941/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora WÂNIA LUCIA DA LUZ TEIXEIRA, 0091022-013, Aux. Saúde, U.M/S.D. Capim, correspondente ao triênio de 02.01.89 a 02.01.92, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1952/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ANTONIA MOURA GOMES, 0091464-015, Ag. Saúde, U.M/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 03.09.92 a 03.09.95, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1951/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA GORETTI DE OLIVEIRA CARVALHO, 0724220-015, Ag. Saúde, U.M/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1930/13.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor OLGA REGINA MORAES MENDES, 0722316-019, Farmacêutico, DVS, que lhe foi concedida através da Port.1239/10.07.96, correspondente ao triênio de 01.09.90 a 01.09.93, no período de 18.11.96 a 17.12.96 30 dias.
Port.1925/13.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IZABEL RODRIGUES MONTEIRO, 0107557-019, Tec. Laboratório, C.S/S.F. Pará, correspondente ao triênio de 18.09.92 a 18.09.95, no período de 01.09.96 a 30.10.96, 60 dias.
Port.1939/13.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JOANETES PAULA DOS SANTOS, 0727202-010, Ag. Administrativo, U.M/Jacundá, correspondente ao triênio de 12.11.91 a 12.11.94, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1937/13.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JOSAPÁ RODRIGUES DA CUNHA, 0114673-015, Ag. Saúde, U.M/R. Maria, correspondente ao triênio de 01.07.93 a 01.07.96, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1923/13.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOEL' PANTOJA CARNEIRO, 5153859-016, Aux. Saúde, C.S/Guamã, correspondente ao triênio de 08.08.90 a 08.08.93, no período de 03.07.96 a 31.08.96, 60 dias.
Port.1943/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ODESI-NA JULIA DE CARVALHO ALVES, 0091219-019, Ag. Saúde, U.M/S.M. Guamã correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1942/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JOANA D'ARC DA SILVA, 0090654-015, Ag. A. Práticas, U.M/H. Rio, correspondente ao triênio de 08.06.89 a 08.06.92, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1953/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CELIA GONÇALVES DA CRUZ, 0078395-010, Ag. Administrativo, U.M/Paragominas, correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 02.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1896/07.11.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 0015350-013, Motorista, HCGV, que lhe foi concedida através da Port.0989/27.10.93, correspondente ao quinquênio de 08.06.87 a 08.06.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias.
Port.1897/07.11.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS, 0085359-014, Odontólogo, DAF, que lhe foi concedida através da Port.102/23.04.86, correspondente ao Decênio de 01.11.75 a 01.11.85, no período de 01.09.96 a 30.10.96, 60 dias.
Port.1934/13.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LINDA VA DA ROCHA CONCEIÇÃO, 2058944-020, Ag. Portaria, UE/A.J. Paulo II correspondente ao triênio de 06.08.89 a 06.08.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias.
Port.1901/11.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA, 5093023-016, Enfermeira, C:S/Jurunas correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 04.09.96 a 02.11.96, 60 dias.
Port.1900/11.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS DO ESPIRITO SANTOS SARMENTO, 0099899-019, Ag. Portaria, C.S/Jurunas, correspondente ao triênio de 02.07.80 a 02.07.83, no período de 12.08.96 a 10.10.96, 60 dias.
Port.1899/11.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CÂNCIO MATA CIDADE, 0109673-017, Ag. Saúde, U.M/Acara, correspondente ao triênio de 01.12.89 a 01.12.92, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias.
Port.1893/07.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA OLINDA GOMES VIEIRA, 5153719-015, Aux. Saúde, C:S/Cuanabara,

que lhe foi concedida através da Port.1992/22.12.94, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.96 a 30.11.96,30 dias.

Port.1860/29.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO ROSÁRIO,5180848-010,Aux.Saúde,DO,correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94,no período de 01.11.96 a 30.12.96,60 dias.

Port.1898/07.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MAURICIO DE CARVALHO RAMOS,0105155-013,Médico,C.S/Baía,correspondente ao triênio de 08.02.91 a 08.02.94,no período de 01.11.96 a 30.12.96,60 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,EM. 22.11.96.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do Depº de Recursos Humanos

RESUMO DE LICENÇA

Licença Saúde:

- L.M.240/17.10.96-HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA,524322-020,Médico,HCGV,no período de 09.10.96 a 18.10.96,10 dias.
- L.M.225/19.09.96-MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA,554286-015,Enfermeira,HCGV,no período de 06.09.96 a 04.11.96,29 dias
- L.M.220/16.09.96-ALCIRA SANTOS LOPES,5160707-014,Aux.Saúde,HCGV,no período de 09.09.96 a 07.11.96,60 dias.
- L.M.233/01.10.96-DARCILA PALHETA DOS SANTOS,0401145-021,Aux.Saúde,HCGV,no período de 30.09.96 a 07.10.96,08 dias.
- L.M.231/30.09.96-MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA,5176000-016,Aux.Saúde,CIASPA,no período de 09.09.96 a 08.10.96,30 dias.
- L.M.230/25.09.96-ALBENIZE COSTA PORTILHO,5484332-015,Ag.Administrativo,HCGV,no período de 19.09.96 a 03.10.96,15 dias.
- L.M.211/05.09.96-ANTONIA MARIA NASCIMENTO LOPES,5077800-016,Aux.Comunicação,HCGV,no período de 29.08.96 a 03.09.96,06 dias.
- L.M.001/25.09.96-MARIA ANGELICA BARBOSA GODINHO,3258653-026,Aux.Saúde,HCGV,no período de 25.09.96 a 25.10.96,31 dias.
- L.M.212/04.09.96-JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA,5274990-011,Médico,HCGV,no período de 01.09.96 a 16.09.96,16 dias.
- L.M.232/01.10.96-ANTONIA BERENICE LUCAS DA SILVA,505499-024,Ag.Administrativo,HCGV,no período de 09.09.96 a 08.10.96,30 dias.
- L.M.073/10.09.96-ARACELI PEREIRA MESQUITA,5446422-019,Ass.Social,U.M/Vigia,no período de 10.09.96 a 24.09.96,15 dias.
- L.M.074/01.09.96-WAGNER CARDOSO CAVALCANTE,5425280-010,Ag.Vig.Sanitária,U.M/Vigia,no período de 01.09.96 a 30.10.96,60 dias.
- L.M.007/06.09.96-MIGUEL BOTELHO LOBO FILHO,0117056-018,Ag.Saúde,U.M/Maracanã,no período de 06.09.96 a 05.10.96,30 dias.
- L.M.0098/05.09.96-MARIA TEREZA MARTINS ABREU,5094852-016,Ag.Saúde,C.S/S.F.Pará,no período de 02.09.96 a 04.09.96,03 dias.
- L.M.7581/04.09.96-CLAUDETE NAZARÉ ARAÚJO FRANÇA,0103390-014,Enfermeira,92 CRS,no período de 04.09.96 a 18.09.96,15 dias.
- L.M.01/23.09.96-TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUZA,02294-038,Aux.Saúde,C.S/Laranjeiras,no período de 23.09.96 a 27.09.96,05 dias.
- L.M.01/01.10.96-MARIA INÊZ LEÃO FIGUEIREDO,5153310.018,Téc.Laboratório,112 CRS,no período de 01.10.96 a 10.10.96,10 dias.
- L.M.01/17.09.96-MARCIA DA COSTA GOUVEIA,5521327-018,Aux.Saúde,112 CRS,no período de 17.09.96 a 23.09.96,07 dias.
- L.M.007/10.10.96-DAIVA DE FREITAS PEREIRA,510726-011,Datilografo,139 CRS,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.
- L.M.012/26.09.96-ANTONETE FERREIRA BERGUE,5522560-018,Aux.Saúde,132 CRS,no período de 21.09.96 a 29.09.96,09 dias
- L.M.004/19.08.96-MARIA CORRÊA,5295033-018,Ag.A.Práticas,H.R/Cameté,no período de 19.08.96 a 17.10.96,60 dias.
- L.M.019/01.09.96-AURI CAMPOS ROCHA,0079715-015,Ag.Portaria,U.M/L.Ajuru,no período de 01.09.96 a 30.09.96,30 dias.
- L.M.207/16.09.96-ANA RITA BORGES DA SILVA,5153433-018,Téc.Laboratório,LACEN,no período de 02.09.96 a 16.09.96,15 dias.
- L.M.232/12.09.96-DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES,0096466-012,Médica,D.E,no período de 02.09.96 a 01.10.96,30 dias.
- L.M.000128/26.09.96-CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO,5428076-010,Aux.Laboratório,Div.Saneamento,no período de 05.09.96 a 19.09.96,15 dias.
- L.M.219/25.09.96-TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES,0088293-014,Ag.Saúde,U.M/Marambaia,no período de 24.09.96 a 23.10.96,30 dias.
- L.M.108/20.09.96-LUCILÉA MARTINS DE LIMA,0084522-010,Ag.Administrativo,DDASS,no período de 12.08.96 a 26.08.96,15 dias.
- L.M.0075/25.09.96-ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS LIMA,3265706-021,Médico,C.S/Marco,no período de 03.09.96 a 18.10.96,46 dias.
- L.M.202/09.09.96-MARIA BRAGA DE OLIVEIRA,0100854-011,Aux.Saúde,C.S/Pedreira,no período de 08.09.96 a 22.09.96,15 dias.
- L.M.0104/16.09.96-ANNA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA,0114413-009,Médica,C.S/Nazaré,no período de 11.09.96 a 10.10.96,30 dias.
- L.M.0105/18.09.96-ROSA BLIANA PASSOS PEREIRA,0111996-015,Médica,C.S/Nazaré,no período de 16.09.96 a 30.09.96,15 dias.
- L.M.059/19.09.96-CARMEN DO SOCORRO RAMOS DA SILVA,5104980-011,Ag.Portaria,12 CRS,no período de 18.09.96 a 23.09.96,06 dias.

- L.M.200/03.09.96-DALBA MENDONÇA DA SILVA,0083607-015,Ag.Saúde,SESMA,no período de 02.09.96 a 01.10.96,30 dias.
- L.M.056/17.10.96-MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA,2058189-028,Enfermeira,URE/MIA,no período de 16.09.96 a 20.09.96,05 dias.
- L.M.201/12.09.96-JULIANA MACIEL DE QUEIROZ LOURENÇO,5075955-029,Fisioterapeuta,URE/MIA,no período de 22.08.96 a 05.09.96,15 dias.
- L.M.076/01.10.96-ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES,00755329-011,Médica,C.S/A.Barroso,no período de 06.09.96 a 06.10.96,31 dias.
- L.M.209/17.09.96-DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO,0095575-012,Médico,C.S/Bengui,no período de 20.08.96 a 28.08.96,09 dias.
- L.M.208/17.09.96-CÉLIA LUZIA LEITE CASTRO,0095664-014,Médica,C.S/Bengui,no período de 20.08.96 a 28.08.96,09 dias.
- L.M.0077/07.08.96-MARIA CELESTE LEAL VIANA,0075361-019,Ag.Administrativo,C.S/C.Nova IV,no período de 02.08.96 a 16.08.96,15 dias.
- L.M.0092/03.09.96-MARIA CELESTE LEAL VIANA,0075361-019,Ag.Administrativo,C.S/C.Nova IV,no período de 03.09.96 a 17.09.96,15 dias.
- L.M.0091/02.09.96-NILZEIA MARIA FONSECA DA SILVA,5563410-010,Aux.Informática,C.S/C.Nova IV,no período de 19.08.96 a 23.08.96,05 dias.
- L.M.010/24.09.96-ANA MARIA BORGES BATALHA,5373484-010,Aux.Informática,C.S/C.Nova IV,no período de 19.09.96 a 23.09.96,05 dias.
- L.M.0088/02.09.96-ANA MARIA BORGES BATALHA,5373484-010,Aux.Informática,C.S/C.Nova IV,no período de 26.08.96 a 30.08.96,05 dias.
- L.M.0096/11.09.96-ALDENIZE RODRIGUES CARDOSO,5305799-013,Ag.Saúde,C.S/C.Nova IV,no período de 09.09.96 a 13.09.96,05 dias.
- L.M.239/24.09.96-IRENE RODRIGUES LOBO,5154596-018,Aux.Saúde,U.E/C.Nova VI,no período de 16.09.96 a 15.10.96,30 dias.
- L.M.172/01.10.96-RAIMUNDA FARIAS DO NASCIMENTO SILVA,5304466-011,Ag.Portaria,C.S/C.Nova VIII,no período de 30.09.96 a 04.10.96,05 dias.
- L.M.237/23.09.96-ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES,5281709-019,Aux.Saúde,C.S/Guamá,no período de 14.09.96 a 25.09.96,12 dias.
- L.M.246/08.10.96-IVONETE VIEIRA PEREIRA,0103640-035,Enfermeira,C.S/Guamá,no período de 24.09.96 a 08.10.96,15 dias.
- L.M.248/08.10.96-EDMEA FRANCITE MORAES DE OLIVEIRA,0116009-013,Ag.Saúde,C.S/Guamá,no período de 13.09.96 a 07.10.96,25 dias.
- L.M.0078/07.08.96-ANTONIO MENDONÇA ROCHA,5146615-010,Ag.Administrativo,C.S/J.Seffer,no período de 05.08.96 a 03.09.96,30 dias.
- L.M.197/16.09.96-MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS,5561760-019,Médica,C.S/Jurunas,no período de 06.09.96 a 15.09.96,10 dias.
- L.M.023/21.05.96-ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO,0079154-011,Odontólogo,C.S/Benevides,no período de 05.05.96 a 02.08.96,90 dias.
- L.M.0106/19.09.96-ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS,5142156-018,Médica,C.S/Nazaré,no período de 02.09.96 a 01.10.96,30 dias
- L.M.046/01.10.96-ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO,0079154-011,Odontólogo,C.S/Benevides,no período de 05.03.96 a 04.05.96,61 dias.
- L.M.094/11.09.96-TEREZINHA SOARES RAMALHO,5744458-017,Odontólogo,U.E/A.C.Rodrigues,no período de 22.08.96 a 20.09.96,30 dias.
- L.M.002/09.09.96-MARIA LIDIA SANCHES,0110663-013,Ag.Saúde,U.M/T.Açu,no período de 09.09.96 a 20.09.96,12 dias.
- L.M.112/01.10.96-CARMEM LÚCIA PINHEIRO DA SILVA,0090476-011,Ag.Saúde,C.S/Castanhal,no período de 24.09.96 a 02.10.96,09 dias.
- L.M.009/15.07.96-FRANCISCO DE ASSIS SILVA BAIA,5594910-012,Enfermeira,U.M/Maracanã,no período de 15.07.96 a 19.07.96,05 dias.
- L.M.026/10.10.96-MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA,0090140-012,Ag.Saúde,U.M/M.Rio,no período de 29.08.96 a 27.09.96,30 dias.
- L.M.05/21.10.96-AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA,0090735-015,Administrador,U.M/Paragominas,no período de 04.10.96 a 21.10.96,18 dias.
- L.M.025/10.10.96-EDNA DE QUEIROZ SHIKAWA,5220718-011,Ass.Social,C.S/Sit. Mª Pará,no período de 26.08.96 a 09.09.96,15 dias.
- L.M.024/01.10.96-EUNICE NUNES GOMES,0091561-019,Mecanografo,U.M/S.M.Guamá,no período de 02.10.96 a 16.10.96,15 dias.
- L.M.111/29.10.96-MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA,0105910-023,Médica,72 CRS,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.
- L.M.001/11.10.96-GIOVANNI CORRÊA DA SILVA,5158834-010,Médico,U.M/S.D.Araguaia,no período de 11.10.96 a 25.10.96,15 dias.
- L.M.01/09.10.96-TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO,0097500-010,Enfermeira,112 CRS,no período de 16.10.96 a 25.10.96,10 dias.
- L.M.65/17.10.96-DILMA DA SILVA SOARES,5142199-015,Ag.Administrativo,U.M/Anajás,no período de 04.10.96 a 30.10.96,27 dias.
- L.M.47/30.09.96-DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO,0075868-017,Ag.Saúde,U.M/Mosqueiro,no período de 30.09.96 a 14.10.96,15 dias.
- L.M.33/09.08.96-DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO,0075868-017,Ag.Saúde,U.M/Mosqueiro,no período de 09.08.96 a 13.08.96,05 dias.
- L.M.41/16.08.96-DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO,0075868-017,Ag.Saúde,U.M/Mosqueiro,no período de 16.08.96 a 29.09.96,45 dias.

- L.M.38/13.09.96-MARIA LUIZA FAVACHO CEZAR,0075973-012,Aux.Saúde,U.M/Mosqueiro,no período de 13.09.96 a 01.11.96,50 dias.
- L.M.40/09.09.96-FLOREPE DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUES,5134846-015,Médico,U.M/Mosqueiro,no período de 09.09.96 a 07.10.96,29 dias.
- L.M.42/25.09.96-JORGIANE CABRAL NASCIMENTO,5605725-014,Datilografo,U.M/Mosqueiro,no período de 25.09.96 a 09.10.96,15 dias.
- L.M.27/13.06.96-MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR,0363847-019,Ass.Social,U.M/Mosqueiro,no período de 13.06.96 a 27.06.96,15 dias.
- L.M.000012/08.10.96-MARIA MATILDE LOPES,5144671-010,Enfermeira,U.M/Marituba,no período de 12.09.96 a 24.09.96,13 dias
- L.M.0000115/08.10.96-ARLETE DE SOUZA QUEIROZ,0121231-016,Ag.Saúde,U.M/Marituba,no período de 08.10.96 a 11.10.96,04 dias.
- L.M.29/18.10.96-DEUZOLINA PINHEIRO MATOS,0729035-010,Ag.Saúde,U.M/Marituba,no período de 26.09.96 a 01.10.96,06 dias.
- L.M.30/18.10.96-DEUZOLINA PINHEIRO MATOS,0729035-010,Ag.Saúde,U.M/Marituba,no período de 07.10.96 a 16.10.96,10 dias.
- L.M.31/30.10.96-DEUZOLINA PINHEIRO MATOS,0729035-010,Ag.Saúde,U.M/Marituba,no período de 25.10.96 a 07.11.96,14 dias.
- L.M.223/16.10.96-IOLANE LÚCIA SOUZA DOS SANTOS,0094536-010,Ag.Saúde,U.M/Pedreira,no período de 01.10.96 a 14.11.96,45 dias.
- L.M.065/22.10.96-MARIA FERNANDES SOUZA,0727539-017,Ag.Administrativo,C.S/Satélite,no período de 22.10.96 a 05.11.96,15 dias.
- L.M.062/09.10.96-ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE,5082404-014,Médica,C.S/Satélite,no período de 07.10.96 a 11.10.96,05 dias.
- L.M.232/25.10.96-JANE SOCORRO MONTEIRO FERNANDES,5462851-011,Ag.Administrativo,C.S/SETRAN,no período de 16.10.96 a 25.10.96,10 dias.
- L.M.182/24.09.96-ANTONIO COSTA CORDOVIL FILHO,014596-017,Ag.Portaria,U.R/D.Medrado,no período de 21.10.96 a 30.10.96,10 dias.
- L.M.0000113/16.10.96-PEDRINA MARIA DE FREITAS PANTOJA,5443512-014,Ag.Portaria,C.S/Ananindeua,no período de 24.09.96 a 03.10.96,10 dias.
- L.M.048/17.10.96-RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA,0727458-017,Ag.Saúde,C.S/Benevides,no período de 26.09.96 a 08.10.96,13 dias.
- L.M.125/23.09.96-MARIA EFIGÊNIA SILVA LEMOS,019695-018,Ag.Portaria,C.S/Bengui,no período de 09.09.96 a 18.09.96,10 dias.
- L.M.114/08.10.96-MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE MELO,02274-013,Ag.Saúde,U.E/C.Nova VI,no período de 29.09.96 a 05.10.96,07 dias.
- L.M.0116/09.10.96-MARIA SANTOS DA FONSECA,5177073-017,Aux.Saúde,U.E/C.Nova VI,no período de 23.09.96 a 22.10.96,30 dias.
- L.M.0181/22.10.96-ROSANGELA PALHETA DAS NEVES,5563011-015,Bioquímica,C.S/C.Nova VIII,no período de 17.10.96 a 25.10.96,09 dias.
- L.M.184/23.10.96-MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES,0076830-014,Médica,C.S/C.Nova VIII,no período de 18.10.96 a 06.11.96,20 dias.
- L.M.0183/22.10.96-EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO,5393264-014,Aux.Saúde,C.S/C.Nova VIII,no período de 30.09.96 a 04.10.96,05 dias.
- L.M.000186/24.10.96-BENEDITA MENDES GOMES,5153913-012,Aux.Saúde,C.S/C.Nova VIII,no período de 21.10.96 a 25.10.96,05 dias.
- L.M.214/09.10.96-MARIA TELMA TEXEIRA MARTINS,0098337-014,Aux.Saúde,C.S/Cremação,no período de 30.09.96 a 09.10.96,10 dias.
- L.M.222/16.10.96-ELIETE ALVES DE ARAÚJO,0098175-014,Ag.Saúde,C.S/Cremação,no período de 08.10.96 a 22.10.96,15 dias.
- L.M.0122/15.10.96-ELPIDIO DA ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA,0114294-016,Aux.Saúde,C.S/Guamá,no período de 07.10.96 a 21.10.96,15 dias.
- L.M.0022/18.10.96-PATRICIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS,5265495-011,Ag.Portaria,C.S/Guanabara,no período de 07.10.96 a 11.10.96,05 dias.
- L.M.109/11.10.96-ALAIDE CUNHA DIAS,5342368-016,Enfermeira,C.S/Guanabara,no período de 09.10.96 a 15.10.96,07 dias.
- L.M.153/10.10.96-MARIA DO SOCORRO PASCOA VIEGAS,3212505-021,Enfermeira,C.S/Jaderlândia,no período de 30.09.96 a 14.10.96,15 dias.
- L.M.000082/12.09.96-MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES,0089460-019,Aux.Informática,C.S/Jurunas,no período de 12.09.96 a 04.10.96,23 dias.
- L.M.66/21.10.96-JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO,5160910-010,Ag.Portaria,C.S/Maguari,no período de 07.10.96 a 18.10.96,12 dias.
- L.M.083/11.10.96-GRACIFATIMA DUARTE DAMASCENO,007634-010,Ag.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 01.10.96 a 15.10.96,15 dias.
- L.M.253/16.10.96-REGINA CÉLIA MATOS DE OLIVEIRA,550051-010,Datilografo,DE,no período de 07.10.96 a 21.10.96,15 dias
- L.M.218/15.10.96-JOSEFA DE SANTANA DOS REIS,0118290-015,Téc.Laboratório,LACEN,no período de 01.10.96 a 29.11.96,60 dias.
- L.M.000134/16.10.96-MÁRCIA CARNEIRO ALVES,0632406-013,Aux.Téc,LACEN,no período de 07.10.96 a 21.10.96,15 dias.
- L.M.000092/23.10.96-FÁTIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA,0100447-015,Téc.Laboratório,LACEN,no período de 15.10.96 a 29.10.96,15 dias.
- L.M.225/16.10.96-KÁTIA MARIA WULPERT DA SILVA,007638-019,Farmacêutica,Alm.Central,no período de 07.10.96 a 05.12.96,60 dias.

L.M. 000139/24.10.96-JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO 0079812-010, Médico, C.S/Marco, no período de 07.10.96 a 18.10.96, 12 dias.
 L.M. 247/08.10.96-MARIA DE LOURDES DE ASSIS, 5230667-014 Ag. A. Práticas, DE, no período de 20.09.96 a 04.10.96, 15 dias.
 L.M. 46/28.09.96-EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA 5155886-012, Ag. Administrativo, U.M/Mosqueiro, no período de 28.09.96 a 27.10.96, 30 dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 244/23.10.96-ALBENIZE COSTA PORTILHO, 5484332-015, Ag. Administrativo, HCGV, no período de 13.10.96 a 11.11.96, 30 dias.
 L.M. 243/23.10.96-ALBENIZE COSTA PORTILHO, 5484338-015, Ag. Administrativo, HCGV, no período de 06.10.96 a 13.10.96, 08 dias.
 L.M. 239/16.10.96-JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA, 5274990-01 Médico, HCGV, no período de 01.10.96 a 11.10.96, 11 dias.
 L.M. 235/07.10.96-ANA LUCIDEIA SENA PEREIRA, 5118298-010, Datilógrafo, CIASPA, no período de 30.09.96 a 14.10.96, 15 dias.
 L.M. 229/23.09.96-ANA LUCIDEIA SENA PEREIRA, 5118298-010, Datilógrafo, HCGV, no período de 13.09.96 a 27.09.96, 15 dias.
 L.M. 226/19.09.96-DULCE IRENE TAVARES MAGALHÃES, 548219-017, Enfermeira, CIASPA, no período de 12.09.96 a 12.10.96, 31 dias.
 L.M. 241/17.10.96-DULCE IRENE TAVARES MAGALHÃES, 548219-017, Enfermeira, CIASPA, no período de 12.10.96 a 10.11.96, 30 dias.
 L.M. 238/15.10.96-MARIA DO SOCORRO BENTES MARTINS, 5290783-015, Aux. Reabilitação, CIASPA, no período de 30.09.96 a 11.10.96, 12 dias.
 L.M. 224/18.09.96-JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA, 5274990-01 Médico, HCGV, no período de 17.09.96 a 30.09.96, 14 dias.
 L.M. 170/01.10.96-MARIA DAS GRACAS ROSA GONÇALVES, 0076830-014, Médica, C.S/C.Nova VIII, no período de 28.09.96 a 17.10.96, 20 dias.
 L.M. 053/06.09.96-ANTONIO MENDONÇA ROCHA, 5146615-010, Ag. Administrativo, C.S/J. Seffer, no período de 04.09.96 a 18.09.96, 15 dias.
 L.M. 7.626/02.10.96-SELMA MARIA PEREIRA DE SOUSA, 528776 011, Ag. Portaria, 92 CRS, no período de 03.10.96 a 01.11.96, 30 dias.
 L.M. 084/16.10.96-MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM, 0075450-010, Ag. Saúde, C.S/Maguari, no período de 23.09.96 a 22.10.96 30 dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA:

L.M. 245/23.10.96-JORGE LUIS CONCEIÇÃO LIMA, 5561787-012, Datilógrafo, CIASPA, no período de 07.10.96 a 15.10.96, 09 dias.
 L.M. 221/16.09.96-IVANILDO DOS REIS CORLEHO, 5187737-012, Ag. Administrativo, CIASPA, no período de 16.09.96 a 30.09.96 15 dias.
 L.M. 105/30.09.96-GRACA HELENA BARRIGA DE MELO, 089083-014, Ag. Saúde, C.S/Providência, no período de 19.09.96 a 28.09.96, 10 dias.
 L.M. 252/15.10.96-MARIA DE NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO 5304377-010, Médica, C.S/Providência, no período de 04.10.96 a 23.10.96, 20 dias.
 L.M. 179/17.10.96-LUCIANA MENDES GOMES, 5519020-013, Ag. Portaria, C.S/C.Nova VIII, no período de 10.10.96 a 16.10.96, 07 dias.
 L.M. 226/16.10.96-SONIA COUTINHO BORTMAN, 0083968-017, Farmaceutica, LACEN, no período de 01.10.96 a 29.11.96, 60 dias.
 L.M. 107/16.10.96-FERNANDA SILVA DIAS, 5144647-015, Médica, C.S/Providência, no período de 10.10.96 a 17.10.96, 08 dias.
 L.M. 106/30.09.96-GRACA HELENA BARRIGA DE MELO, 089083-014, Ag. Saúde, C.S/Providência, no período de 29.09.96 a 13.10.96, 15 dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 001/31.08.96-MIRACY FONSECA PINHEIRO, 5598788-012, Enfermeira, HCGV, no período de 31.08.96 a 28.12.96, 120 dias.
 L.M. 085/17.10.96-EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO, 5322782-010, Ag. Saneamento, C.S/Maguari, no período de 01.10.96 a 28.01.97, 120 dias.
 L.M. 018/07.10.96-FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA, 5373395-019, Aux. Saúde, C.S/Liberdade, no período de 07.10.96 a 03.02.97, 120 dias.
 L.M. 08/16.09.96-TEREZINHA DA CRUZ PINTO, 0109312-015, Ag. Saúde, C.S/Stº A. Taua, no período de 16.09.96 a 13.10.96, 120 dias.
 L.M. 0106/20.09.96-ANTONIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA, 5594944-010, Farmaceutica, U.M/T. Bastos, no período de 20.08.96 a 17.12.96, 120 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 17.11.96.

Adenilde Ferraz Palmeira
 Diretora do DRH/
 (Fat. n° 327, Reg. n° 327, Dia: 11/12/96)

Portaria Nº 003661 de 23 de NOVEMBRO de 1996
 Nome : ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
 CIC : 133.848.422-15
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO VISEU

Objetivo : INTENSIFICACAO DAS VACINAS DTP, SABIN, CONTRA GARAMPO, BCG E FEBRE AMARELA NO MUN. DE CACHOEIRA DO PIRIA.

Portaria Nº 003662 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188043-9
 Nome : SANDOVAL DAS DORES MUNIZ DA SILVA
 CIC : 293.996.292-07
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO VISEU
 Objetivo : CONDUZIR A EQUIPE DE VACINACAO PARA O MUN. DE VIZÉU.

Portaria Nº 003663 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188047-6
 Nome : ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS
 CIC : 142.558.122-68
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao: SETINO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BARCARENA
 Objetivo : DESENVOLVER TRABALHO NO GRUPO DE INTEGRACAO DE RISCO.

Portaria Nº 003664 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188051-9
 Nome : DEANE VELOSO CARVALHO
 CIC : 656.736.662-68
 Cargo : ECONOMISTA
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 10,5 Valor : R\$ 525,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BAGRE
 Objetivo : FAZER SINDICANCIA NO MUN. DE BAGRE.

Portaria Nº 003665 de 29 de NOVEMBRO de 1996-CP96/0188044-6
 Nome : ROBERVAL LOIZ PELO PARIAS
 CIC : 259.525.523-34
 Cargo : ADMINISTRADOR
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 10,5 Valor : R\$ 525,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BAGRE
 Objetivo : FAZER SINDICANCIA NO MUN. DE BAGRE.

Portaria Nº 003666 de 29 de NOVEMBRO de 1996
 Nome : MARIO BRITO MARTINS
 CIC : 858.601.372-34
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CAPANEMA
 Objetivo : TRANSPORTAR TECNICOS QUE IRAO PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CAPANEMA.

Portaria Nº 003667 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188019-5
 Nome : MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS
 CIC : 256.226.802-15
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CAPANEMA
 Objetivo : PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA NA QUALIDADE DE COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO.

Portaria Nº 003668 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188095-4
 Nome : ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA
 CIC : 808.414.582-53
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CAPANEMA
 Objetivo : PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Portaria Nº 003669 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/018803-9
 Nome : JOAO SANTOS DA CUNHA
 CIC : 016.619.232-84
 Cargo : AGENTE DE SAUDE
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO VISEU
 Objetivo : INTENSIFICACAO DA VACINA ANTI-BABICA CANINA NO MUN. DE CACHOEIRA DO PIRIA.

Portaria Nº 003670 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188011-0
 Nome : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
 CIC : 681.499.952-15
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 325,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CASTANHAL
 Objetivo : TRANSPORTAR O DR. JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-DIRETOR A FIM DE PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUN. DE SAUDE, EM CASTANHAL.

Portaria Nº 003671 de 29 de NOVEMBRO de 1996
 Nome : ROSA MARIA SOUZA E CASTRO
 CIC : 841.308.192-20
 Cargo : ADMINISTRADOR
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo : MINISTRAR TREINAMENTO A SERV. MUNICIPAL REF. AS NORMAS OPERACIONAIS DO SIA/SIS, EM CONCEICAO DO ARAGUAIA.

Portaria Nº 003672 de 29 de NOVEMBRO de 1996 CP96/0188014-4
 Nome : MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
 CIC : 116.228.812-49
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : MINISTRAR TREINAMENTO A SERVIDORES DO 12.CRS, COM VISTAS A IMPLANTACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIT.

Portaria Nº 003673 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188796-2
 Nome : MARIA ALVES GRADIN GRADIN
 CIC : 818.648.842-00
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : MINISTRAR TREINAMENTO A SERVIDORES DO 11.CRS, COM VISTAS A IMPLANTACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIT.

Portaria Nº 003674 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188788-1
 Nome : SHEILA CRISTINA G. PINTO PEREIRA
 CIC : 455.387.302-63
 Cargo : AUXILIAR TECNICO
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : MINISTRAR TREINAMENTO A SERVIDORES DO 11.CRS, COM VISTAS A IMPLANTACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIT.

Portaria Nº 003675 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188813-6
 Nome : PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL
 CIC : 849.143.822-91
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : FAZER IMPLANTACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIT, 1.CRS.

Portaria Nº 003676 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188845-4
 Nome : MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL
 CIC : 881.478.842-49
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: DIBASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : FAZER IMPLANTACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIT, 12.CRS.

Portaria Nº 003677 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188805-5
 Nome : MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
 CIC : 981.664.832-84
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 14,5 Valor : R\$ 870,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BREVES
 Objetivo : IMPLANTACAO DO PLANO DE INTERVENCAO ENFRENTA AO INDICE DE SUICIDIOS OCORRIDO NO MUN. DE BREVES.

Portaria Nº 003678 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188797-0
 Nome : ADILSON MENEZES DE SOUZA
 CIC : 185.683.523-88
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 14,5 Valor : R\$ 725,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BREVES
 Objetivo : IMPLANTACAO DO PLANO DE INTERVENCAO ENFRENTA AO INDICE DE SUICIDIOS OCORRIDO NO MUN. DE BREVES.

Portaria Nº 003679 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188789-0
 Nome : SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ABACAO
 CIC : 845.608.252-20
 Cargo : PSICOLOGO
 Lotacao: UBS II JURUMAS
 Nº de Diárias : 14,5 Valor : R\$ 725,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BREVES
 Objetivo : IMPLANTACAO DO PL. NO DE INTERVENCAO ENFRENTA AO INDICE DE SUICIDIOS OCORRIDO NO MUN. DE BREVES.

Portaria Nº 003680 de 2 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188781-4
 Nome : LEONEL PEREIRA TAVARES
 CIC : 019.682.962-72
 Cargo : ODONTOLOGO
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 7,5 Valor : R\$ 375,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO GARAPAO DO NORTE
 Objetivo : REALIZAR SUJEICAO NOS SERVICOS DE SANEAMENTO NO MUN. DE GARAPAO DO NORTE.

Portaria Nº 003681 de 2 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : ZILMA NAZARE DE SOUZA PINNTEL
 CIC : 881.552.162-68
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: NONO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo : PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM ANALISE DE AIT'S.

Portaria Nº 003682 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188014-4
 Nome : MARIA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA
 CIC : 118.331.192-20
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL

Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 390,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO REDENCAO
 Objetivo : PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CURSO DE CAPACITACAO DO PAIS MC.

Portaria Nº 003683 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188822-5
 Nome : MARIA DAS GRACAS BRITO PEDROSO
 CIC : 847.807.952-49
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao : DISTRITORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 195,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO CASTANHAL
 Objetivo : PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CURSO DE CAPACITACAO DO PAIS MC.

Portaria Nº 003684 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188830-6
 Nome : VERA NAZARE PARS DA ROCHA
 CIC : 844.558.572-88
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao : DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 390,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO MARABA
 Objetivo : PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CURSO DE CAPACITACAO DO PAIS MC.

Portaria Nº 003685 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188831-7
 Nome : MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA
 CIC : 856.729.312-34
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao : DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 325,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo : PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CURSO DE CAPACITACAO DO PAIS MC.

Portaria Nº 003686 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188852-7
 Nome : MASCIA AUGUSTA REIS RABELO
 CIC : 829.979.342-08
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao : QUINTO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 390,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino : MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo : PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CURSO DE CAPACITACAO DO PAIS MC.

Portaria Nº 003687 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188832-7
 Nome : TULIEIDE MARIA DA COSTA TRIZEIRA
 CIC : 849.491.882-52
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao : QUINTO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 6,5 Valor : R\$ 390,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO ALTAMIRA
 Destino : MUNICIPIO PACAJA
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO NA UNID. MISTA DE SAUDE DO MUN. DE PACAJA.

Portaria Nº 003688 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188824-2
 Nome : ILCIONI GOMES PEREIRA
 CIC : 135.534.611-87
 Cargo : MEDICO
 Lotacao : SETIMO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 90,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO SALVATERRA
 Objetivo : PARA PARTICIPAR DO PROJETO DE SEGURIDADE SOCIAL (GIR), NO MUNICIPIO DE SALVATERRA, POR ORDEN DO SR. HONOR SECRET. DE SAUDE.

Portaria Nº 003689 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188847-0
 Nome : AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA
 CIC : 165.793.562-00
 Cargo : MEDICO
 Lotacao : DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO MARABA
 Destino : MUNICIPIO BELEM
 Objetivo : PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE AIB.

Portaria Nº 003690 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188806-3
 Nome : EMILIANA GUERRA DA ROCHA
 CIC : 186.675.542-00
 Cargo : MEDICO
 Lotacao : DIVISAO DE AUDITORIA
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO STO ANTONIO DO TAUÁ
 Objetivo : VIAJAR PARA O MUN. DE S.A. DO TAUÁ, AFIM DE EFETUAR AUDITÓRIAS OPERATIVAS NO HOSPITAL SANTO ANTONIO.

Portaria Nº 003691 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188798-9
 Nome : RITA MARIA AMANCIO TRAJANO
 CIC : 224.894.652-15
 Cargo : MEDICO
 Lotacao : DIVISAO DE AUDITORIA
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO STO ANTONIO DO TAUÁ
 Objetivo : VIAJAR PARA O MUN. DE S.A. DO TAUÁ, AFIM DE EFETUAR AUDITÓRIAS OPERATIVAS NO HOSPITAL SANTO ANTONIO.

Portaria Nº 003692 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188790-3
 Nome : JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
 CIC : 497.492.857-88
 Cargo : MEDICO
 Lotacao : GABINETE
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM

Destino : MUNICIPIO MARABA
 Objetivo : APRESENTAR PROPOSTA DE REPASSE DAS UNIDADES DE ITUPIRANGA, S.J. DO ANAGUAIA E S.D. DO ARACUAIA.

Portaria Nº 003693 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188799-7
 Nome : RAIMUNDO BARROS DA COSTA
 CIC : 856.348.652-04
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao : DIVISAO DE COMUNICACAO
 Nº de Diárias : 12,5 Valor : R\$ 625,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO SOURE
 Objetivo : CONDUZIR TECNICOS NO GRUPO DE INTEGRACAO DE RISCO (GIR), PARA O MUN. DE SOURE.

Portaria Nº 003694 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188752-2
 Nome : ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
 CIC : 248.639.842-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003695 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188839-0
 Nome : ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
 CIC : 248.639.842-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003696 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188848-9
 Nome : ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
 CIC : 248.639.842-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003697 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188840-3
 Nome : ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
 CIC : 248.639.842-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003698 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188832-2
 Nome : ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
 CIC : 248.639.842-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003699 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188791-1
 Nome : CARMEN TEREZINHA DA SILVA
 CIC : 199.486.192-53
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003700 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188808-0
 Nome : CARMEN TEREZINHA DA SILVA
 CIC : 199.486.192-53
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003701 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188824-1
 Nome : ROBER LANDY G. MONTENHO REGO
 CIC : 159.478.482-78
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003702 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188816-0
 Nome : ROBER LANDY G. MONTENHO REGO
 CIC : 159.478.482-78
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003703 de 3 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : NUBIA VALE FREITOSA DE SA
 CIC : 898.146.672-72
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003704 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188868-3
 Nome : NUBIA VALE FREITOSA DE SA
 CIC : 898.146.672-72
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003705 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188876-4
 Nome : SEBASTIAO FIGUEIREDO PERA
 CIC : 832.634.522-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003706 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188859-4
 Nome : SEBASTIAO FIGUEIREDO PERA
 CIC : 832.634.522-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003707 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188877-2
 Nome : SEBASTIAO FIGUEIREDO PERA
 CIC : 832.634.522-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO EM LABORATORIO DAS UNIDADES.

Portaria Nº 003708 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188892-6
 Nome : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CRUZ
 CIC : 844.246.822-68
 Cargo : ODONTOLOGO
 Lotacao : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO COM. DO ANAGUAIA
 Destino : MUNICIPIO TUCUNA
 Objetivo : VISTORIA NO POSTO DE SAUDE DA P.A. 219 - CARAPANANZINHO, PARA FINS DE CADASTRO DO SIA/SUS.

Portaria Nº 003709 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188900-0
 Nome : JANE DE FATIMA PEREIRA
 CIC : 173.748.392-80
 Cargo : NUTRICIONISTA
 Lotacao : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO CAPARANA
 Objetivo : IMPLANTAR O SIVAN E ORIENTACAO DA OPERACIONALIZACAO DO PRO GRAMA DO LEITE NO MUNICIPIO DE CAPARANA.

Portaria Nº 003710 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188885-3
 Nome : GARCIA MARIA M. LOPTI DE SOUZA
 CIC : 788.757.987-44
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO CAPARANA
 Objetivo : IMPLANTA O SIVAN E O PROGRAMA DO LEITE NO MUNICIPIO DE CAPARANA.

Portaria Nº 003711 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188886-1
 Nome : LAURELINO NETO TRINDADE DA SILVA
 CIC : 833.197.892-91
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao : DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO SALIMOPOLIS
 Objetivo : TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA O J.CMS.

Portaria Nº 003712 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188912-6
 Nome : LAURELINO NETO TRINDADE DA SILVA
 CIC : 833.197.892-91
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao : DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino : MUNICIPIO SALIMOPOLIS
 Objetivo : TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA O J.CMS.

Portaria Nº 003713 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188911-6
 Nome : OSVALDO BORGES ALBUQUERQUE
 CIC : 828.916.202-59
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL

Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO VIGIA
Objetivo : TRANSPORTAR PACIENTES DOS HOSP. ORDEM TERCEIRA, BEMFICIENTE PORTUGUESA E SANTA CASA P/MUN. DE MARACANA, VIGIA.

Portaria Nº 003711 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0138902-6
Nome : ANTONIO EDSON LIMA
CIC : 036.536.172-00
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO MOJU
Objetivo : TRANSPORTAR PACIENTES DOS HOSPITAIS DOS SERVIDORES E BARBOS BARRETO PARA O MUN. DE VIZEU E MOJU.

Portaria Nº 003713 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0138972-1
Nome : RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA BARROS
CIC : 137.066.272-72
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO PARAGOMINAS
Objetivo : A SERVICOS DO BOASS PARA O MUN. DE PARAGOMINAS.

CP96/0138954-0

Portaria Nº 003716 de 3 de DEZEMBRO de 1996
Nome : PEDRO SERGIO DEICA FILHO
CIC : 567.531.797-04
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO NOVA TIMOTUBA
Objetivo : A SERVICOS DA SAUDE MENTAL PARA OS MUN. DE S.M. DO GUANA, OU REM E CAPANEMA.

Portaria Nº 003717 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0138967-5
Nome : REGINALDO ALVES BARBOSA
CIC : 087.670.252-34
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO CABRAPAO DO NORTE
Objetivo : A SERVICOS DA DAGE PARA O CABRAPAO DO NORTE.

Portaria Nº 003718 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0138972-0
Nome : RIVALDO LIMA MONTEIRO
CIC : 043.785.952-00
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : SECAO DE TRANSPORTE
Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BRAGANCA
Objetivo : A SERVICOS DO DASE PARA OS MUN. DE CAPANEMA E BRAGANCA.

Portaria Nº 003719 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188291-5
Nome : MARCELEIA FREITAS DA ROCHA
CIC : 362.821.602-72
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : SETIMO CENTRO REGIONAL
Nº de Diárias : 11,5 Valor : R\$ 575,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO SOURE
Objetivo : ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE RISCO NO MUN. DE SOURE.

Portaria Nº 003720 de 3 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188295-5
Nome : DAISE FRANCISCA BEMINGUI
CIC : 081.829.462-91
Cargo : FARMACUTICO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 9,5 Valor : R\$ 570,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO SOURE
Objetivo : ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE RISCO NO MUN. DE SOURE.

CP96/0188907-8

Portaria Nº 003721 de 4 de DEZEMBRO de 1996
Nome : SELMA LUIZA COSTA RODRIGUES
CIC : 128.549.212-91
Cargo : TECNICO DE LABORATORIO
Lotacao : UBS IV ANAJAS
Nº de Diárias : 21,5 Valor : R\$ 1.075,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO ANAJAS
Destino : MUNICIPIO BELEM
Objetivo : TREINAMENTO EM TECNICAS DE LABORATORIO.

Portaria Nº 003722 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188890-0
Nome : VERA NAZARE PARS DA ROCHA
CIC : 044.598.572-00
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DEPARTAMENTO DE RECUP. PRENANOS
Nº de Diárias : 10,5 Valor : R\$ 630,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO REDENCAO
Objetivo : COORDENACAO E SUPERVISAO P/INSTRUTORES/SUPERVISORES NA AREA DE SAUDE, DA MULHER ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003723 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188881-0
Nome : ALDIR FREITAS DA SILVA
CIC : 563.946.670-72
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.275,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO REDENCAO

Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003724 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188889-6
Nome : MARIA ESTER SOUZA LIMA
CIC : 093.658.692-34
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.530,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Destino : MUNICIPIO REDENCAO
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003725 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188905-0
Nome : SELMA COMES DA MOTA
CIC : 263.266.842-49
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.530,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Destino : MUNICIPIO REDENCAO
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

CP96/0188899-3

Portaria Nº 003726 de 4 de DEZEMBRO de 1996
Nome : ELIZONIDE HENRIQUE DA FONSECA
CIC : 443.172.982-67
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO B.GRANDE DO ARAGUAIA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.275,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO B.GRANDE DO ARAGUAIA
Destino : MUNICIPIO MARABA
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003727 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188970-0
Nome : ANTONIENS DE CARVALHO BORGES
CIC : 271.421.162-34
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO PARAUAPERAS
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.275,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO PARAUAPERAS
Destino : MUNICIPIO MARABA
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003728 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188971-1
Nome : MARIZA VILELA DE FREITAS LACERDA
CIC : 585.003.606-97
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO XINGUARA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.275,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO XINGUARA
Destino : MUNICIPIO REDENCAO
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAU E DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003729 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188252-6
Nome : ZENIDE MENDES FIGUEIRA QUEIROZ
CIC : 083.036.572-91
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : MUNICIPIO SAO G. DO ARAGUAIA
Nº de Diárias : 25,5 Valor : R\$ 1.530,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO SAO G. DO ARAGUAIA
Destino : MUNICIPIO MARABA
Objetivo : CAPACITACAO PARA INSTRUTOR/SUPERVISOR NA AREA DE SAUDE DA MU LHER, ADOLESCENTE E DA CRIANCA.

Portaria Nº 003730 de 4 de DEZEMBRO de 1996 CP96/018866-7
Nome : CLAUDIO AUGUSTO PROENCA
CIC : 092.660.512-00
Cargo : MEDICO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 455,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : SANTA CATARINA
Objetivo : PARTICIPAR DO CURSO RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE.

CP96/0188897-7

Portaria Nº 003731 de 4 de DEZEMBRO de 1996
Nome : RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO
CIC : 116.401.972-49
Cargo : MOTORISTA
Lotacao : DECIMO SEGUNDO C. REGIONAL
Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
Destino : CANARU DO NORTE
Objetivo : CONDUIZIR A TRCX. ANGELA NAZARE S. FREITAS, PARA BUSCAR ATIVA DE PPA, TETANO NEONATAL E PROC. DE ELIMINACAO DO SARAMPO.

Portaria Nº 003732 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188971-1
Nome : MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CIC : 294.700.222-49
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : SETIMO CENTRO REGIONAL
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BARCARENA
Destino : MUNICIPIO ABARETUBA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003733 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188975-0
Nome : CREUZA DE ABREU LIMA
CIC : 016.734.482-15
Cargo : SOCIOLOGO
Lotacao : DIRETORIA TECNICA
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BARCARENA
Destino : MUNICIPIO ABARETUBA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

CP96/0188950-0

Portaria Nº 003734 de 5 de DEZEMBRO de 1996
Nome : ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA
CIC : 047.924.672-68
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO ABARETUBA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003735 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188842-0
Nome : ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA
CIC : 047.924.672-68
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO DOM ELIZEU
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

CP96/0188834-9

Portaria Nº 003736 de 5 de DEZEMBRO de 1996
Nome : CREUZA DE ABREU LIMA
CIC : 016.734.482-15
Cargo : SOCIOLOGO
Lotacao : DIRETORIA TECNICA
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO DOM ELIZEU
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003737 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188826-8
Nome : BENDITA ABREU LEO
CIC : 373.822.767-91
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BARCARENA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003738 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/188818-7
Nome : BENDITA ABREU LEO
CIC : 373.822.767-91
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BRAGANCA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003739 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188833-0
Nome : ANTONIA GLEDRA CAVALCANTE BENEVIDES MAIA
CIC : 212.530.893-68
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : QUARTO CENTRO REGIONAL
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BRAGANCA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003740 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188810-1
Nome : BEATRIZ CONDREIRO CORLHO
CIC : 026.490.292-49
Cargo : MEDICO
Lotacao : QUINTO CENTRO REGIONAL
Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO DOM ELIZEU
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

CP96/0188802-0

Portaria Nº 003741 de 5 de DEZEMBRO de 1996
Nome : IVONETE PIRES DE ABREU
CIC : 153.508.512-68
Cargo : ECONOMISTA
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BRAGANCA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003742 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188873-3
Nome : ELIANTE DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO
CIC : 174.770.882-49
Cargo : ENFERMEIRO
Lotacao : DIRETORIA OPERACIONAL
Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BARCARENA
Objetivo : ASSESSORAR A EQUIPE DA REGIONAL E O MUNICIPIO NO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO P.S.P. (PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA).

Portaria Nº 003743 de 5 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188779-2
Nome : LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
CIC : 181.777.392-34
Cargo : ADMINISTRADOR
Lotacao : OITAVO CENTRO REGIONAL
Nº de Diárias : 8,5 Valor : R\$ 510,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1 02 Fonte : ESTADUAL
Origem : MUNICIPIO BELEM
Destino : MUNICIPIO BRAGANCA
Objetivo : ACOMPANHAR COMISSAO DE SINDICANCIA AO MUNICIPIO DE DAGE.

CP96/0188794-6

Portaria Nº 003744 de 6 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PI
 CIC : 083.240.342-34
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO PARAGOMINAS
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.

Portaria Nº 003745 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188786-5
 Nome : REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
 CIC : 189.102.222-53
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO PARAGOMINAS
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.
 CP96/0188776-4

Portaria Nº 003746 de 6 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
 CIC : 189.102.222-53
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BRAGANCA
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.

Portaria Nº 003747 de 6 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PI
 CIC : 083.240.342-34
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BRAGANCA
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.

Portaria Nº 003748 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188770-9
 Nome : REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PI
 CIC : 083.240.342-34
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SALINOPOLIS
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.

Portaria Nº 003749 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188762-3
 Nome : REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
 CIC : 189.102.222-53
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SALINOPOLIS
 Objetivo : CADASTRAR NOVOS SERVIDORES NO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE.

Portaria Nº 003750 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188754-7
 Nome : MARIA VALQUIRIA VALE FREITOSA
 CIC : 058.519.592-53
 Cargo : ODONTOLÓGO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 11,5 Valor : R\$ 690,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA.
 CP96/0188771-7

Portaria Nº 003751 de 6 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : ELLEN DAS CRACAS COELHO TEIXEIRA
 CIC : 029.973.448-70
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 11,5 Valor : R\$ 575,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA.

Portaria Nº 003752 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188763-6
 Nome : SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE
 CIC : 477.371.992-87
 Cargo : AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 Lotacao: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : DAR APOIO TECN. OPERACIONAL A EQUIPE DE SAUDE LOCAL DURANTE A REALIZACAO DE INTERSIFICACAO VACINAL ANTI-RABICA DE CAES

Portaria Nº 003753 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188755-5
 Nome : AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO
 CIC : 049.222.472-20
 Cargo : AGENTE DE SAUDE
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : DAR APOIO TECN. OPERACIONAL A EQUIPE DE SAUDE LOCAL P/INTEN SIFICACAO VACINAL ANTI-RABICA DE CAES E GATOS

Portaria Nº 003754 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188746-6
 Nome : RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
 CIC : 047.184.692-84
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : DAR APOIO TECN. OPERACIONAL A EQUIPE DE SAUDE LOCAL P/INTEN SIFICACAO VACINAL ANTI-RABICA DE CAES E GATOS

Portaria Nº 003755 de 6 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188747-4
 Nome : AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO
 CIC : 049.222.472-20
 Cargo : AGENTE DE SAUDE
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : DAR APOIO TECN. OPERACIONAL A EQUIPE DE SAUDE LOCAL P/INTEN SIFICACAO VACINAL ANTI-RABICA DE CAES E GATOS
 CP96/0188772-5

Portaria Nº 003756 de 6 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
 CIC : 047.184.692-84
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : DAR APOIO TECN. OPERACIONAL A EQUIPE DE SAUDE LOCAL P/INTEN SIFICACAO VACINAL ANTI-RABICA DE CAES E GATOS

Portaria Nº 003757 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188738-5
 Nome : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
 CIC : 081.489.952-15
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: SECAO DE TRANSPORTE
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO VIGIA
 Objetivo : TRANSPORTAR TECNICOS DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA AOS MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA E VIGIA.

Portaria Nº 003758 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188722-1
 Nome : GILBERTO DE SOUZA FERNANDES
 CIC : 213.554.182-82
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: SECAO DE TRANSPORTE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BRAGANCA
 Objetivo : A SERVICIO DAGE PARA O MUNICIPIO DE BRAGANCA.

Portaria Nº 003759 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188730-0
 Nome : WALTER PEREIRA DE CASTRO
 CIC : 040.079.302-44
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo : TRANSPORTAR TECNICOS DESTA D.O. AOS MUN. DE CASTANHAL, CAPA NENA E S.N. DO GUAMA.

Portaria Nº 003760 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188723-7
 Nome : JOSE NILO CARVALHO
 CIC : 223.987.292-53
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 25,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO IGARAPÉ MIRI
 Objetivo : ACOMPANHAR O DR. JOSE MANOEL MARQUES, ASSESSOR, EM VISITA AOS HOSPITAIS DA REDE PRIVADA DE IGARAPÉ-MIRI.
 CP96/0188731-8

Portaria Nº 003761 de 9 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : ANIRA CONSELHO DE MELO FIGUEIRAS
 CIC : 091.778.332-87
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: RIO GRANDE DO SUL
 Objetivo : PARTICIPAR DA OFICINA DE NORMAS DE ALIMENTACAO INFANTIL, EM PELOTAS/RS.

Portaria Nº 003762 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188739-3
 Nome : JUSCELINO DA CONCEICAO LOBO CARVALHO
 CIC : 145.457.882-53
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO MAR DO RIO
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO BASICA NA UNIDADE MISTA DE MAR DO RIO.

Portaria Nº 003763 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188724-5
 Nome : ERICILIA SANTOS PEREIRA
 CIC : 045.549.572-68
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO PARAGOMINAS
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO BASICA NA UNIDADE MISTA DE PARAGOMINAS.

Portaria Nº 003764 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188732-6
 Nome : PAULO LUIS FARIAS DE ALMEIDA
 CIC : 185.157.122-91
 Cargo : MEDICO VETERINARIO
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL

Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO PARAGOMINAS
 Objetivo : REALIZAR SUPERVISAO BASICA NA UNIDADE MISTA DE PARAGOMINAS.

Portaria Nº 003765 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188764-4
 Nome : MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
 CIC : 082.086.032-87
 Cargo : AUXILIAR DE SAUDE
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO PARAGOMINAS
 Objetivo : ORIENTAR EQUIPE DA UNIDADE NO PREENCHIMENTO DOS SERV. PROFIS SIGNAIS REF. A EMISSAO DAS AIR'S EM PARAGOMINAS.
 CP96/0188756-3

Portaria Nº 003766 de 9 de DEZEMBRO de 1996
 Nome : MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
 CIC : 082.086.032-87
 Cargo : AUXILIAR DE SAUDE
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 25,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO IRTUVA
 Objetivo : ORIENTAR EQUIPE DA UNIDADE NO PREENCHIMENTO DOS SERV. PROFIS SIGNAIS REF. A EMISSAO DAS AIR'S EM IRTUVA.

Portaria Nº 003767 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188740-7
 Nome : MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
 CIC : 082.086.032-87
 Cargo : AUXILIAR DE SAUDE
 Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 75,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Destino: MUNICIPIO DOM ELIZBU
 Objetivo : ORIENTAR EQUIPE DA UNIDADE NO PREENCHIMENTO DOS SERV. PROFIS SIGNAIS REF. A EMISSAO DAS AIR'S EM DOM ELISBU.

Portaria Nº 003768 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188748-2
 Nome : VALERIA CHICRE QUEVEL
 CIC : 189.358.582-63
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CASTANHAL
 Objetivo : INSPECIONAR EMUBSTRIA DE SANARTE DONISSANITARIO NO MUN. DE CASTANHAL.

Portaria Nº 003769 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188773-3
 Nome : PAULO MANOEL DE SOUZA
 CIC : 145.554.172-91
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CASTANHAL
 Objetivo : CONDUZIR VIATURA ATE O MUNICIPIO DE CASTANHAL.

Portaria Nº 003770 de 9 de DEZEMBRO de 1996 CP96/0188765-2
 Nome : RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO BAPTISTA
 CIC : 185.683.322-34
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : ESTADUAL
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CASTANHAL
 Objetivo : INSPECIONAR INDUSTRIA DE SANARTE DONISSANITARIO EM CASTANHAL.
 CP96/0188782-2

(Fat. nº 326, Reg. nº 326, Dia: 11/12/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE, INSCRITO NO CGC/MF SOB O Nº 04.959.383/0001-80, COM SE DE NESTA CIDADE A AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº992 REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, ARNALDO GAMA DA ROCHA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR O CONVITE Nº 073/96-HSE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 811/96, COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 e ART. 30 DA LEI 5.416/87.

Belém-Pa., 10 de Dezembro de 1996

ARNALDO GAMA DA ROCHA
 Diretor Geral

CP96/0188759-8

(Fat. nº 349, Reg. nº 349, Dia: 11/12/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS:
 PORTARIA Nº 243/96-DG/HOL, de 03.12.97.
 CONCEDER, a partir de 01.01.97, a Gratificação de Tempo Integral, da servidora VILMA ELENA GONÇALVES SOARES, de acordo com a legislação vigente, sendo o percentual de 70% do vencimento. CP96/0188825-0
 PORTARIA Nº 244/96-DG/HOL, de 01.12.96.
 TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.01.97, os termos da Portaria nº 007/94-CTA/HOL, de 20.05.94, que atribui a função gratificada FG-02 para a servidora ANA LIDIA BARBOSA DE SOUZA, pela chefia de enfermagem deste hospital.
 CP96/0188817-9

CONTINUA NO CADERNO 3

"Biblioteca Pública" Arthur Viana



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0281

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.359

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996

PORTARIA Nº 245/96-DG/HOL, de 03.12.96.
DESIGNAR, a partir de 01.01.97, a servidora ANA LIDIA BARBOSA DE SOUZA, a responder pela chefia do Ambulatório e Atribuir a Função Gratificada FG-03. CP96/0182209-3

PORTARIA Nº 246/96-DG/HOL, de 03.12.96.
AFASTAR, a partir de 01.01.97, o servidor CARLOS PEREIRA, por motivo de aposentadoria concedida a través da portaria nº 4142 de 10.10.96, publicado no DOE de 21.11.96. CP96/0182201-2

PORTARIA Nº 242/96-DG/HOL, de 04.12.96.
TORNAR SEM EFEITO, a Atribuição Gratificada de Tempo Integral de 70% do vencimento do servidor ROGERIO DA SILVA JARDINA, a partir de 01.12.96.

PORTARIA Nº 247/96-DG/HOL, de 05.12.96.
REMANEJAR, a partir de 05.12.96, a servidora ELIANA DA COSTA FIGUEIREDO, da Div. de Enfermagem para o Ambulatório deste hospital.

Belém, 06 de Dezembro de 1996.

OTON GARCIA RAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente CP96/0182209-7

(Fat. nº 313, Reg. nº 313, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica que a abertura dos envelopes PROPOSTA, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 065/96-CPL/SE-DUC, será realizada às 10:00 horas do dia 12.12.96, na sala onde funciona a referida Comissão.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A Comissão. CP 5/0182721-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados, que a abertura dos envelopes PROPOSTA, referente a CARTA CONVITE Nº 157/96-CPL/SEDUC, será realizada às 09:00 horas do dia 12.12.96, na sala onde funciona a referida Comissão.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A Comissão. CP96/0182721-9

(Fat. nº 353, Reg. nº 353, Dia: 11/12/96)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 157/96-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, torna público para os efeitos do art. 109, I, b da lei nº 8.666/93, que foi adjudicada vencedora a proposta de preços da Empresa C.N.G. CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A Comissão. CP96/0182777-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 153/96-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, torna público para os efeitos do art. 109, I, b da lei nº 8.666/93, que foi adjudicada vencedora a proposta de preços da Empresa C.S. PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A Comissão. CP96/183741-C

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 154/96-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, torna público para os efeitos do art. 109, I, b da lei nº 8.666/93, que foi adjudicada vencedora a proposta de preços da Empresa C.S. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A Comissão. CP96/0182729-5

(Fat. nº 329, Reg. nº 329, Dia: 11/12/96)

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 185/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94 PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ
OBJETO: Destina-se a repassar Recursos Financeiros à P.M. de OBRAS DO PARÁ, com a finalidade de custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão o PROJETO CAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 10/12/96 até 31.01.97.
VALOR: Importa em R\$-3.544,80 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SE/QF-96. (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.3223.02.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.12.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0182729-6
1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 083/96-SEDUC. (CESTA DO ESCOLAR).
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
OBJETO: Tem por finalidade a alteração do valor do Convênio original, e a inclusão dos itens financiáveis para Cesta aluno, relativo a materiais de saúde de uso individual e coletivo na escola; para atender 8.778 em 185 escolas no Município de Viseu, bem como retificar as datas para conclusão e prestação de contas para 20.12.96 à 20.01.97, respectivamente VALOR: Será de R\$-87.780,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SE/QF. (11.217). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.
DATA DA ASSINATURA: 06.12.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio original que não colidirem com o presente Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

FERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 070/96-SEDUC/MAGALHÃES BARATA. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 228.358 DO DIA 10.12.96.
ONDE SE LE
DATA DA ASSINATURA: 06.12.96.
LEIA- SE:
DATA DA ASSINATURA: 09.12.96. CP96/0182725-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 17108/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA DA CRUZ SARMENTO

MAT: 0335762-018
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE JOSE BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 10.02.84 a 09.02.87

PORTARIA Nº 17117/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARETE BASTOS MOTOKI
MAT: 0353400-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 01.11.89 a 31.10.92

PORTARIA Nº 17109/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
MAT: 0335860-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOSE BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 15.06.87 a 14.06.90

PORTARIA Nº 17110/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA
MAT: 0756377-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 06.05.86 a 05.05.89

PORTARIA Nº 17111/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: OLITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT: 0223808-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE LADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 11.05.82 a 10.05.85

PORTARIA Nº 17112/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 17112/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DE NAZARE DO AMARAL SANTOS
MAT: 0316571-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.08.93 a 31.07.96

PORTARIA Nº 17116/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA SELMA DE SOUZA FERREIRA
MAT: 5264820-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

CONT. RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS-LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 17114/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARIDA PINHEIRO DOS SANTOS
MAT: 0291293-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.11.89 a 31.10.92

PORTARIA Nº 17115/96 de 28.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA
MAT: 0662461-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 05.05.91 a 04.05.94

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 17106/96 de 28.11.96
NOME: JOSYANE CARDOSO TENORIO
MAT: 5618525-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 05.11.96 a 04.03.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 599/96 de 25.10.96
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 600/96 de 25.10.96
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JOSE DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 636/96 de 07.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 30.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 642/96 de 25.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 30.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 833/96 de 25.11.96
PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC COLÉGIO SANTA TERESINHA/MARABÁ

PORT. COL. Nº 834/96 de 25.11.96
PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC COLÉGIO SANTA TERESINHA/MARABÁ

PORTARIA Nº 835/96 de 25.11.96.
PERÍODO: 01.01.97 a 14.02.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERG COLÉGIO SANTA TERESINHA/MARABÁ

CONT. RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS-A/E/FÉRIAS

PORTARIA Nº 850/96 de 29.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 14.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 851/96 de 29.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 14.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 852/96 de 29.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 14.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 853/96 de 29.11.96
PERÍODO: 01.12.96 a 14.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 152/96 de 05.12.96
PERÍODO: 15.11.96 a 30.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/CURUPAITI-VISEU

MANDAR SERVIR CP96/0188757-1

PORT. Nº 17421/96 de 05.12.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DA SILVA
MATR: 0603236/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
PERÍODO: ATÉ 31.12.96

DESIGNAR CP96/0188766-0

PORT. Nº 17416/96 de 05.12.96
NOME: GILBERTO RIBEIRO BORGES
MATR: 6312993/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DONA Mª CONCEIÇÃO CORRÊA/REDEÇÃO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17417/96 de 05.12.96 CP96/0188750-4
NOME: JUMAR ANTONIO DE ARAUJO
MATR: 0582247/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR CP96/0188723-4

PORT. Nº 17418/96 de 05.12.96
NOME: ZELIA NASCIMENTO SANTOS
MATR: 0950998/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF MARIZETE F CASTRÓ/RIO MARIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 09.05.96 CP96/0188757-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 17420/96 de 05.12.96
NOME: ELIANA MARIA OLEGÁRIO FERREIRA
MATR: 0307955/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC FLAV.COMES/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9792/96 de 27.06.96

PORT. Nº 17438/96 de 06.12.96 CP96/0188749-0
NOME: MARIA ELYANNE MOREIRA MONTEIRO
MATR: 0647802/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4580/91 de 03.05.91

PORT. Nº 17439/96 de 06.12.96 CP96/018871-5
NOME: ADAMOR LOBATO RIBEIRO
MATR: 0647756/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4579/91 de 03.05.91

PORT. Nº 17426/96 de 06.12.96 CP96/0188807-1
NOME: MARIA BENEDITA FUZIEL LIMA
MATR: 0584410/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PREF. CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 2301 de 27.02.92

DESIGNAR CP96/0188823-3

PORT. Nº 17427/96 de 06.12.96
NOME: MARIA DE LOURDES DA COSTA BARBOSA
MATR: 0172170/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PREF. CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17419/96 de 05.12.96 CP96/0188800-4
NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
MATR: 5528623/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17440/96 de 06.12.96 CP96/0188783-0
NOME: ANA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
MATR: 0409618/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª BARBOSA ASSUNÇÃO/ALENQUER
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17496/96 de 09.12.96 CP96/0188700-0
NOME: LISBELA LINS RODOLFI
MATR: 5222893/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP96/0188794-9.

PORT. Nº 17497/96 de 09.12.96
NOME: IZAURA DE ALMEIDA LINS
MATR: 0589438/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF. ROSALIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR CP96/0188854-0

PORT. Nº 17437/96 de 06.12.96
NOME: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO
MATR: 5287120/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ESCOLA TECN.ESTAD.DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO CP96/0188775-0

PORT. Nº 17495/96 de 09.12.96
NOME: MARIA RAIMUNDA REBOUÇAS MORAES
MATR: 0583480/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 10016 de 30.08.91

PORT. Nº 17494/96 de 09.12.96 CP96/0188776-8
NOME: MARIA CLEUCI MOURA BEZERRA
MATR: 0791091/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF. ROSALIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 6967 de 22.06.94

PORT. Nº 17436/96 de 06.12.96 CP96/0188767-9
NOME: LEONEUZA MONTEIRO DE ARAUJO
MATR: 0142433/021
CARGO/LOTAÇÃO: SECR. UNID. DE 2º GRAU-A/ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3141 de 22.04.81

ERRATA CP96/0188768-7

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 17253/96 de 03.12.96

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 17253/96

LEIA-SE : PORTARIA Nº 17353/96

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.358 de 10.12.96.

CP96/0193067-6

(Fat. nº 323, Reg. nº 323, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/95, publicado no D.O.E. em 27 de junho de 1995.

ADITANTES: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD/Superintendência das Minas dos Carajás-SUMIC, Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa., e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA.

OBJETO: Acrescentar ao montante financeiro de cada participe o valor de R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais), excluindo-se a SUDAM e EMBRAPA. Incluir como participe do Convênio a Prefeitura Municipal de Redenção-Pa., que contribuirá com o mesmo valor acima citado.

VALOR: R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) de cada participe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Da CVRD: R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) Recursos Próprios.
Da SAGRI: R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) 1410104140801.553.
Sendo: R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais) em 3132.
R\$-1.780,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta Reais) em 3111-02.
Da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia: R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) 200703070212021.
Da Prefeitura Municipal de Redenção: R\$-3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) 04181112.13 3132.0

FORO: Belém-Pará
DATA: 04 de dezembro de 1996.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES Secretário de Estado de Agricultura. Companhia Vale do Rio Doce Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Prefeitura Municipal de Redenção.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 025/96
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA/CPATU

OBJETO: Cessão de Uso a título gratuito, de parte do imóvel (10 ha.), de propriedade da SAGRI, localizados na Base Física desta Secretaria, Município de Salvaterra, pertencente a área de abrangência do 4º Núcleo Regional, visando o incentivo e apoio à execução do projeto "Produção de Sementes e Mudas".

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, 09.12.96 à 08.12.97

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 09.12.96

ASSINATURAS: Engº Agrº Hildegardo de Figueiredo Nunes Secretário de Estado de Agricultura

Sr. Emanuel Adilson de Souza Serrão Chefe Geral da EMBRAPA-CPATU CP96/0188793-2

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/96-SAGRI, publicado no D.O.E. em 04.06.96.

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI e Empresa Agrária Engenharia e Consultoria S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo até 15 de fevereiro de 1997.

Data: 02 de dezembro de 1996.

Ordenador Responsável: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO

NUNES

Secretário de Estado de Agricultura. CP96/0188745-6

(Fat. nº 315, Reg. nº 315, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUP

TERMO DE REVOGAÇÃO

O fundo de Investimento Policial - FIP, inscrito no C. G. C. nº 05054952/0001-0, com sede nesta cidade à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 315, representado por seu presidente, Dr. PAULO CELSO SETTE CÂMARA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a Tomada de Preços nº 009/96-FIP, referente ao processo nº 049/96, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de Dezembro de 1996.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do FIP

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 326 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretário Adjunto.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 09 (nove)
LOCAL: Porto Alegre, Florianópolis e Belo Horizonte
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 07.12 a 15.12.96

AUTORIZAR A VIAJAR CP96/0188829-2

PORTARIA Nº 325 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.
NOME DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG.
MATRÍCULA: 0028240-019
CARGO: Secretário Adjunto.
LOCAL: Porto Alegre, Florianópolis e Belo Horizonte, comônios para este órgão.
PERÍODO: 07.12 a 15.12.96

LICENÇA SAÚDE CP96/0188821-7

PORTARIA Nº 333 de 06.12.96
NOME DO SERVIDOR: RITA MARIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0830160-019
LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Ref. XXVII
PERÍODO: 18.11 a 22.11.96, conforme Laudo Médico nº 0120/96.

CP96/0188837-3

(Fat. nº 309, Reg. nº 309, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1701/96-GP/SETEPS
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a orientação da douta Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício nº 338/96-PG/GAB de 27.11.96.
RESOLVE:

1. Declarar a nulidade da Portaria nº 1226/96 de 16.09.96, que determina a aplicação da suspensão por 15 (quinze) dias ao servidor JOÃO DAMASCENO CARDOSO DE OLIVEIRA, exerceente da

função de Motorista, não estável, matrícula nº.3235785-016, lotado na Divisão de Serviços Gerais, sem prévio processo administrativo disciplinar.
11. Determinar à Diretoria de Administração e Finanças a adoção dos procedimentos legais com vistas à apuração da falta denunciada no Ofício nº.650/96-GP e relatório anexo, da Vice-Presidência da Fundação da Criança e Adolescente do Pará - FUNCAP.

DE-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 09 de dezembro de 1996.

SOCORRO GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP96/0133742-3

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96916/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96-SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

A Comissão de Licitação comunica a quem interessar possa que procederá abertura dos envelopes das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 004/96-SETEPS, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação da Casa do Anceão Dom Macedo Costa, Unidade Assistencial da SETEPS.

Data: 12 de dezembro de 1996, às 15:00 horas

Local: Av. Gov. José Malcher, 652 - 6º andar

Belém, 11 de dezembro de 1996.

Presidente da Comissão - MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta 995/0128751-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100072/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/96-SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte do SETEPS.

Firma Vencedora:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, nos Itens: 01 e 02

Belém, 11 de dezembro de 1996

Presidente da Comissão - MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP96/18E743-1

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/96-SETEPS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INTERINSTITUCIONAL PARA DISCUSSÃO
E ELABORAÇÃO DE PROJETO SÓCIO -
PEDAGÓGICO E ARQUITETÔNICO DO
CIAM

Protocolo de cooperação técnica e integração de ações que entre si celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras Públicas, Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Juizado da Infância e da Juventude de Belém, 24ª Vara Cível, Ministério Público do Estado do Pará/Promotoria da Justiça da Infância e Juventude, Defensoria Pública do Estado do Pará e Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

Considerando que a internação em estabelecimento educacional é uma das medidas sócio-educativas preconizadas no art. 112 e incisos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13.07.90);

Considerando que é dever do Estado, cumprindo seu papel institucional e indelegável de atuar concretamente na área de promoção social, manter estabelecimentos destinados aos adolescentes infratores submetidos a essa modalidade de medida sócio-educativa, cuja estruturação física, os fins e os meios do programa sócio-educativo a serem desenvolvidos no seu interior devem obedecer rigorosamente as novas regras legais inseridas no Estatuto;

Considerando, finalmente, que uma das diretrizes da política de atendimento da criança e do adolescente é a ação conjunta dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social, de forma a garantir a estreita e permanente interação interinstitucional, visando a eficiência e eficácia da aplicação das medidas sócio-educativas.

RESOLVEM

Celebrar o presente PROTOCOLO, unindo e combinando esforços através de um Grupo de Trabalho interinstitucional composto por dois representantes de cada Instituição participante deste documento, sob a coordenação da FUNCAP, para a discussão e elaboração de Projeto Sócio-Pedagógico e Arquitetônico do Centro de Internação de Adolescentes Masculino - CIAM, adequando-o às exigências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTIPULAR que o presente Protocolo tem vigência imediata e pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que qualquer das entidades subscritoras poderá retirar-se do Protocolo, bastando que faça a comunicação escrita com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

E por estarem assin, justos e acordados, assinam o presente PROTOCOLO em 08 (oito) vias de igual teor e forma.

Belém, 10 de dezembro de 1996

Drª MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário de Estado de Obras Públicas

DR. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA DA SILVA
Juiz Titular de Direito da 24ª Vara Cível da Infância e da Juventude

Dr. ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça/Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude

Dr. JOSÉ HAROLDO TELXEIRA DA COSTA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL

- 1 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 - . AURIMAR PACHECO FERREIRA - Técnico
 - . JOSÉ MARIO CONÇALVES - Técnico
- 2 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 - . MARIO SALGADO FREIRE DE PINHO - Arquiteto
 - . JOSÉ ANDRADE RAYOL - Arquiteto
- 3 - DEFENSORIA PÚBLICA
 - . RAIMUNDO GOMES DE PINHO - Defensor Público
 - . MARISTELA HAMOY - Defensor Público
- 4 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/JUIZADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
 - . RAQUEL CORREA DE ALMEIDA - Advogada e Assessora Especial
 - . CELINA CARMEM VIDIGAL CARVALHO - Oficial de Justiça
- 5 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 - . ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ
 - . SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES CP96/0128734-2

(Fat. nº 352, Reg. nº 352, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO, FÉRIAS E DIÁRIAS

Portaria nº-127 de 05.12.96
Nº de dias da licença: 30 (Trinta)
Nome: ARLINDO ALVES PAULO
Cargo: Serralheiro
Lotação: Divisão de Equipamento Navais
Período: 9.12.96 à 7.01.97
Triênio: 1956/59

Portaria nº-536 de 28.11.96
Nome: ANTONIO DA SILVA
Matrícula: 3271161-018
Lotação: Diretoria de Transporte Hidroviário
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1995/96

Portaria nº-543 de 29.11.96
Nome: CARLOS DA COSTA VIANA
Matrícula: 3275922-011
Lotação: Seção de Protocolo e Arquivo-DDI
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1995/96

Portaria nº-548 de 29.11.96
Nome: IZAQUEL DE JESUS DE SOUZA
Matrícula: 3271420-011
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1995/96

Portaria nº-557 de 04.12.96
Nome: AMÉRICO GAMA DA FONSECA
Matrícula: 3269850-015
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1994/95

Portaria nº-559 de 04.12.96
Nome: FLORENTINO VIANA DA SILVA
Matrícula: 2048523-016
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1995/96

Portaria nº-560 de 04.12.96
Nome: JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES
Matrícula: 3277720-015
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1995/96

Portaria nº-561 de 04.12.96
Nome: JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA
Matrícula: 3278212-010
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 02 à 31.01.97
Ano: 1994/95

Portaria nº-563 de 04.12.96
Nome: LUIZ PEDRO FERREIRA PACHECO
Matrícula: 3270289-010
Lotação: Diretoria de Transporte Hidroviário
Período: 02 à 31.01.97 Ano: 1995/96

Portaria nº-567 de 06.12.96
Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 3275990-011
Lotação: Divisão de Equipamentos Navais
Período: 09.12.96 à 7.01.97
Ano: 1994/95

Portaria nº-1018 de 05.12.96
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 27 e 28.11.96

Portaria nº-1019 de 05.12.96
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 12 e 13.11.96

Portaria nº-1020 de 05.12.96
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 19 e 20.11.96

Portaria nº-1021 de 05.12.96
Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Valor de Diárias: R\$-130,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: MINAS GERAIS
Período: 29.10.96

Portaria nº-1022 de 05.12.96
Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Valor de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 17 e 18.11.96

Portaria nº-1023 de 05.12.96
Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Valor de Diárias: R\$-390,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BAHIA
Período: 28 a 30.11.96

Portaria nº-1024 de 05.12.96
Nome: MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER
Valor de Diárias: R\$-260,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 17 e 18.11.96

Portaria nº-1025 de 06.12.96
Nome: JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Valor de Diárias: R\$-130,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: RIO DE JANEIRO
Período: 20.11.96

Portaria nº-1026 de 05.12.96
Nome: MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO
Valor de Diárias: R\$-180,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/XINGUARA
Período: 19 a 21.11.96

Portaria nº-1027 de 05.12.96
Nome: MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BRAGANÇA
Período: 16.10.96

Portaria nº-1077 de 05.12.96
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU
Período: 09 e 10.11.96

Portaria nº-1078 de 05.12.96
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-520,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BAHIA
Período: 27 a 30.11.96

Portaria nº-1079 de 05.12.96
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU
Período: 23 a 27.11.96

Portaria nº-1080 de 05.12.96
Nome: IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES
Valor de Diárias: R\$-260,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Período: 06 e 07.11.96

Portaria nº-1028 de 05.12.96
Nome: HUGO LEITE FERREIRA
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1029 de 05.12.96
Nome: EXPEDITO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: CAPANEMA
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1030 de 05.12.96
Nome: MANOEL FERREIRA NETO
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1031 de 05.12.96
Nome: MANOEL DOS SANTOS TRINDADE
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: ABATETUBA
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1032 de 05.12.96
Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-600,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MOSQUEIRO
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1033 de 05.12.96
Nome: OTÁVIO PALMEIRA GREIDINGER
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: CAPANEMA
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1034 de 05.12.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1035 de 05.12.96
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias: R\$-1.200,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1036 de 05.12.96
Nome: DJALMA BRITO FERREIRA
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 04 a 23.11.96

Portaria nº-1037 de 05.12.96
Nome: ORLANDO SANTOS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: MARABÁ
Período: 11 a 14.11.96

Portaria nº-1038 de 05.12.96
Nome: MIGUEL MACHADO MACEDO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BRAGANÇA/CAPANEMA
Período: 12 a 14.11.96

Portaria nº-1039 de 05.12.96
Nome: JOSÉ CASTRO PONTES
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: VIGIA
Período: 12 a 14.11.96

Portaria nº-1040 de 05.12.96
Nome: ALFREDO CORREA FILHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BRAGANÇA/CAPANEMA
Período: 12 a 14.11.96

Portaria nº-1041 de 05.12.96
Nome: JOÃO REYNALDO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 07 a 09.11.96

Portaria nº-1042 de 05.12.96
Nome: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 07 a 09.11.96

Portaria nº-1043 de 05.12.96
Nome: LUCAS AMORIM
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 07 a 09.11.96

Portaria nº-1044 de 05.12.96
Nome: JOSÉ MARIA MIRANDA OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BRAGANÇA
Período: 07 a 09.11.96

Portaria nº-1045 de 05.12.96
Nome: CLAUDIONOR MAGNO DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-1045
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CAPANEMA
Período: 07 a 09.11.96

Portaria nº-1046 de 05.12.96
Nome: AGUINALDO CRUZ DA ROSA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Período: 06 a 08.11.96

Portaria nº-1047 de 05.12.96
Nome: LAMARTINE KOURY DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: VIGIA
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1048 de 05.12.96
Nome: JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1049 de 05.12.96
Nome: JAYME MARTINS VIRGOLINO
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 5 a 7.11.96

Portaria nº-1050 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1051 de 05.12.96
Nome: MANOEL GONÇALVES NETO
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1052 de 05.12.96
Nome: ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1053 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO GOMES
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1054 de 05.12.96
Nome: ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 06 a 08.11.96

Portaria nº-1055 de 05.12.96
Nome: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-90,00

Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL
Período: 05 a 07.11.96

Portaria nº-1056 de 05.12.96
Nome: FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: CAPANEMA
Período: 07 a 26.11.96

Portaria nº-1057 de 05.12.96
Nome: JOSÉ ARIMATEA FERREIRA LIMA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: MARABÁ
Período: 12 a 14.11.96

Portaria nº-1058 de 05.12.96
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 08 e 09.11.96

Portaria nº-1059 de 05.12.96
Nome: LAERCIO MIRANDA CUNHA
Valor de Diárias: R\$-40,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CURUÇA/INHANGAPI
Período: 05.11.96

Portaria nº-1060 de 05.12.96
Nome: LUIZ PAULO REIS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: ACARÁ
Período: 11 e 12.11.96

Portaria nº-1061 de 05.12.96
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 08 e 09.11.96

Portaria nº-1062 de 09.12.96
Nome: JANIO ALBERTO CASSULI
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 6 (SEIS)
Localidade: SOURE
Período: 12 a 17.08.96

Portaria nº-1063 de 09.12.96
Nome: JANIO ALBERTO CASSULI
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 13 a 15.09.96

Portaria nº-1064 de 09.12.96
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA
Período: 20.09.96

Portaria nº-1065 de 09.12.96
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA
Período: 20.09.96

Portaria nº-1066 de 09.12.96
Nome: VICENTE JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA
Período: 04.10.96

Portaria nº-1067 de 09.12.96
Nome: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SOURE
Período: 03 a 05.10.96

Portaria nº-1068 de 09.12.96
Nome: JANIO ALBERTO CASSULI
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 23 a 25.10.96

Portaria nº-1069 de 09.12.96
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SOURE
Período: 04 a 07.10.96

Portaria nº-1070 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: DOM ELIZEU/MUANA
Período: 06 e 07.11.96

Portaria nº-1073 de 09.12.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: CACHOEIRA DO ARARI
Período: 17 a 26.10.96

Portaria nº-1011 de 09.12.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SOURE
Período: 07 e 08.10.96

Portaria nº-1071 de 05.12.96
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL/CURUÇA
Período: 12.11.96

Portaria nº-1072 de 05.12.96
Nome: JOSÉ CARES COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: MOJU
Período: 08 e 09.11.96

Portaria nº-1074 de 05.12.96
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ACARÁ
Período: 20.11.96

Portaria nº-1075 de 05.12.96
Nome: LUIZ PAULO REIS
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL
Período: 20.11.96

Portaria nº-1076 de 05.12.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA/SALVATERRA
Período: 12 a 14.11.96

Portaria nº-1081 de 05.12.96
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Valor de Diárias: R\$-80,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: MARACANA/CURUÇA
Período: 28 e 29.10.96

Portaria nº-1082 de 05.12.96
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Valor de Diárias: R\$-180,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/BELÉM
Período: 30 e 31.10.96 a 01.11.96

Portaria nº-1083 de 05.12.96
Nome: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BUJARÁ
Período: 28 e 29.10.96

Portaria nº-1084 de 05.12.96
Nome: JUVENAL CHAGAS OZORTO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 07.11.96

Portaria nº-1085 de 05.12.96
Nome: GERALDO SILVA PINHEIRO
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA/SOURE
Período: 15.11.96

Portaria nº-1086 de 05.12.96
Nome: JOÃO CORDEIRO DA ROCHA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA/SOURE
Período: 15.11.96

Portaria nº-1087 de 05.12.96
Nome: LAZARO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA/SOURE
Período: 15.11.96

Portaria nº-1088 de 05.12.96
Nome: JOÃO BITTENCOURT DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ACARÁ
Período: 18.11.96

Portaria nº-1089 de 05.12.96
Nome: JOÃO BITTENCOURT DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM
Período: 04 e 05.11.96

Portaria nº-1090 de 05.12.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 29.11.96

Portaria nº-1091 de 05.12.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 11.11.96

Portaria nº-1092 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BARCARENA
Período: 13.11.96

Portaria nº-1093 de 05.12.96
Nome: SEZINANDO FRANCO VIEIRA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM
Período: 07 e 08.11.96

Portaria nº-1094 de 05.12.96
Nome: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 20.11.96

Portaria nº-1095 de 05.12.96
Nome: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 14.11.96

Portaria nº-1096 de 05.12.96
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM
Período: 01 e 02.11.96

Portaria nº-1097 de 05.12.96
Nome: RUBENS JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM
Período: 11 e 12.11.96

Portaria nº-1098 de 05.12.96
Nome: ISIDORO DA SILVA FERREIRA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Período: 06 e 07.11.96

Portaria nº-1099 de 05.12.96
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Período: 07 e 08.11.96

Portaria nº-1100 de 05.12.96
Nome: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: XINGUARA/REDEÇÃO
Período: 04 e 05.11.96

Portaria nº-1101 de 05.12.96
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 06 e 07.11.96

Portaria nº-1102 de 05.12.96
Nome: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA FONSECA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: REDEÇÃO
Período: 04 e 05.11.96

Portaria nº-1103 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS BASTOS COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 04 e 05.11.96

Portaria nº-1104 de 05.12.96
Nome: LEONIDAS LUZ SANTOS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 04.11.96

Portaria nº-1105 de 05.12.96
Nome: LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: TUCUMA
Período: 06.11.96

Portaria nº-1106 de 05.12.96
Nome: JOSÉ CAMILO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: REDEÇÃO
Período: 04.11.96

Portaria nº-1107 de 05.12.96
Nome: PAULO PEREIRA DOS REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: REDEÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 04.11.96

Portaria nº-1108 de 05.12.96
Nome: SABINO ROCHA NETO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 04.11.96

Portaria nº-1109 de 05.12.96
Nome: RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELEM
Período: 06 e 07.11.96

Portaria nº-1110 de 05.12.96
Nome: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU
Período: 01 a 10.11.96

Portaria nº-1111 de 05.12.96
Nome: JOÃO PEREIRA CESAR
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGU
Período: 01 a 10.11.96

Portaria nº-1112 de 05.12.96
Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM
Período: 21.11.96

Portaria nº-1113 de 05.12.96
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM
Período: 14.11.96

Portaria nº-1114 de 05.12.96
Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM
Período: 04.11.96

Portaria nº-1115 de 05.12.96
Nome: OLAVO QUEIROZ DE SOUSA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM
Período: 06.11.96

Portaria nº-1116 de 05.12.96
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM
Período: 08.11.96

(Fat. nº 310, Reg. nº 310, Dia: 11/12/96)

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/96
OBJETO : Serviços de conservação (retirada de pontos criticos) da malha Rodoviária do 5º NR.

DATA DA ABERTURA: 27.12.96
HORA : 09:30 HORAS
PREÇO DO EDITAL : R\$ 20,00 -TESOURARIA DA SETRAN

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 148/96
OBJETO : Prestação de serviços de Seguro total das aeronaves EMB-121 XINGO, BARON 95C-55, EMB-721C SERTANEJO, CESSNA C-182 SKYLANE todas pertencentes ao Governo do Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 19.12.96
HORA : 09:30 HORAS
LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação Av. Almirante Barroso 3639 1º Andar.

Belém 10 de Dezembro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0133737-7

(Fat. nº 311, Reg. nº 311, Dia: 11/12/96)

SANDIESEL S/A CGC MF 05.410.642/0001-82- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA realizada em 04.09.96. As 9:00hs do dia 04.09.96, em sua sede social à Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, km 06, em Santarém-PA, reuniram-se os acionistas da empresa SANDIESEL S/A, conforme consta em assinauras apostas no livro de presença de acionistas, dispensando-se a convocação por editais, conforme art. 124 par. 4º da Lei 6.404/76. Foi escolhido para presidir a reunião o Sr. Milton Jorge de Miranda Hage que, convidou a mim, Hamilton Sebastião Fariello para secretário-adj. Constituído a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que esta Assembleia havia sido convocada para discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança de endereço da sede social da empresa para a cidade de Ananindeua-PA e criação de uma filial na cidade de Santarém-PA; b) Eleição da Diretoria para biênio de 1996/1997. A seguir foi lida a proposta da Diretoria, no seguinte teor: Sis. Acionistas, A) Propomos a mudança do endereço da sede social da cidade de Santarém para a cidade de Ananindeua-PA, onde atualmente funciona na Rod. BR-316, km 3, bem como, criar um filial na cidade de Santarém-PA, na Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6. Se aprovada esta nossa proposta, o art 2º do Estatuto Social, passará a conter a seguinte redação: "Art. 2º-A companhia tem sede na cidade de Ananindeua-PA, na Rod. BR-316, km 3, podendo instalar sucursais, filiais, agências em qualquer ponto do território nacional, mediante reunião da diretoria, Par. Único - A companhia tem filial instalada na cidade de Santarém-PA na Rod. Santarém-Cuiabá, BR 163, km 6." B) Foram eleitos por unanimidade para compor a Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de abril de 1998, os seguintes membros que ocuparão os seguintes cargos nominados, a saber: 1) DIRETOR SUPERINTENDENTE-MILTON JORGE DE MIRANDA HAGE, brasileiro, viúvo, administrador de empresa e advogado, (RG 2.883.332-SSP-SP/CPF 028.241.918-72), residente em São José do Rio Preto-SP, à rua São Francisco, nº 301, Condomínio Débora Cristina, representando as ações ordinárias CL "A" (a); 2) DIRETOR SUPERINTENDENTE-HAMILTON SEBASTIÃO FARIELLO, brasileiro, casado, administrador de empresa, (RG 6.976.780-SSP-SP/CPF 736.901.638-20), residente em São José do Rio Preto-SP, à Av. Estados Unidos, nº 190, Condomínio Débora Cristina, representando as ações ordinárias CL "B" (b); 3) DIRETOR EXECUTIVO-MARINHO FAVARO, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG 13.421.569-SSP-SP/CPF 043.139.158-00) residente em Santarém-PA, à Trav. Professor Antônio Carvalho, nº 870, Apto. nº 3, representando as ações ordinárias CL "A" (a) e CL "B" (b). Os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial, ficaram vagos. No que tange a remuneração da diretoria, deliberou-se que esta será fixada em reunião de seus membros. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta Assembleia, solicitando a mim secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Santarém, 04.12.96. os) Milton Jorge de Miranda Hage-Presidente das Mesa, Hamilton Sebastião Fariello-Secretário. os) Pedro dos Santos e José Antonio Cícero dos Santos por Rodobens Administração e Promoções Ltda. Milton Jorge de Miranda Hage e Hamilton Sebastião Fariello por GV Holding S/A. Adalberto Angelo Fariello e Darival Dutra da Silva por Belém Diesel S/A. Visto-Vital Cesar Bonvino-advogado OAB-PA 3729A. Referida Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 9.600887.0 e 159.0017735.0 do dia 16.09.96 a) Maria Lúcia Nassar Loredo Sec. Geral.

(Fat. nº 345, Reg. nº 345, Dia: 11/12/96)

TOYOBEL-COMERCIO DE VEICULOS LTDA-DISTRATO SOCIAL- Por este instrumento particular, os abaixo assinados: PARADIESEL S/A VEICULOS E MOTORES S/A com sede a Rod. BR-316, km 3, em Ananindeua-PA, inscrita no CGC MF sob nº 05.847.611/0001-93, NIRE 1530000122, neste ato representada por seus diretores, Sis. Armando Reis Peixoto, brasileiro, casado, empresário, (RG 791.440-SSP-PE/CPF 042.561.904-49), RESIDENTE NA Av. Bernardo Vieira de Melo, 1016, Apto.901, Jabaotão dos Guararapes-PE e Aniceto Pereira da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG 891.823-SSP-PE/CPF, 028.443.464-72), residente à rua Jornalista Heclio Ceiso, nº 562, Condição, Jabaotão dos Guararapes-PE; BELEM DIESEL S/A, com sede a Av. Almirante Barroso 1057, em Belém-PA inscrita no CGC MF sob nº 04.895.330/0001-43, NIRE 15300005507, neste ato representada por seu diretor, Sr. Adalberto Angelo Fariello, brasileiro, casado, comerciante, (RG 4.659.529-SSP-SP/CPF 609.664.838-04), residente em Belém-PA, à Av. Serzedelo Lória, nº 574, Apto. 901 e seu gerente administrativo, Sr. José Guerreiro Augusto Filho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, (RG 17.621.868-SSP-SP/CPF 094.249.598-50), RESIDENTE EM Belém-PA, à Trav. Humaitá, nº 2397, Apto. 402, únicas sócias quotistas da TOYOBEL-COMERCIO DE VEICULOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de Belém, PA, com sede à rua Tiradentes, nº 797, inscrita no CGC MF sob nº 00.799.606/0001-39, devidamente registrada na JUCEPA, NIRC sob nº 15200582839, em 19.09.95, resolvem de comum acordo DISSOBEREM o referido contrato, conforme os cláusulas e condições seguintes: 1) As sócias declaram extinta a sociedade que girava sob a denominação social de TOYOBEL-COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que tinha sede na rua Tiradentes, nº 797, em Belém-PA. 2) A sociedade ora dissolvida não deixa nem Ativo nem Passivo, pelo fato de não ter lido atividade desde a data de sua constituição. 3) As sócias, neste ato, dão-se reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação, em relação a sociedade ora extinta, tudo mais tendo a redamar, a qualquer título, 4) A guarda dos livros e documentos ficou sob a responsabilidade do sócio Belém Diesel S/A, à Av. Almirante Barroso, nº 1057. E, Por estarem assim, perfeitamente justos e contritados assinem o presente instrumento de distrato social, em três (3) vias de igual teor, na presença de duas(2) testemunhas e tudo presente, obrigando-se a tudo cumprir por si e por seus sucessores e herdeiros. Belém 07.08.96. PARADIESEL S/A VEICULOS E MOTORES, Armando Reis Peixoto; Aniceto Pereira da Silva BELEM DIESEL S/A-Adalberto Angelo Fariello e José Guerreiro Augusto Filho. Referida Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 9.6001102.6 do dia 13.11.96 a) Dilermano Guedes Cabral-Sec. Geral.

(Fat. nº 344, Reg. nº 344, Dia: 11/12/96)

BELEM DIESEL S/A CGC MF 04.895.330/0001-43 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 09.10.96. As 9:00hs do dia 09.10.96, na sede social à Av. Almirante Barroso, 1057, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas da BELEM DIESEL S/A representando a totalidade do capital social, dispensando a convocação por editais conforme art. 124 par. 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Adalberto Angelo Fariello que, convidou a mim, Hamilton Sebastião Fariello para secretário-adj. Composto a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente relatou que a finalidade desta Assembleia era deliberar sobre o aumento do capital social de R\$9.170.000,00 para R\$10.470.000,00. A seguir, foi lida a proposta da Diretoria no seguinte teor: Sis. Acionistas: Propomos V. Srs. O aumento do capital social de R\$9.170.000,00 (nove milhões, cento e setenta mil reais) para R\$10.470.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil reais) representando um aumento de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) integralizado neste dia em moeda corrente do País, pela acionista Rodobens Administração e Promoções Ltda. concordante com o parecer da mesa, pelo qual se aprova esta nossa proposta, o "caput" do art. 5º do Estatuto Social passará a conter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$10.470.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e está representado por 10.470.000 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma". Esta é a proposta que apresentamos a V. Srs. Belém, 09.10.96 os) Adalberto Angelo Fariello, Hamilton Sebastião Fariello. Discutida a matéria, foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente que, doravante a "compu" do art. 5º do Estatuto Social passará a conter a redação da supra referida proposta. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta Assembleia, solicitando a mim secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada. Belém, 09.10.96. os) Adalberto Angelo Fariello - Presidente da Mesa, Hamilton Sebastião Fariello - Secretário. os) Pedro dos Santos e José Antonio Cícero dos Santos pela empresa Rodobens Administração e Promoções Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Junior, Visto - Milton Jorge de Miranda Hage - advogado OAB-SP 58.651. Referida Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 9.6001113.9 do dia 18.11.96 a) Dilermano Guedes Cabral-Sec. Geral.

(Fat. nº 347, Reg. nº 347, Dia: 11/12/96)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 705 de 09.12.96, CONCEDER, a servidora MARIA IZABEL REIS MARCOLIN, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3155099-012, lotada no Departamento de Administração, 120(CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURIDICO UNICO), no período de 19.04.96 a 16.08.96, devendo retornar ao serviço no dia 17.08.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.04.96. CP96/0139029-7

PORTARIA Nº 706 de 09.10.96, CONCEDER, a servidora MARIA IZABEL REIS MARCOLIN, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3155099-012, lotada no Departamento de Administração, 60(SESSENTA) dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 18.09.96 a 16.11.96, devendo retornar ao serviço no dia 16.11.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.09.96. CP96/0139030-U

PORTARIA Nº 709 de 09.12.96, NOMEAR o Sr. ALBERTO ANTONIO ALBUQUERQUE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-01.4, com lotação no Gabinete da Presidência. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.96. CP96/0139031-9

(Fat. nº 335, Reg. nº 335, Dia: 11/12/96)

BELEM DIESEL S/A CGC MF 04.895.330/0001-43 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27.09.96. As 9:00hs do dia 27.09.96, na sede social à Av. Almirante Barroso, 1057, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas da BELEM DIESEL S/A, representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais conforme art. 124 par. 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Adalberto Angelo Fariello que, convidou a mim, José Guerreiro Augusto Filho para secretário-adj. Composto a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente relatou que a finalidade desta Assembleia era autorizar a Diretoria de acordo com o art. 10º, par. 2º do Estatuto Social, a dar em garantia da dívida da empresa Rodobens Incorporação e Construção Ltda. (CGC MF sob nº 67.010.660/0001-24), nos termos do ato notarial respectivo, um prédio comercial, situado à Av. Almirante Barroso nº 1057, em Belém PA, consistente em galpão para armazenamento de peças, galpão para funilaria e pintura, oficina, refeitório, recepção, climatizado, rampa para troca de óleo e reforma em geral, objeto da matrícula nº 330, folha nº 330, livro 2-E-1, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício de Belém-PA. No referido ato notarial figurava como credores: 1º) João Henrique Guerini e sua mulher Doris Catarina Bruno Sada Guerini; 2º) Serra do Japi S/C Ltda; 3º) Ernesto Faragione e sua mulher Ivonike Gozzari Faragione; 4º) José Alcino dos Santos e sua mulher Ana Marlene Mazzi Santos e 5º) Guerino Secomandi Junior e sua mulher Edileia Bogatin. A garantia hipotecária que trata se refere, se dará em face da aquisição, pela Empresa Rodobens Incorporação e Construção Ltda, juntamente com as Empresas Lúcio Engenharia e Construção Ltda e Construtora Romeu Chap Chap S/A, do imóvel consistente nos casos nºs 888/902, 918, 928, 944, 962 e 976 da Av. Guilherme Giorgi e os casos nºs 01, 03 e 05 da rua Alfanidim, e seus respectivos terrenos, situado na Quad. 4, Jardim Teclit, no 46º subdistrito, Vila Formosa, São Paulo capital, com área total de 4.968,30 m2, objeto da R. 06, da matrícula nº 138.207, do 9º cartório de registro de imóveis de São Paulo capital; imóvel este de propriedade das pessoas físicas e jurídicas enumeradas, pelo que, em pagamento a estas, representa 18% (dezoito por cento) incidente sobre a área privativa (útil) e vagas de garagem do empreendimento a ser construído pelas empresas compradoras no imóvel descrito, tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nos autos do 21º Tabelionato de São Paulo capital. Discutida a matéria foi aprovada por unanimidade declarando o Sr. Presidente que a diretoria fica autorizada a dar em garantia o referido imóvel, podendo dois diretores em conjunto, ou um procurador isoladamente, assinar a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, ou re-afirmação ou de aditamento desta, na qual o BELEM DIESEL S/A, figure na qualidade de hipotecante ou garantidora. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse deu por encerrada esta Assembleia, solicitando a mim secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada. Belém 27.09.96. os) Adalberto Angelo Fariello-presidente da mesa, José Guerreiro Augusto Filho-secretário. os) Pedro dos Santos e Luiz Paulo Bellini pela Empresa Rodobens Administração e Promoções Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Junior, Visto-Raul Luiz Fenzler Filho-Advogado OAB-PA 4728. Referida Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 9.6001018.1 do dia 17.10.96. a) Dilermano Guedes Cabral-Sec. Geral

(Fat. nº 346, Reg. nº 346, Dia: 11/12/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 317/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO revisão do Processo de Sindicância instalada sob Portaria nº 258/96-CRVE.
RESOLVE:
1- TORNAR sem efeito a Portaria nº 311/96-CRH, de Representação do servidor RONALDO DOS SANTOS SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5170966-010.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 10 de dezembro de 1996
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEJO JÚNIOR
Presidente
CP96/0129055-6

PORTARIA Nº 318/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO memorando nº 750/96, da Coordenadoria de Clínica Médica em que narra fato ocorrido no dia 25 de novembro de 1996, envolvendo a servidora ROSILRNE MAGALHÃES;
CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica datado de 09 de dezembro de 1996.
RESOLVE:
1- SUSPENDER por 15(quinze) dias, de 02 de Janeiro à 16 de Janeiro de 1997, a servidora ROSILRNE MAGALHÃES, Agente de Saúde, matrícula nº 5637929-014, lotada na Coordenadoria de Clínica Médica, com base no Artigo nº 178, item XVI, artigo nº 190, item XIX e,
2- De acordo com Artigo nº 189, parágrafo 3º, a pena de sua suspensão será convertida em multa de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em exercício, por necessidade do serviço.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 10 de dezembro de 1996
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEJO JÚNIOR
Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 304/96/CRH, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.350 DO DIÁRIO DE 28.11.96. CP96/0139071-8

(Fat. nº 334, Reg. nº 334, Dia: 11/12/96)

BELEM DIESEL S/A (C.G. Nº 04.895.330/0001)-ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 05.11.96. As 9.00hs do dia 05.11.96, na sede social à Av. Almirante Barroso, 1057, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas do BELEM DIESEL S/A, representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais conforme art. 124 par. 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Adalberto Angelo Fainazzo que, convidou o mim Hamilton Sebastião Fainazzo para secretário-fo. Composto a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente relatou que a finalidade desta Assembleia era deliberar sobre o aumento do capital social de R\$10.470.000,00 para R\$11.470.000,00. A seguir, foi lida a proposta da Diretoria na seguinte forma: "Propomos a V. Sas. O aumento do capital social de R\$10.470.000,00 (dez milhões quatrocentos e setenta mil reais) para R\$11.470.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta mil reais), representando um aumento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado em moeda corrente no País pelo acionista Rodobens Administração e Promoções Ltda; sendo, R\$700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado neste dia e, R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser integralizado em até 30 dias. Se aprovado esta nossa proposta o "caput" do art. 5º do Estatuto social passará a conter o seguinte teor: "Art. 5º - O capital social é de R\$11.470.000,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e está representado por 11.470.000 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma". Este é a proposta que apresentamos a V. Sas. Belém, 04.11.96. Ass: Adalberto Angelo Fainazzo. Hamilton Sebastião Fainazzo. Discutida a matéria, foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente que, doravante o "caput" do art. 5º do Estatuto Social passará a conter a redação da supra referida proposta. Em seguida, foi elaborado o boletim de subscrição que faz parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta Assembleia, solicitando o mim secretário, que redigisse e lavasse o presente ata, que lida e oclada conforme vai devidamente assinada, Belém, 05.10.96 ass: Adalberto Angelo Fainazzo-Presidente da Mesa, Hamilton Sebastião Fainazzo-Secretário. os) Pedro dos Santos e José Carlos Dias Marques pela empresa Rodobens Administração e Promoções Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi. Waldemar Verdi Junior-Hililton Juge de Miranda Hoga-advogado OAB-SP 58.651. Referida Ata foi arquivada no JUCIPA sob nº 4.8001160.7 do dia 29.11.96 a) Dilemano Quevedes Cabral-Sec. Genl.

(Fat. nº 348, Reg. nº 348, Dia: 11/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Superintendência do Sistema Penal

PORTARIA Nº 1210/96-GAB.SUSIPE BELEM, 05 de dezembro de 1996

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o término do Contrato dos Servidores Temporários contratados em 05.06.96, pelas Portarias nºs 549/96, 550/96, 551/96 e 05.06.96, para atuarem nas recém inauguradas Casas Penais de Santarém, Itaituba e Belém.

CONSIDERANDO ser o dever do Estado zelar pela manutenção da Ordem e Segurança nas Casas Penais e a Sociedade Geral;
 R E S O L V E: Com fulcro no Art. 13 § 10 I da Lei 6.091/74 e da autorização Governamental através do Decreto nº 1447/96, prorrogar os Contratos acima mencionados pelo período de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 05 de dezembro de 1996

JOSE ALYRIO MANZELER SARRA

Superintendente do Sistema Penal do Estado

TIPO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ADALTON EVARISTO CORREA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: APONSO EMERSON MARQUES DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ALCYR RODRIGUES MOTA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ALEX VASCONCELOS SANTANA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ALVARO CESÁRIO FRANÇA DE MATOS
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ANTONINO DA COSTA MOUTINHO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ANTONIO GARCIA ALVES
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ANTONIO SÉRGIO PACHECO FERREIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ARNALDO ALVES PEREIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: AUREAM DOS SANTOS CARVALHO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: BÁRBARA ELEDORA VIANA DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BOTELHO DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BOTELHO DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: CLAUDIO MENDES DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DANIELLE BARROSO DE MENDONÇA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DELSON APONSO MOURÃO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DENIS DE SOUZA SILVEIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DEUSDEBETH OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DJALMA DE ARAUJO FERREIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: DURVAL DOS SANTOS GAIA NETO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDILBERTO CÂNDIDO BELÉM
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDILBERTO SANTOS MOURA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDMILTON MORAES TEIXEIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDMILSON RAIMUNDO PICAÇO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDNEY MARIA SAMPAIO PEDROS
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDSON COIA WILLOTT
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: EDUARDO MAGALHÃES MOTA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ELIAS SILVA LOBO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ELIENE RODRIGUES DE SOUZA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ENDERSON JOSÉ MOTA THOMÉ
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ENIO RODRIGUES BEZERRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ERIVAN PEREIRA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FÁBIO BOUTH BARBOSA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FRANCIELE NONATO CAMARÃO CARDOSO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: FRANCISCO CESAR DO AMARAL ALVES
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: GRECE VALÉRIA BALBI NONUNHA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: HENIAS BATISTIA COELHO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: HENRY PEPARD FERREIRA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: HEVRENES ITAMAR CARDOSO OLIVEIRA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 118,46
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: HERNANI ANTONIO PANTOJA DE MOARAES
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: HENRILO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: ISAC ALVES BATISTIA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: IVONE ALVES SOUTO MAIOR
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOAO HERCULANO BATISTA DE AZEVEDO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JORGE KENNEDY CHANINI CARDOSO
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 118,46
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JORGE LUIZ FERREIRA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ ALCEBIANES SIQUEIRA FERREIRA
 CARGO: Técnico Agrícola
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 130,92
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE JESUS LIMA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 118,46
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO CAMPOS FILHO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ TRINTEIRA SOUZA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 118,46
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ DE BRITO FILHO
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JOSÉ ERNANDES BRITO DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: LEONICE CARVALHO DE SOUZA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: LEONICE CARVALHO DE SOUZA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: LEONICE CARVALHO DE SOUZA
 CARGO: Agente Prisional
 VIGÊNCIA: 05.12.96 a 04.12.98
 VENCIMENTO: R\$ 156,87
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LUCIENE MARIA CABRAL COELHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C122942-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE ROCHA REPOLHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LUIZ ALMEIDA DA SILVA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCEL BRIGIDO DA COSTA LADREU
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MANOEL VITOR CASTRO BATISTA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MÁRCIO CORREIA DOS SANTOS
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MÁRCIO JOSÉ DA COSTA PAULA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO AZEVEDO DOS REIS
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA LUZ
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MAURICIO WANDERLEY PINHEIRO LIMA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MAX AGUIAR DO AMARAL
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: OLINTO FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: OSVALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIXAO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO DE TARSO PINTO GUDINHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PEDRO FERREIRO OLIVEIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PEDRO POMPEU NEVES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSIANE QUIRINO SILVA TAVARES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSINALDO HUGO MIRANDA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SAMUEL ARAUJO LAUNE
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SANDRO ADILSON BALTA TAVARES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SELMO LUIZ SILVA FERREIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SILVIO SÉRGIO PINHEIRO DA COSTA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SÔNIA ODEISE FERREIRA DA SILVA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SUZANE BENONE DE ARAUJO LIMA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: TEREZINHA DE NAZARÉ LEITE COLARES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VALDENIR RODRIGUES CALVO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VALDIR MARQUES PINTO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VANDERLEA FEITOSA REGO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VIANEY PINTO DE LIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VALDINEY ALVES SOARES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: WILMAR TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01
CP96/C138941-0

RESUMO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1217/96-Gab.SUSIPE, de 10.12.96
NOME: SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, Presidente
VIGÊNCIA: 05.12.96 à 04.12.98
VENCIMENTO: R\$ 156,87
MOTIVO: Comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as causas e responsabilidades do fato que envolveu o Agente Prisional BENEDITO WILSON SOARES DE OLIVEIRA.
CP96/C138941-0

(Fat. n° 332, Reg. n° 332, Dia: 11/12/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEUNA-296/96 - Aquisição de Transformador, reconhecida a adjudicação à CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA S/A.
Belém, 11 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/C138941-0

(Fat. n° 337, Reg. n° 337, Dia: 11/12/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES.

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER
PORTARIA Nº469 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996
Servidor(a): TEREZA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 0715581-018
Cargo: Economista
Motivo: Responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa CP96/C12277-1
Período: 23.12.96 a 01.01.97

(Fat. n° 331, Reg. n° 331, Dia: 11/12/96)

PROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A. - CGC - 33.478.009/0001-61 - NIRC: 153.0001691-6 - Ata de Reunião do Conselho de Administração - Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1996, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social situada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 60, Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Frota Oceânica e Amazônica S.A., com a presença dos membros abaixo assinados. Abriu a reunião, o Sr. Presidente do Conselho, José Carlos Fragozo Pires, convidou para secretariá-lo o Conselheiro, Augusto Tasso Fragozo Pires. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente pediu a palavra e esclareceu que a reunião fora convocada para conceder à Diretoria, em conformidade com o artigo 13 do Estatuto Social, autorização para prestar garantias às operações firmadas pela Companhia de Participações e Empreendimentos Cope S.A., com o Banco Rural S.A. Posta a matéria em discussão e votação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Diretoria a firmar contratos na qualidade de devedor(es) solidário(a) da Companhia de Participações e Empreendimentos Cope S.A., avaliar seus títulos de crédito, disponibilizar recursos e/ou bens para garantir a liquidação do débito contraído por essa Companhia perante o Banco Rural S.A., praticando quaisquer outros atos e tomando todas as providências que se fazem necessárias para garantir a integralidade das operações financeiras firmadas pela Companhia supra. Belém-PA, 21 de novembro de 1996. Ass: José Carlos Fragozo Pires, José Carlos Fragozo Pires Júnior, Rafael Fragozo Pires, Augusto Tasso Fragozo Pires, Mauricio Mockel Paschoal, Elias Martins da Rocha, Norma Fragozo Pires de Azevedo Garcia, Evangelina Fragozo Pires Mascarenhas. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. José Carlos Fragozo Pires - Presidente; Augusto Tasso Fragozo Pires - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 9.6001182, em 06 de dezembro de 1996. Dilemano Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. n° 320, Reg. n° 320, Dia: 11/12/96)

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A - CGC-MF Nº 15.9282.791/0001-67. AGO/AGE. Convocação. Convidamos os senhores acionistas a participarem da AGO/AGE desta sociedade a ser realizada às 08:00 hs no dia 18.12.96, em sua sede à Rod. PA-320, Km 37 Igarapé Açú-PA. Deliberações: AGO: a) O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.96; b) Aprovação da correção da expressão Monetária do capital realizado do exercício social encerrado em 31.12.95 e sua capitalização; c) Eleição do membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Administração; e) O que ocorrer. Em AGE: 1) Ratificação dos itens 2 e 4 da AGO/AGE de 10.10.95. 2) Ratificação no restante do teor da AGE de AGO/AGE de 10.10.95; 3) Redução e aumento do Capital Social Autorizado; 4) Alteração do caput do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 5) Aumento do capital social, com capitalização de Reservas; 6) O que ocorrer. Igarapé Açú 10.12.96. José Furtan Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 324, Reg. n° 324, Dia: 11/12/96)

CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. CGC/MF Nº 04.704.557/0001-64. Extrato da AGE de 28.11.96. As 08:00 horas do dia 28.11.96, na sede social à Estrada do 40 Horas, Km 04, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Reeleição dos seguintes acionistas para compor o Conselho de Administração: Presidente - Creso Demétrio dos Santos, Membros - Daniel Kitchi Sawah e Francisco Assis Chaves, tendo sido eleitos por unanimidade para o mandato de 03 anos. Após eleitos e empossados, os novos conselheiros elegeram a nova Diretoria para um período de 03 anos. Foi proposto para fazer parte da nova Diretoria o Sr. Jacob Serruya Maia. Foi aprovado por unanimidade a nova Diretoria Executiva, ficando assim constituída: Diretor Presidente - Creso Demétrio dos Santos e Diretor Financeiro - Jacob Serruya Maia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 28.11.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 9.8001177, do dia 05.12.96. a) Dilemano Guedes Cabral - Sec. Geral

(Fat. n° 339, Reg. n° 339, Dia: 11/12/96)

FAZENDA TANBURU AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF Nº 03.142.865/0001-07. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanburu Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1996, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316, Km 01, nº 4055, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A. G. Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995. b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; A. G. Extraordinária: a) Ratificar os atos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária; b) Proposta de Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado, mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária Especial - Dec. - Lei 1598/77 e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais - Artigo 5º (Capital e das Ações); c) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 06 de dezembro de 1996. Dr. Ernesto Assad Abdalla, Pres. do Cons. de Administração. CPF 003.307.448-87.

(Fat. n° 341, Reg. n° 341, Dias: 11, 12 e 13/12/96)

ERRATA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO HOMOLOGATÓRIO - Na publicação do dia 06.12.96, referente ao Convênio Cesta do Escolar/Saúde, firmado entre SEDUC/P.M. de Faro: 1º - Onde se lê: Juruti (Pa), 03 de dezembro de 1996. Leia-se: "Faro (Pa), 03 de dezembro de 1996". 2º - Onde se lê: Alcy Ferreira Magalhães. Leia-se: "Alcy Ferreira Magalhães".

(Fat. n° 342, Reg. n° 342, Dias: 11, 12 e 13/12/96)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19. Aviso aos Acionistas. Acha-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31/12/95; Santana do Araguaia, 06 de dezembro de 1996. Ass: A Diretoria.

(Fat. n° 340, Reg. n° 340, Dia: 11/12/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº 00348/96 - 09.12.96
Objeto: Suprimento de Fundos a FRANCISCO ASSIS DA SILVA AGUIAR
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
Processo nº 001747/96
Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312

3120.00.11100 - Material de Consumo	R\$ 300,00
3132.00.11100 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 200,00
Total.....	R\$ 500,00

Adm. José Guilherme da Silva
Diretor do DAF
CP96/C138941-0
(Fat. n° 333, Reg. n° 333, Dia: 11/12/96)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - C.G.C. nº 22.914.030/0001-46 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA: 25 de novembro de 1996. HORARIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede Social, Rodovia PA-150, Km 85 - Tailândia (PA). PRESENÇA: Totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa. José Canuto da Cunha - Secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: I. Com abstenção dos interessados, autoriza à Diretoria a dar o imóvel de propriedade da empresa, denominado Projeto Agropar, anteriormente denominado Fazenda Porto Alto, Registro no INCRA sob o nº 0500160154155, situado no Município de Tailândia - Estado do Pará, consistente nos lotes rurais nºs 05, 06, 09 e 10 com aproximadamente 11.996 ha (hectares), em garantia hipotecária nos financiamentos na modalidade BNDES - Programa Amazônia Integrado, junto ao Banco Bradesco S.A., a serem firmados com a Companhia Agroindustrial do Pará no valor de até R\$ 3.371.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e um mil reais), com a Agropalma S.A. no valor de até R\$ 1.916.000,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil reais) e com a Companhia Real Agroindustrial no valor de até R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), todos pelo prazo de até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de carência. Concederam ainda poderes à diretoria da empresa para firmar instrumentos públicos e particulares, estabelecer cláusulas, prazos e condições, juntar documentos e outros papéis, tudo necessários para efetivação da garantia hipotecária ora autorizada. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes. Tailândia (PA), 25 de novembro de 1996. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa. José Canuto da Cunha - Secretário. OS ACIONISTAS: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. José Antônio Rigobello; ORION PARTICIPAÇÕES LTDA. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman; CERPA PARTICIPAÇÕES LTDA. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman; CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman; REAL S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman; REAL SEGURADORA S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Odilon Paulo Martins; COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Odilon Paulo Martins; REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. a.a.) Luiz Henrique S. Lima de Vasconcelos. Odilon Paulo Martins; COMPANHIA REAL CORRETORA DE CÂMBIO E VAL. MOBILIÁRIOS. a.a.) Adilson de Souza. Clóvis de Matos Guedes; COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. José Antônio Rigobello; COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS - Crédito, Financiamento e Investimentos a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Douglas Rodrigues Naverrette; COMPANHIA REAL DE VALORES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. a.a.) Adilson de Souza. José Canuto da Cunha; REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS. a.a.) Flávio Márcio. Clóvis de Matos Guedes; REAL CORRETORA DE SEGUROS. a.a.) Flávio Márcio. Clóvis de Matos Guedes; REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. a.a.) Paulo José Ernesto Coelho. José Roberto Peres; ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria; ITAPEVA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA. a.) Luiz Henrique Gamba; NOVA AMÉRICA - REP. ADM. e PARTICIPAÇÕES LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria; REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. a.a.) Adilson Herero. Cesar Teixeira Mendes; REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRADORA ORION LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria; TRANSAMÉRICA REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, FLÁVIO MÁRCIO, RUBENS GARCIA NUNES. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa. - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.6001187,9 em 10 de dezembro de 1996. Dilermano Guedes Cabral. Secretário-Geral.

(Fat. nº 338, Reg. nº 338, Dia: 11/12/96)

AVISO AO CONSUMIDOR EM GERAL "FAROL DE MILHA COMERCIAL LTDA" C.G.C. 01.092.373/0001-00, comunica que suas notas fiscais de nº. 201 a 1.000 AIDF.004479-2 que haviam sido estraviadas foram encontradas.

(Fat. nº 343, Reg. nº 343, Dia: 11/12/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/96
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - (Lei Nº 8.666/93)
Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e IBC do Brasil Ltda.- International Business Communications.
Objeto: Contrato de Participação na conferência analisando e implementando técnicas avançadas de gestão de de investimentos em previdência privada.
Vigência: 03.12.96 A 02.01.97
Valor: R\$-7.180,00
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fôro: Belém (Pa)
Data da assinatura: 03.12.96
Ordenador responsável: Presidência

Belém (Pa), 11 de dezembro de 1996.
CF96/C182274-3

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Funtelpa X Donizeti Fernandes Soares
Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
Motivo : Abandono de emprego
Data : 06.12.96

Afonso de Lígório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa
CF96/C182275-3

(Fat. nº 319, Reg. nº 319, Dia: 11/12/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/96, de 22 ABR 96, instalada na Diretoria de Finanças/2, travessa do Chaco s/nº, esquina com Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, COMUNICA aos participantes da Licitação, na Modalidade CARTA CONVITE nº 023/96, Processo nº 047/96, destinado a aquisição de Pneu para viaturas da PMPA, o RESULTADO da mesma, adotando o critério para julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no Anexo Único do Edital e aos interesses desta Corporação, foram ADJUDICADAS as firmas:

- a) R.R. PNEUS LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 08.
- b) A.G. PNEUS S/A, nos itens: 10, 11, 12 e 13.

- Não foi cotado o item nº 09.

Quartel em Belém/PA, 10 DEZ 96

SPRILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM
RG 6249 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO CF96/C182293-9

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/96, de 22 ABR 96, instalada na Diretoria de Finanças/2, travessa do Chaco s/nº, esquina com Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, COMUNICA aos participantes da Licitação, na Modalidade CARTA CONVITE nº 024/96, processo nº 048/96, destinada a aquisição de ração para equinos, o RESULTADO da mesma, adotando o critério para julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no Anexo Único do Edital e aos interesses da PMPA, foi adjudicada a firma AGROPECUÁRIA ANANINDEUA LTDA, no único item.

Quartel em Belém/PA, 10 de Dez 96

SPRILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM
RG 6249 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fat. nº 314, Reg. nº 314, Dia: 11/12/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1695/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Pontes Hospitalar Ltda.
Valor: R\$ 163,00 (Cento e Sessenta e Três Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182274-7

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1996/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Endamed Laboratório Farmacêutico Ltda.
Valor: R\$ 1.053,00 (Hum Mil e Cinquenta e Três Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182273-5

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1678/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Master Distribuidora Ltda.
Valor: R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182222E-2

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1679/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Pontes Hospitalar Ltda.
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182224-4

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1680/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Midas Comercial Ltda.
Valor: R\$ 86,00 (Oitenta e Seis Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182221-C

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1681/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e EA Carvalho - ME (Papel e Companhia).
Valor: R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182222E-8

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1689/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Braslaima Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R\$ 3.733,60 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182223-8

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1690/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e M.W Costa Maciel e Cia Ltda.
Valor: R\$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182229-5

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1691/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Diplomax Dist. de produtos Médicos da Amazônia Ltda.
Valor: R\$ 1.361,90 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Hum Reais e Noventa Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182297-6

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1692/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e F. Cardoso e Cia Ltda.
Valor: R\$ 3.333,80 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C18235C-C

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1693/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Cirubel Cirúrgica Belém Com. e Representação Ltda.
Valor: R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO CF96/C182313-1

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1694/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Majela Comércio e Representações Ltda.
Valor: R\$ 125,70 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

CF96/C182321-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1682/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Simbrás Sociedade Industrial Brasileira Ltda.
Valor: R\$ 2.710,00 (Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

CF96/C182304-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1683/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e LAF Moreira Comercial Ltda.
Valor: R\$ 832,50 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

CF96/C182295-E

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitação: CONVITE nº 016/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1684/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Vanguarda Comércio e Representação Ltda.
Valor: R\$ 6.689,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Novo Reais).
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

CF96/C182233-4

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitação: CONVITE nº 015/96.
Nº da Nota de Empenho: nº 1697/96.
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e União Comercial Ltda.
Valor: R\$ 508,30 (Quinhentos e Oito Reais e Trinta Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos).
Dotação Orçamentária: 20203.13070214324.3120.11.100.

CF96/C182295-C

(Fat. nº 317, Reg. nº 317, Dia: 11/12/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO : Nº 97.604/96
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 075/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR : ASTEC ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
ITEM : 01
VALOR GLOBAL : R\$ 9.000,00
FORNECEDOR : BRASFONE TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA.
ITEM : 02
VALOR GLOBAL : R\$ 85,50
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO
PROCESSO : Nº 86.895/96
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 077/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROFILMAGEM
FORNECEDOR : RYMO IMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.
ITENS : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 22
VALOR GLOBAL : R\$ 24.625,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

CF96/C182226-E

(Fat. nº 308, Reg. nº 308, Dia: 11/12/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão : Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA
Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 01/96
Objeto : Contratação de Serviços de Fornecimento Mensal de Vales Alimentação
Firma Vencedora: AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Critério : Menor Preço
Despacho da Presidência da LOTTERPA: Homologo -Com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação/Carta-Convite nº 01/96-LOTTERPA, que considerou como proposta vantajosa a da firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda, em data de 10.12.96.

Belém, 10 de dezembro de 1996.
A COMISSÃO

CF96/C182315-2

(Fat. nº 316, Reg. nº 316, Dia: 11/12/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0288

ANO CV - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.359

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 10 de Dezembro de 1996 a 10 de Dezembro de 1996.

Documentos DEFERIDOS: Firma Individual/Registro: 96/03660
 40 C C PROGENIO ALHO, 96/0373462 MARINALVA MESQUITA DA SILVA, 96/0373551
 M R VIEIRA, 96/0373705 T C M MEDINA, 96/0373780 R OLIVEIRA LOPES, 96/0373798
 29 I CRUZ DA SILVA, 96/0373950 RAIMUNDO LUIS E RAIOL, 96/0373977 A S D BR
 ABO: Firma Individual/Anotações: 96/0361995 M C SOBRAL, 96/0370560
 T M DOS SANTOS COMERCIO DE MADEIRAS REPRESENTACAO, 96/0371435 M A L BRA
 GA COMERCIO ME, 96/0372938 REGINALDO S ROCHA ME, 96/0373037 I ALVES OLIVE
 IRA, 96/0373209 JAIR MERY ME, 96/0373594 J DIVALCI B RODRIGUES ME: FIr
 ma Individual/Cancelamento: 96/0373784 FRANCISCO TEYSUNA EGOSHI ME: F
 irma Individual/Contrato: 96/0360972 UN ELETRONICA L
 TDA, 96/0362010 BOND TRANSPORTE DE CARGAS LTA, 96/0365109 PANIFICADORA E
 CONFECITARIA O PAO NOSSO LTA, 96/0368876 PANIFICADORA NENINO JESUS LTA,
 96/0372903 TORRES A LUNHA LTA, 96/0373470 INFORCENTER SERVICOS E TREIN
 AMENTO EM INFORMATICA LTDA, 96/0374094 HIDROMECHANICA COMERCIO E REPRESENTACAO
 TACOS LTA: Sociedade Limitada - LTA/Alterações: 96/0319719 LTD
 IESEL LABORATORIO DE INJECAO DIESEL LTA ME, 96/0361987 GEM ENGENHARIA E
 PROJETOS LTA, 96/0367160 DALI DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTA, 96/037181
 8 TURBO MASTER LTA, 96/0373683 COMPUTER STORE COMERCIO LTA, 96/0373888
 FERRAGENS FONSECA LTA, 96/0374256 FERRAGENS FONSECA LTA: Sociedade
 Limitada - LTA/Abertura de Filial de Outra UF: 96/0372288 PROMOBENS
 PROMOTORA DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTA, 96/0374027 THOMAS A M
 AIA LTA: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A.: 96/0366288 C
 OMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARA, 96/0372997 ALERIAS ALUMINIO BRASILEIRO S
 A, 96/0373667 IRMAOS DIAS AGROPECUARIA S/A, 96/0373675 VITORIA REGIA AGR
 COLA PECUARIA SA: Sociedade Anonima - SA/Abertura de Filial de Outra
 UF: 96/0372571 EDISIA CENTRAL DE ACO SA, 96/0372946 LOJAS ARAPIA SA
 : Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa: 96/03703
 73177 FERRAMA COMERCIAL LTA: Microempresa/Enquadramento: 96/036
 6659 C C PROGENIO ALHO, 96/0366695 S DE SOUZA BARROSO, 96/0370714 J E CUN
 HA & CIA LTA, 96/0373560 M R VIEIRA, 96/0373659 SULAMERICANA COMERCIO LT
 DA, 96/0373713 I C M MEDINA: Microempresa/Desenquadramento: 96/037
 2610 I S SANTOS & CIA LTA ME: Documentos em EXIGENCIA: 96/0372081;
 96/0364714; 96/0366610; 96/0367802; 96/0371895; 96/0371991; 96/0372081;
 96/0372032; 96/0372040; 96/0372172; 96/0372584; 96/0372601; 96/0372750
 ; 96/0372768; 96/0372849; 96/0372881; 96/0372962; 96/0372970; 96/037306
 3; 96/0373101; 96/0373110; 96/0373136; 96/0373144; 96/0373217; 96/03732
 25; 96/0373233; 96/0373330; 96/0373489; 96/0373497; 96/0373500; 96/0373
 519; 96/0373624; 96/0373721; 96/0373837; 96/0374043; 96/0374051: Docu
 mentos INDEFERIDOS: 96/0367608; 96/0367616;

Autoriza a Publicação
 Dilson de Aguiar
 Diretor Geral
 Secretário-Geral
 CF96/01190359-3

(Fat. nº 312, Reg. nº 312, Dia: 11/12/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 1820/96 de 26.11.96
 Assunto: PRORROGA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PA-
 RA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
 PRORROGA a autorização de afastamento para Curso de Nestrado
 em Medicina Tropical do servidor MAGIB PONTEIRA ABDON,
 lotado no Curso de Medicina, no cargo de Prof. Aux. IV-40h,
 mat. Nº-5099200-010, no período de 01.09.96 a 28.02.97.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CP 6/1 0-1
 Portaria nº 1810/96 de 22.11.96
 Servidor: Rita de Cássia Siqueira Gaspar
 Cargo/Lotação: Aux. Adm. A/Reitoria
 Nº de dias: 120
 Período: 02.12.96 a 31.12.96, 13.02.97 a 14.03.97 e 06.08.97
 a 04.10.97.
 Triênios: 12.11.86 a 11.11.89 e 12.11.89 a 11.11.92

Portaria Nº 1811-A/96 de 22.11.96 CP96/01190359-4
 Servidor: Raimundo do Socorro F. de Souza
 Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais B/ Curso da Ed. Física
 Nº de dias: 60
 Período: 01.07.97 a 28.08.97
 Triênio: 03.02.85 a 02.02.88 CP96/01190358-6

Portaria Nº 1809/96 de 22.11.96
 Servidor: Maria da Luz Pantoja Quaresma
 Cargo/Lotação: Aux. de Serv. Gerais A/Reitoria
 Nº de dias: 60
 Período: 06.01.97 a 07.03.97
 Triênio: 11.09.89 a 10.09.92 CP96/01190377-8

Portaria nº 1811-B/96 de 25.11.96
 Servidor: Ronaldo Rocha Melo
 Cargo/Lotação: Ass. Adm. II-C/Curso de Medicina
 Nº de dias: 90
 Período: 02.05.97 a 30.07.97
 Triênio: 01.04.75 a 31.03.78 e 01.04.78 a 31.03.81

Portaria Nº 1812/96 de 25.11.96 CP96/01190347-5
 Servidor: José Edson Lucena de Oliveira
 Cargo/Lotação: Ag. Adm. D/Curso de Ed. Física
 nº de dias: 60
 Período: 03.02.97 a 03.04.97
 Triênio: 01.08.77 a 31.07.80 CP96/01190345-7

Portaria nº 1823/96 de 29.09.96
 Servidor: Edelmiro Conceição Soares
 Cargo/Lotação: Ass. Adm. II-A/Curso de Ed. Artística
 Nº de dias: 60
 Período: 06.01.97 a 06.03.97
 Triênio: 01.03.91 a 28.02.94 /01.19045-9

(Fat. nº 336, Reg. nº 336, Dia: 11/12/96)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 67/96

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, III "a", combinado com o art. 28 § 3º do Regimento Interno e, em atendimento ao Requerimento nº 507/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Deputados: NIVALDO PEREIRA, MARTINHO CARMONA, ANDRÉ DIAS, ZÉ GERALDO e WILMAR FREIRE, como membros titulares e ANTÔNIO ROCHA e ZÉ CARLOS, como membros suplentes, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, deverá apurar denúncias de irregularidades da equipe volante da 1ª CIRETRAN de Santarém, sob o comando do Dr. ARI DIONOR VIANA RABELO, no período de 22 de agosto a 09 de dezembro de 1995, nos Municípios de Atenquer, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém.

Art. 2º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação. Palácio Cabanagem, em 05 de dezembro de 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO

Presidente

(Fat. nº 354, Reg. nº 354, Dia: 11/12/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - ESTADO DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A Prefeitura Municipal de Portel, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a contratação do objeto informado no item 1 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e as condições deste Edital. Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicados: 26/12/96 às 10:00 horas. Local: Av. Duque de Caxias, 803 - Portel-Pa. Valor do Edital: R\$ 20,00. Objeto de Licitação: Obras de Construção de Incostas, localizadas neste Município. Portel/PA, 10 de dezembro de 1996 - WILSON CUIVAR DOS SANTOS - Presidente Comissão de Licitação - Tel (091) 784-1110.

(Fat. nº 322, Reg. nº 322, Dia: 11/12/96)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 15.039

Proc. nº : 2066/96
 Autos de : Recurso Eleitoral
 Origem : Breves - 15ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão da Junta que anulou a votação da urna 174ª e apurou em separado.
 Recorrente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção de Breves, por seu advogado, Dr. Fernando Augusto Siqueira Bastos.
 Recorrido : 34ª Junta Apuradora, Presidida pela Juíza Edith Ribeiro Dias.
 Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.

EMENTA: Recurso Eleitoral. Não se conhece do Recurso quando inexistem os pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por ausência de pressupostos de admissibilidade. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.042

Proc. nº : 2152/96
 Autos de : Recurso Eleitoral
 Origem : Tucuruí - 40ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão que fixou multa de um salário mínimo ao Recorrente, em virtude de não comparecimento aos trabalhos de presidência de mesa receptora, bem como aos de apuração.
 Recorrente : Humberto Nunes de Oliveira
 Recorrido : Juiz Eleitoral da 40ª Zona, Dr. Altamar da Silva Paes.
 Relator : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.

EMENTA: Recurso Eleitoral. Representação por advogado. Não conhecimento. Não se conhece de recurso eleitoral suscitado por não advogado. Inteligência dos arts. 1º, inc. I e 3º, caput, da Lei nº 8.906/94.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o voto do Juiz Relator, não conhecendo do recurso e confirmando a decisão recorrida. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

(G.Reg.136)

ATO Nº 10.127

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Atendente Judiciário, para presidir certame licitatório no município de ANANINDEUA/PA, tendo por objeto a contratação de fornecimento de alimentação (nº 001/96 - modalidade CONVITE), em atendimento às necessidades que advirão com a realização das eleições municipais/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 10.650

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.193, de 25/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, MM. Juíza da 43ª Zona Eleitoral-ANANINDEUA/PA, no que concerne à aplicação, passando a atender despesas com alimentação nas Eleições Municipais/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.450, de 02/11/96, publicado no DOE de 08/11/96, caderno 3, página 8: Onde se lê: ATO Nº 10.450 (...) Gabinete da Presidência, em 02 de novembro de 1996. Leia-se: ATO Nº 10.280 (...) Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 1996.

(G.Reg.142)

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ELISABETE SILVA SANTOS, candidata aprovada para o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO em concurso realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de vaga neste Tribunal, nomeada através da Portaria nº 1067, de 31/10/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE de 05/11/96, solicita prorrogação de posse com base no artigo 13, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90. A Presidência decidiu pelo deferimento do pedido em 02/12/96 ficando o período de posse prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

TEÓFILO DA ANUNCIACÃO MOURA, candidato aprovado para o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO em concurso realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de vaga neste Tribunal, nomeado através da Portaria nº 1067, de 31/10/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE de 05/11/96, solicita prorrogação de posse com base no artigo 13, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90. A Presidência decidiu pelo deferimento do pedido em 02/12/96 ficando o período de posse prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

ATO Nº 10.595, de 22.11.96

Assunto: O Presidente, em exercício, no uso das atribuições legais e à vista do Processo protocolado sob o nº 15.581(48-400), de 29.10.96; CONCEDER, em complementação, 1 (uma) diária de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a cada servidor, perfazendo um total geral de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), nos servidores JORGE PEREIRA MONTEIRO e EUDO MAMEDE DA COSTA, ambos Agentes de Segurança Judiciária, lotados na SA/CSG, tendo em vista que prolongaram por um dia a viagem a serviço desta Corte, realizada no período de 19 a 24.09, retornando apenas no dia 25.09.96. DETERMINAR o pagamento das despesas pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisto e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490.14.

ATO Nº 10.615, de 28.11.96

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do Processo protocolado nº 14.820(48-97), de 22.11.96; DESIGNAR o servidor abaixo indicado para participar do Treinamento de Encerramento Contábil do Exercício na área Governamental Através do SIAFI que se realizará em Brasília - DF, no período de 04 a 06.12.96, promovido pelo TSE; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Contador, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, num total geral de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada referentes a participação no referido Treinamento; DETERMINAR o pagamento das despesas pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490.14 - diárias e 3490.33 - passagens aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88 - STN.

ATO Nº 10.623, de 29.11.96

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno, e à vista da Representação nº 21/96; ORDENAR a remoção dos servidores CLARA REGINA NERY NASCIMENTO - TRE/PA e KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Técnico Judiciário da SA/CMP para SJ/CRIP, com efeitos a partir de 02.12.96

ATO Nº 10.624, de 29.11.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Memo. nº 124/96 - CCI; DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Chefe da Seção de Auditoria, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, no período de 01 a 07.12.96.

Retificar em parte a Portaria nº 1079, de 26.11.96, Publicado no DOE de 02.12.96, Caderno 3, Página 3;

Onde se lê: (...) "MARIA LÚCIA DE SOUZA MOTTA KOURY"
Leia-se: (...) "MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY"

ATO Nº 10.634, de 04.12.96

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o anexo do Ato nº 10.617 de 28.11.96 referente aos períodos dos meses de agosto a dezembro, passando os mesmos a terem a seguinte leitura:

SERVIDORES DO QUADRO
AGOSTO (04.08. a 02.09.97)
SERVIDORES REQUISITADOS
AGOSTO (04.08. a 02.09.97)
SERVIDORES DO QUADRO
SETEMBRO (01. a 30.09.97)
LICENÇA-PRÊMIO
SETEMBRO (01. a 30.09.97)
SERVIDORES REQUISITADOS
SETEMBRO (01. a 30.09.97)
SERVIDORES DO QUADRO
OUTUBRO (01. a 30.10.97)
LICENÇA-PRÊMIO
OUTUBRO (06.10. a 04.11.97)
SERVIDORES REQUISITADOS
OUTUBRO (01. a 30.10.97)
SERVIDORES DO QUADRO
NOVEMBRO (03.11. a 02.12.97)
SERVIDORES REQUISITADOS
NOVEMBRO (03.11. a 02.12.97)
SERVIDORES DO QUADRO
DEZEMBRO (20.11. a 19.12.97)
LICENÇA-PRÊMIO
DEZEMBRO (20.11. a 19.12.97)
SERVIDORES REQUISITADOS
DEZEMBRO (20.11. a 19.12.97)
SERVIDORES COM CARGO EM COMISSÃO S/VINCULO
DEZEMBRO (20.11. a 19.12.97)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 1996.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.629

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Atendente Judiciário deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento de Contratos de Adesão junto à TELEPARÁ, tendo por objeto a aquisição de 17 (dezesete) terminais telefônicos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.635

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 069, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de carimbos para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.636

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 069, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de carimbos para este Regional.

II - DESIGNAR a servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.639

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 070, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo diversos para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.640

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PRESIDÊNCIA

Processo nº 1853/96
Recurso Especial
Recorrente: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I, alínea "a", do Código Eleitoral, pelo PARTIDO DA FRENTE LIBERAL contra a Resolução nº 1772, de 22/10/96, DOE 01/11/96, deste Tribunal, que, por maioria de votos, acolheu os Embargos com efeito modificativo, manifestados pelo COLIGAÇÃO FRENTE SOCIAL TRABALHISTA, e indeferiu o pedido de Recontagem de Votos, deferida na Resolução nº 1770, de 15/11/96, negando provimento ao Recurso interposto pela ora Recorrente.

Preliminarmente alega a ilegitimidade do mandante, Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS, uma vez que não possui poderes para representar a Coligação Frente Social Trabalhista perante a Justiça Eleitoral, por conseguinte, não poderia outorgar poderes ao Dr. ARNALDO DA SILVA REIS para interpor o recurso.

Afirma o Recorrente que a decisão proferida por este Tribunal, que indeferiu o pedido de recontagem de votos do Município de Santa Maria das Barreiras, mediante a interposição de embargos de declaração, após ter deferido a recontagem, julgando uma outra inconformidade, consubstanciada no V. Acórdão nº 15.023, e Resolução nº 1772, merece ser integralmente reformada por não estar arrimada nos fundamentos de fato e de direito constantes dos autos, e principalmente na jurisprudência dominante dessa Colenda Corte a respeito do assunto.

Aduz que a decisão deste Tribunal viola o art. 28, IV, da Lei 9.100/95, uma vez que a hipótese ali prevista se encontra configurada, como reconheceu a Resolução nº 1770, de 15/11/96.

Alega também, que o TRE/PA acolheu Embargos Declaratórios interpostos pela FRENTE SOCIAL TRABALHISTA, com efeito infringente, indeferindo o pedido de Recontagem e negando provimento ao recurso interposto pelo ora Recorrente (Resolução nº 1772). Entretanto, ao julgar os embargos declaratórios interposto pelo ora Recorrente, contraditoriamente, entendeu que "a jurisprudência é copiosa no sentido de que os embargos declaratórios não podem revestir caráter infringente".

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLIA SANTOS, Técnico Judiciário, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado e LETÍCIA MACHADO MOURA, Auxiliar Especializado, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 070, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo diversos para este Regional.

II - DESIGNAR a servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.543/96, publicado no DOE de 27/11/96, Caderno 3, Página 4;
Onde se lê: Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 1996.
Leia-se: Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1996.

(G.Reg.139)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 72/96

OBJETO: Aquisição de Bens Permanentes para o Serviço Médico e o Serviço Odontológico desta Corte.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/12/96 às 10:00 horas, R. João Diogo, 288, SI 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: No endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-1427, até dia 26/12/96 das 13:00 às 19:00 horas.

Belém-PA, 11 de dezembro de 1996

(a) COMISSÃO

APOSTILA Nº 17/96

Nos termos do despacho proferido pela Exma. Sra. Desa. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 53, do Processo Protocolado sob o nº 12.890/96, e conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, exceção a presente APOSTILA, a fim de registrar o ajuste nos preços unitários, inicialmente contratados, a saber: Gasolina comum R\$ 0,557; Óleo Diesel R\$ 0,370 e Alcool R\$ 0,473, ao valor inicial da Carta-Contrato nº 011/96, firmado com a empresa POSTO QUATRO LTDA, com base no art. 65, II, d, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém-PA, 25 de novembro de 1996

Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

(G.Reg.137)

Não obstante o esforço do patrono do Recorrente, o apelo não reúne os requisitos especiais de admissibilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, posto que não restou demonstrado que a decisão desta Egrégia Corte contrariou qualquer dispositivo Constitucional ou Legal.

Com efeito, é pacífico o entendimento da Corte Superior, de necessidade de demonstração explícita de ofensa à letra expressa da Lei e não ao entendimento pessoal e subjetivo do Recorrente, (TSE, Boletim Eleitoral 35: 488), como, in casu, se verifica. Também, não se vê nas razões recursais, a ocorrência de divergência jurisprudencial, circunstâncias que estão a indicar a ausência de pressupostos indispensáveis ao exame de admissibilidade do recurso especial.

Isto posto, ausentes os requisitos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Belém/PA, 05 de dezembro de 1996.

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE

(G.Reg.138)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ 29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 181/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO
RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém,
por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que os
eleitores abaixo relacionados envolvidos em Coincidência ou Ocorrência na 29ª
Zona Eleitoral, no Batimento de 1996, tiveram as seguintes decisões proferidas
pela Justiça Eleitoral:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
Arthemis dos Santos	32339371325	Liberado
Auro Ricardo Teixeira Alves	11960961350	Liberado
Cláudio Joaquim Borba Pinheiro	31030331350	Liberado
Elani Cristiani Reis de Oliveira	32342671350	Liberado
Eliani Cristina Reis de Oliveira	32342311341	Liberado
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	12095251376	Liberado
Mauro Ricardo Teixeira Alves	12113731350	Liberado
Odilene da Costa Vale	23691241376	Liberado
Otilene da Costa Vale	23691231392	Liberado
Raimundo da Conceição Soares	11789261333	Liberado
Tabita Ferreira Molias	12438461341	Liberado
Talita Ferreira Leoney	17886901325	Liberado
Waldecir da Silva Lemos	24680761317	Liberado
	11751561384	Inscrição inexistente

E, para constar, mandei expedir o presente Edital,
que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e
passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de dezembro de
mil novecentos e noventa e seis.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. nº 04.976.700/0001-77

Portaria No. 14.317, de 10/12/96 - Conceder mais quatro (04) diárias
ao servidor ALMERINDO CIPRIANO TRINDADE NETO,
Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02,
Matrícula No. 0100121, designado pela Portaria No. 14.276, de
25/11/96, publicada no DOE No. 28.350, de 28/11/96, para
proceder inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de Afuá
(Processo No. 91/54189-3).

(G.Reg.143)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 358/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT, Prefeito, que no dia 17.12.96 às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/55890-3, re-
ferente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENEVIDES, em face ao convênio SEDUC Nº 097/94, assinado em
18.11.94.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
na sessão de 03 de dezembro de 1996, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 24.310

Processo nº 95/56946-7

Assunto: Aposentadoria

Interessado: RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DABES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o pedido.

PORTARIA Nº 14.203 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 14.999, de
17.09.96,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Reso-
lução nº 15.057/96.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III,
letra "C", da Constituição Estadual e o art. 110, item III, letra "C", da
Lei nº 5.810/94 - RJU, RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES, no
cargo de Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível
I, matrícula nº 0100065.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário
desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de dezembro
de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- Processo nº 954293-00
Responsável: Manoel das Graças de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- Processo nº 963415-00
Responsável: Elias Teodoro da Silva Pastor
Origem : Primeira Igreja Batista do Pará
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com o
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

(G.Reg.144)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 058/96/MPTCM Belém, 02 de dezembro de 1996

A Procuradora Chefe do Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Lúcia Maria Fernandes
Dias, suprimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocen-
tos reais), para despesa de pronto pagamento do órgão, obed-
ecendo a seguinte classificação orçamentária.

3132.00- Outros Serviços e Encargos

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

ELISABETH MANSOUR SALAME DA SILVA

Procuradora Chefe

(G.Reg.133)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/96

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do
Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa
INDÚSTRIA E COMÉRCIO Q ÓTIMA LTDA, estabelecida em lugar incerto e
não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCI-01574/96, em que é
reclamante CARLOS TOMAZ DA SILVA, a comparecer na sede desta Junta, na
Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar, às 13:00, do dia 12.12.96, para
a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia a seguinte parcela:
BAIXA NA CTPS.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento
da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em
pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será
publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de
costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, nos seis dias
do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CARLOS

AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E
eu, RAIMUNDO NONATO SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 381)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 1710/95

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia
tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 15:00 horas, na
sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução
movida por MARYZAURA COSTA NOGUEIRA LIMA contra PINHEIRENSE
ESPORTE CLUBE E OUTRO, e que são os seguintes:

- DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO,
PREFIXO 227-1941, CONTRATO TPA-76.291, NO ESTADO. AVALIADO
EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser
publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta
Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES,
lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 541)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 1628/95

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia
tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 15:45 horas, na
sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução
movida por VALDIR DO ROSÁRIO GARDUNHO contra BELÉM PESCA
S/A., e que são os seguintes:

- 01 (UM) BARCO A MOTOR, DENOMINADO NORDESTE XIII,
CASCO DE AÇO, COMP-19, 14m., BOCA 5,48m., PONTAL 2,87m.,
CALADO MÁX. 1,65m., TONELAGEM BRUTA 61,17t., TONELAGEM DE
ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 44,425t., REGISTRADO NO TRIBUNAL
MARÍTIMO, EM 1986, SOB Nº 181-002712-8, DIVISÃO-2, SUBDIVISÃO-M,
CLASSE-D, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 125.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser
publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta
Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES,
lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 542)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 0110/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia
tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 14:35 horas, na
sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução
movida por FRANCISCO CONCEIÇÃO DE SOUZA contra JOSÉ
RAIMUNDO SANTOS BASTOS, e que são os seguintes:

- 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL DE PANIFICAÇÃO, ELÉTRICO,
TIPO-PIOS ELETRO-VULCÃO, Nº 89968, 30KW, DUAS CÂMERAS,
FABRICAÇÃO MAQ-FORNO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser
publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta
Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES,
lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 543)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 0168/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia
tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 14:40 horas, na
sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução
movida por OZETE DIAS DE SOUZA contra MAZSA MADEIRAS DA
AMAZÔNIA S/A., e que são os seguintes:

a) 01 (UM) TERRENO RURAL, DA METADE DO LOTE Nº 11, DO
PRIMEIRO LOTEAMENTO, SITO A MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA

ARTHUR BERNARDES, EM VAL-DE-CANS, BELÉM-PA, MEDINDO
50,00m DE FRENTE, AO CORRER DA RODOVIA, NO RUMO DE 17.
12°NW, 562m. PELA LATERAL DIREITA, OU O QUE HOVER, NO
RUMO DE 88. 48° NE, POR ONDE CONFINA COM OUTRA METADE,
VENDIDA A SAMUEL LEVY; 549m. PELA LATERAL ESQUERDA, OU O
QUE HOVER, NO RUMO DE 88 48° SW, POR ONDE CONFINA COM A
PARTE DO LOTE Nº 12, E 48, 05m AO CORRER DA BAÍA DE GUAJARÁ,
OU O QUE HOVER, POR ONDE, TAMBÉM, FAZ FRENTE NUMA
LINHA IRREGULAR.

b) 01 (UM) TERRENO RURAL, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE
Nº 12, DO 1º LOTEAMENTO, SITUADO A MARGEM ESQUERDA DA

RODOVIA ARTHUR BERNARDES, EM VAL-DE-CANS, BELÉM-PA, MEDINDO 50m, DE FRENTE, AO CORRER DA RODOVIA, NO RUMO DE 21. 42' NW; 549m. PELA LATERAL DIREITA, NO RUMO DE 88. 48' NE, POR ONDE CONFINA COM A METADE DO LOTE Nº 11, ACIMA DESCRITO, 542m. PELA LATERAL ESQUERDA, NA RUMO DE 88. 48' SW, POR ONDE CONFINA COM O RESTANTE DO LOTE Nº 12, E O QUE HOVER AO CORRER DA BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE FAZ FRENTE, POR UMA LINHA IRREGULAR, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO MATRÍCULA 101, FLS. 101, LIVRO 2-G-0. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$ 200.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 544)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 0943/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução movida por ESPÓLIO DE CLÁUDIO LEITE DA SILVA contra CLÁUDIO MOACYR CARVALHO NAVARRO, e que são os seguintes:

- DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO: 224-1292, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.600,00. (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 545)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 0684/94

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 14:55 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução movida por AMÉLIA DAVID MARQUES contra CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) APARELHO DE ESTÉTICA FACIAL, MARCA AEMME, MODELO 2000, COMPOSTO DE TRÊS EQUIPAMENTOS, SENDO UM DELES, UM SUPORTE COM QUATRO RODAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 546)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada, exequente AMÉLIA DAVID MARQUES, para ciência da realização da Praça do bem penhorado no dia 24.01.97 às 14:55 horas, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 547)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 040/95

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO BRAGA DO VALE MONTEIRO contra REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO UNO-ELETRONIC, A GASOLINA, COR PRETA, CHASSIS 9BD146000P5139168, PLACA GSE-4867, ANO-93, MOD-94, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 548)

Edital de Praça com prazo de 20 dias referente ao processo nº 1140/95. A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI, de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1997, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO BORGES contra ESCOLA GONÇALVES DIAS, e que são os seguintes:

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Springer, cor marrom, sem nº de série visível, no estado, 12000 BTU's aproximadamente, avaliados em R\$ 280,00 cada.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1996. Eu, (MÁRIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, inda por assinado, fica notificado os Srs. FERNANDO CARDOSO DE CASTRO e OSMAR FERREIRA BARROS, a fim de, como litisconsortes, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 11ª JCI-0809/96, em que são partes JOSIEL GONÇALVES DA PAIXÃO, reclamante e INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ-AMAPESC e outros, reclamados, para tomarem ciência de que foi designado o dia 11.12.96 às 15:00 horas a audiência de prosseguimento. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente para contestar a Medida Cautelar apresentada pelo reclamante no prazo legal, na qual requer o bloqueio do imóvel constante da certidão ora apresentada, de sorte a preservar o bem para a futura execução diante do indicio de bom direito (até mesmo a partir dos termos da contestação) e do perigo da demora, face ao esfacelamento da empresa, cujos sócios nem mesmo compareceram a Juízo. 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, 750, Praça Brasil, Processo 011-0809/96. Data audiência: 11.12.96, hora audiência: 15:00 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no local de costume na sede da Junta. Aos 02.12.96. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente-chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho.

ANA MARIA T. DE PAULA
Juíza do Trabalho, Substituta
(G. Reg. nº 460)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12ª - JCI-168/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (dezoito) de dezembro de 1996, às 14:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCI-877/96, na execução movida por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, exequente e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA., executada constante de antes de:

O DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 244-0092, CONTRATO TPA 113702, COM SUAS AÇÕES, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho
(G. Reg. - nº 275/96)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12ª JCI-157/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 1996, às 14:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-569/96, na execução movida por LUIS CARLOS LOBATO MONTEIRO contra INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA, constante(s) de:

Um aparelho de fax marca Toshiba, Fac-Simile 4400, em funcionamento, avaliado em R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Um aparelho de ar condicionado marca Springer, BTU não identificado, em funcionamento, avaliado em R\$-180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Uma máquina datilográfica elétrica, marca Olivetti, Tekne 7, em funcionamento, avaliado em R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 353)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABACETUBA-PA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho na Presidência na MM. JCI do Abacetetuba/PA.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1996 às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Dom Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI (101) 0353/96 em que são partes: PAULO SÉRGIO SALDANHA COUTINHO, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: "Uma fazenda denominada FAZENDA CABANO localizada no município de Barcarena, possui aproximadamente 2.000 Hec de terras, em forma irregular. A maioria das terras é formada de pastagem do tipo kikão e braquiário. A sede central da fazenda foi construída em alvenaria e grauto com aproximadamente 600m2 de área útil, em

dois pavimentos tudo coberto com telhas de barro. Há ainda, inúmeros galpões destinados à avicultura e suinocultura, galpões para garagem e depósitos, estábulos e casa para vaqueiros. Avaliados em R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Semioventes: 204 reses entre adultos e novilhos, predominantemente da espécie pitangueira. Avaliado em R\$-0,60 (Sessenta Centavos) o quilograma do gado vivo, 23 búfalos adultos avaliado em R\$-0,40 (Quarenta Centavos) o quilograma do búfalo vivo, 48 cavalos, predominantemente Manga Larga avaliado cada cavalo em R\$-300,00 (Trezentos Reais). O total da avaliação: R\$-214.400,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Quem deseja arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 07.01.97 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do Art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abacetetuba, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04.11.96). Eu, GIOVANNÁ COELHO DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevi.

DRA. RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 414)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3361/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-604/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.12.96, às 13:45 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por AUGUSTO NETO MACHEL DE OLIVEIRA contra R. ALBERTO SILVA DESMATAAMENTO, esse encontrado no endereço do executado Rua Pedro Teixeira 03, TUCURUI, que é o seguinte: "01 (um) aparelho de som CCE MS 48 stereo portable rdio recorder, AM/FM, com dois deks, seminovo, no estado, funcionando avaliada em R\$-100,00 (Cem Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

Tucuruí, 07 de novembro de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a confiri e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí
(G. Reg. nº 402)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3357/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-680/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.12.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, contra E.S. CARVALHO FILHO, esse encontrado no endereço do executado Ala "B" 341, quadra 10, Cohab, Tucuruí, que é o seguinte: "01 (uma) antena parabólica Plasmatic, com controle remoto, no estado avaliada em R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

Tucuruí, 07 de novembro de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a confiri e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí
(G. Reg. nº 403)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3359/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-532/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.12.96, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por NELIO DA SILVA contra RAIMUNDO SALAZAR FILHO, esse encontrado no endereço da executada Av. Sete de Setembro 02, Tucuruí, que é o seguinte: "01 (um) freezer prosdócimo marca Electrolux, seminovo, no estado. Avaliado em R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

Tucuruí, 07 de novembro de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a confiri e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí
(G. Reg. nº 404)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3365/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-1019/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.12.96, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO contra ADEMIR MARTINS VIEIRA NEGREIRO, esse encontrado no endereço do executado Rua Fúmi 18, Vila Penitente, que é o seguinte: "01 (uma) geladeira Electrolux prosdócimo R-26, avaliada em R\$-100,00, 01 (um) televisão a cores Philips, 20 polegadas, com controle remoto, avaliada em R\$-500,00 e um fogão Magnet Plus - Duke, 01 peça, no estado, avaliado em R\$-150,00. Num total avaliado em R\$-1.050,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

Tucuruí, 07 de novembro de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a confiri e subscreevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 405)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3363/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCI-TU-590/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber a todos quanto o presente vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.12.96, às 13:50 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados ao público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO DORISMAR SOARES contra MADEIREIRA JACARANDA, esse encontrado no endereço da executada Rod. PA-263, Km 15, Brejo Branco, que é o seguinte: "2,5 metros cúbicos de madeira serrada do tipo Angelim Vermelho, avaliado em R\$-375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento do seu valor.

Tucuruí, 07 de novembro de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a confiri e subscreevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 417)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 23/96 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDIP/4573/96. EMBARGANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Meira Mattos. EMBARGADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BORGES. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando não há na decisão embargada a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5201/96. EMBARGANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADO: MANOEL OLÍDIA AMARAL FILHO. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Inexistindo obscuridade a sanar no v. Acórdão embargado, rejeita-se os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR INEXISTIR OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/4241/96. EMBARGANTE: VIACÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino Neto. EMBARGADO: ANTONIO DOS SANTOS NUNES. RELATOR: Juiz Magno Pombó. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a decisão embargada não se pronunciou acerca de determinada matéria, tem-se justificada a omissão apontada. Do contrário, não será omissiva o v. Acórdão que não retruca algum fundamento expandido pela parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/4803/96. EMBARGANTE: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Dr. Simone Cruz Vieira. EMBARGADOS: AFONSO RIBEIRO CORDOVIL, BENEDITO RIBEIRO CORDOVIL, EUCLIDES FARIAS DAMASCENO, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MÁRCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO, MILTON FARIAS DE SOUZA CONCEIÇÃO. Dr. Leonardo Silva da Paixão e Outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO. Nos termos do art. 535, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo Trabalhista, cabe embargos de declaração quando houver, na sentença ou no acórdão embargado, obscuridade, contradição e omissão. Prequestionamento, como requisito de admissibilidade dos embargos de declaração, é uma construção jurisprudencial, que não tem efeito vinculante. Diante disso, quem embarga deve dizer onde está a omissão, a obscuridade e a contradição. Embargos de declaração, data venia, não é o lugar adequado para fazer questionamentos e obter respostas de questões que não estejam inseridas nos três (3) pressupostos legais exigidos para a motivação dos embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA NEM OBSCURIDADE, NEM CONTRADIÇÃO E NEM OMISSÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/2610/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mécia Guilhon Martins e outros. RECORRIDOS: MARIA HELENA NEVES, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Dr. Ludimar Callandini Sidônio. RELATOR: Juiz Magno Pombó. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. SUCESSÃO. Se o Banco assume a administração da 1ª reclamada VIVENDA, como gestor dos negócios, com a continuidade da atividade, sem o afastamento dos empregados, opera-se verdadeira sucessão de empregadores, e na forma do art. 10, da CLT, passa a ser também responsável pelo adimplemento de todas as obrigações decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/2130/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mécia Guilhon Martins e outros. RECORRIDOS: VALENTIM COSTA SILVA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Dr. Ludimar Callandini Sidônio. RELATOR: Juiz Magno Pombó. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. SUCESSÃO. Se o Banco assume a administração da 1ª reclamada VIVENDA, como gestor dos negócios, com a continuidade da atividade, sem o afastamento dos empregados, opera-se verdadeira sucessão de empregadores, e na forma do art. 10, da CLT, passa a ser também responsável pelo adimplemento de todas as obrigações decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/6022/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia de Assis Carvalho e outros. AGRAVADO: PAULO EDMILSON LOBATO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Agravo de Instrumento. Não conhecimento. Não se conhece de agravo de instrumento desacompanhado da certidão da notificação da decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE INSTRUÍDO INCORRETAMENTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/6157/96. AGRAVANTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SECC. Dr. Adelfino Caxias de Sousa. AGRAVADO: SILAMAR SOUZA DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Deserção. Ausência do depósito ad recurrem. Não se realiza o agravo do depósito do valor da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/6125/96. RECORRENTE: REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr. Ivana Maria Fontelles Cruz e outros. RECORRIDOS: PEDRO CAVALCANTE DA COSTA, FRANCISCO BASTOS DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Prestação de serviços. Fraude à legislação trabalhista. Se as empresas prestadoras de serviços não possuem idoneidade econômica e financeira, tendo sido constituídas para satisfazer imposição da reclamada, caracteriza-se como fraudulenta o procedimento, pois visa a burla dos direitos legalmente assegurados aos trabalhadores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATIVO A REALIZAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO AS ESTIPULADAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CONFORME REQUERIDO POR SUA REPRESENTANTE, EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5993/96. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Aláudio Costa Ferreira. RECORRIDOS: MARIA ETELVINA DE CARVALHO LISBOA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. A. CARVALHO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Tempo de serviço. Comprovação perante a Previdência. Necessidade de início de prova material. A demonstração judicial do tempo de serviço destinada a fazer prova junto à Previdência Social, conforme a exceção ao sistema do livre convencimento, exige início de prova material contemporânea aos fatos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.000,00, FICANDO ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/6192/96. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ FRAZÃO CARNEIRO. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e outros. RECORRIDO: FARTURA AGRÍCOLA INDUSTRIAL S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Classificador de matérias que presta serviços à empresa de beneficiamento da mesma matéria prima, percebendo pagamento de importância mensal, é empregado nos moldes do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, pois sua atividade é essencial à consecução do fim da atividade econômica empresarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA EXAME DAS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6108/96. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS PINTO PAZ, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Prescrição. Prescreve em dois anos, contados da lei instituidora do regime estatutário como único na esfera municipal, o direito de ação de servidores, que eram celetistas, para pleitear reparação de direitos possivelmente lesados à época em que vigorava o antigo regime jurídico, eis que seus contratos de trabalho se extinguíram no momento em que passaram para a égide do regime estatutário. Aplicação do art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5949/96. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (LITISCONSORTE). Dr. Rômulo de Gouvêa e outros. AGRAVADOS: ODAIR JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, ARMANDO MELO DA CRUZ, RAIMUNDO NONATO TRINDADE DOS SANTOS, MOISÉS DA COSTA SILVA, LADELINO TAVARES, FRANCISCO PAULO BRAGA MILITÃO, DEODATO DE LIMA AMARAL, RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA, PAULO RONALDO COSTA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Costa da Silva e outros. SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Deduções tributárias e previdenciárias. Incompetência da Justiça do Trabalho. Os descontos relativos ao imposto de renda e à contribuição previdenciária escapam à competência desta Justiça Especializada, a teor do que dispõe o art. 114 da atual Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DECISÓRIO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/5848/96. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARE DE SOUSA RÉGO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: Prescrição. "Conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para se apreciar lesões de direitos pelo empregador, inclusive o FGTS, isto é, antes do ingresso no Regime Jurídico Único". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E CARENÇA DA AÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOLHER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE R\$-1.000,00, NA QUANTIA DE R\$-20,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6099/96. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: Prescrição. "Conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para se apreciar lesões de direitos pelo empregador, inclusive o FGTS, isto é, antes do ingresso no Regime Jurídico Único". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E CARENÇA DA AÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOLHER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE R\$-1.000,00, NA QUANTIA DE R\$-20,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6155/96. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA QUEMEL RIBEIRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: Prescrição. "Conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para se apreciar lesões de direitos pelo empregador, inclusive o FGTS, isto é, antes do ingresso no Regime Jurídico Único". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E CARENÇA DA AÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOLHER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE R\$-1.000,00, NA QUANTIA DE R\$-20,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6091/96. RECLAMANTE: MARIA AMÉLIA CAMPINAS NADLER. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Prescrição - TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME DE EMPREGO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO - FGTS - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. O direito de ação para reclamar depósitos de FGTS, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, letra a, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6151/96. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARE CRUZ DA SILVA (REAJUZAMENTO). Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Prescrição - TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME DE EMPREGO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO - FGTS - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. O direito de ação para reclamar depósitos de FGTS, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, letra a, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5839/96. RECORRENTE: LUIZA FERNANDES DE CALDAS, RAIMUNDA DAS NEVES MIRANDA, MARIA IVETE FONTENELLE CAMPOS, DORACI LIMA MELO, ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Prescrição - TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME DE EMPREGO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO - FGTS - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. O direito de ação para reclamar depósitos de FGTS, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, letra a, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS SEUS TERMOS, TUDO, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/6112/96. RECLAMANTE: GRACIANO CORDOVIL VALENTE. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Prescrição BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, ao teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", teria o reclamante que ajuizar sua reclamatória no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARENÇA DE AÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NO TOTAL DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/REXOFF/5988/96. RECLAMANTE: TIBÚRCIO FARIAS COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Prescrição BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, ao teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", teria o reclamante que ajuizar sua reclamatória no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARENÇA DE AÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NO TOTAL DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5432/96. RECORRENTE: BANCO NACIONAL S/A. Dr. Livia Cunha Charmant e outros. RECORRIDO: ROSILENE SANTIAGO FREITAS, Dr. Paulo Sérgio Weyl Costa e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: BANCÁRIO - CONTRATAÇÃO COM SERVIÇO COMPLEMENTAR - Nula a admissão do trabalhador bancário quando estiver presente na contratação o serviço suplementar. As horas excedentes serão remuneradas com o adicional de 50% (Entendimento do Enunciado 199 do C. Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, VENCIDO EM PARTE O EXMO. JUZ. RELATOR QUE EXCLUI O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, ANTERIOR A 1978. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA, POR SUA REPRESENTANTE EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA/EDRO/5920/96. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES. Dr. Maria da Glória da Silva Marajo e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Vera Lúcia Bechara Pardaul. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ESPÓLIO - AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO Não se conhece de agravo de petição, quando não há nos autos prova documental de representação do espólio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR FALTA DE HABILITAÇÃO DA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF 5605/96. RECLAMANTES: SIMEÃO DE SOUZA FERREIRA, MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** "A investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". Assim, não é a contratação do recorrente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA REMESSA: ACOULHER A NULIDADE DO ATO DE CONTRATAÇÃO SUSCITADA PELO MPT PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE AS PARTES; JULGAR OS RECLAMANTES CARENTE DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA, E EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO V. ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 37, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NA QUANTIA DE R\$20,00, PRO-RATA, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF 5406/96. RECLAMANTE: ELAENE DO SOCORRO ONÇA DOS SANTOS. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** CONFISSÃO FICTA. A confissão ficta é presunção relativa de verdade dos fatos alegados. Exatidão nos autos, prova documental favorável à pretensão da autora, os conflitos de interesse resolver-se-ão, pelo acervo probatório, isto é, pela verdade presumida e pela verdade real. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO PRIMÁRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF 5628/96. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ARAÚJO DE MORAES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO. Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho, com a instituição do regime jurídico único, desta data passa a fluir a prescrição para reclamar direitos relativos ao antigo contrato celetista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; ACOULHER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO ARGUÍDA PELA D. PROCURADORIA DO TRABALHO, A TEOR DO ART. 7º, INCISO XXIX, LETRA "A", DA CF/88, E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO ESPÓLIO-RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 20,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. FICA PREJUDICADO O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF 3979/93. RECORRENTE: SOCÓCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada e outros. RECORRIDO: ANTONIO SANTOS DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** PLANOS DO GOVERNO - Não ultrapassada a arguição de inconstitucionalidade no Tribunal Pleno, julga-se improcedentes as diferenças salariais decorrentes de Plano do governo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; A MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DOS CHAMADOS PLANOS VERÃO (26,05%) E COLÔR (84,32%), E SEUS REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS DE FGTS + 40%, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 20,00 SOBRE R\$ 1.000,00 DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF E RO 4188/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: VALDEZ MARIANA VIANA ANDRADE, FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** É inconstitucional a vedação do saque do FGTS, face a alteração do regime jurídico dos servidores estaduais, instituído pela Lei nº 5.810/94. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VENCIDA A EXM JUIZA ROSITA NASSAR, QUE NÃO O CONHECIA POR AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DA LESIVIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 5454/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luiza Lopes Tappembeck e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO TAVARES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** O agravo de petição não se presta como meio para rediscussão da matéria pertinente ao Processo de Conhecimento, em face da imutabilidade e indiscutibilidade da res judicata, a não ser nos casos previstos pelo artigo 485, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5547/96. RECORRENTES: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Talisman Secundino Sênior e outros. PEDRO VINAGRE DE OLIVEIRA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** A procuração oferecida em cópia inautêntica ou não conferida a respectiva pública forma ou cópia pelo JUIZ, torna irregular a apresentação processual, impedindo o conhecimento do recurso. Não obstante o pagamento das rescisões contratuais e o levantamento do seguro desemprego pelo empregado, a permanência de prestação de serviço, induzem reconhecimento de fraude à lei e à existência da unidade contratual. **DECISÃO:**

ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO COM PODERES IRREGULARES NOS AUTOS; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O CONTRATO ÚNICO, NO PERÍODO DE 01.04.92 a 07.03.96, COM A DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS + 1/3, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; DIFERENÇA DE FGTS + 40%; RETIFICAÇÃO NA CTPS, MANTIDA A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 4829/96. AGRAVANTE: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A. Dr. Sandra Sueli Carvalho e outros. AGRAVADO: ARNALDO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NA SECRETARIA. PRAZO LEGAL. Havendo prazo legal assinalado pelo JUIZ, o advogado deve restituir os autos dentro do prazo. A retenção injustificada, constitui procedimento temerário e deve ser apenado com medidas legais cabíveis (art. 195, do CPC). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5289/96. RECORRENTES: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL-GEI. Dr. Carlos Eduardo Câmara Cavalcante. RAIMUNDO NONATO MENEZES GUIMARÃES e RUBENS ANTONIO PEREIRA DOS REIS. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José

Francisco Pereira. **EMENTA:** FÉRIAS. O período do aviso prévio, mesmo que indenizado, integra o tempo de serviço do empregado, para todos os efeitos legais, inclusive para contagem das férias proporcionais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXAMS JUÍZES REVISOR E WILSON SCHUBERT, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO ADESIVO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO A CADA UM DOS RECLAMANTES DE 7/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; SEM DIVERGÊNCIA, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E DEFERIR-LHE INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO, POR SUA REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 5550/96. AGRAVANTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. Dr. Juracy Barata Jurá Neto. AGRAVADO: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES VERA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** AGRADO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. "A comprovação do depósito da condenação (CLT, art. 899, § 1º, § 5º) terá que ser feita dentro do prazo para a interposição do recurso, sob pena de ser considerado deserto". (art. 7º, da Lei nº 5.847/70). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO. CONSIDERAR PREJUDICADO O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5591/96. RECORRENTES: JOÃO BATISTA PORTELA, FRANCISCO MARTINS MIRANDA, ENOS DE LIMA MIRANDA, DOMINGOS REGINALDO ALVES DA SILVA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, ANTERO MUNIZ DE ALMEIDA, CHARLES DOS SANTOS ALMEIDA, JOSÉ PEDRO DA SILVA BRITO. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e outros. PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Eraldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** INSTRUMENTO DE MANDATO.

A falta de outorga de poderes ao advogado subscritor do apelo, leva ao seu não conhecimento, por irregularidade de representação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5445/96. RECORRENTE: ALINE DA ROCHA SOUZA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** SEGUROS. "Não se configura desconto indevido a verba deduzida nos salários do empregado a título de seguro de vida em grupo quando comprovada a autorização do desconto e indicação de beneficiários pelo empregado, podendo este se desligar do mesmo a qualquer tempo". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES BEM COMO A MULTA CONVENCIONAL, E EXCLUIR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5751/96. RECORRENTE: LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA EL HUSNY. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** SALÁRIO. "A contraprestação ajustada pelas partes deve guardar proporcionalidade com a jornada de trabalho e não ofender a norma legal sobre o salário profissional dos médicos (Lei nº 3.999/61)". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPERIDADE SUSCITADA PELO RECLAMADO EM CONTRAMINUTA, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5688/96. RECORRENTE: PLANALTO MADEIRAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Solange Leite Feitosa e outros. RECORRIDO: JOSÉ EDVALDO ARAÚJO CAMELO. Dr. Alex Anderson Lourenço Soares e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** COMPENSAÇÃO. "Não podem ser compensados em favor da empresa os pagamentos indenizatórios realizados no curso do contrato de trabalho, a título de acordo, porque não confirmados pelo empregado e em desrespeito à norma de ordem pública: sem assistência do Sindicato de Classe e sem discriminar os direitos trabalhistas pagos". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 5711/96. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Rofan Raad Massoud e outros. AGRAVADO: ISABEL THEREZA ROQUE CAVALCANTE. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** EXECUÇÃO. "Não se pode conhecer de agravo de petição quando a agravante deixa de realizar o preparo - depósito recursal - exigido pelo Art. 40 § 2º da Lei nº 8.177/91". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5788/96. RECORRENTE: LAURA GONÇALVES AMADOR. Dr. Laerte Justino da Mota. RECORRIDO: LUCILÉA COSTA FREITAS. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. "Comprovado o *atelier* para confecções de roupas infantis na residência da reclamada bem como o trabalho de costureira executado pela reclamante ficou evidenciado o vínculo de emprego". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS DEMAIS QUESTÕES DO MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5389/96. RECORRENTES: NINON ROSE DA SILVA CAMPELO. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PROVA. "As folhas de ponto e controles de frequência não podem prevalecer quando a prova testemunhal confirma que seus registros não correspondem à realidade das jornadas de trabalho efetivamente cumpridas pela empregada". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, ACRESCENTAR AS HORAS EXTRAS CUMPRIDAS ATÉ AS 18 HORAS NOS ÚLTIMOS CINCO DIAS DE CADA MÊS, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5518/96. RECORRENTE: LUCIFÁTIMA DE ALENCAR GONÇALVES. Dr. Herberson Naclo Tanaka de Paula e outros. RECORRIDO: AR CARR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** JUSTA CAUSA. "Não pode ser reconhecida a justa causa não arguida pela demandada, e não se verifica o abandono de emprego quando o empregado se retira do serviço para discutir a despedida indireta na Justiça do Trabalho conforme assegura o Art. 483, § 3º da CLT". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE,

CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A DEMANDADA A PAGAR À DEMANDANTE OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 5/12 COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5685/96. RECORRENTE: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. Dr. Olge Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: RAIMUNDA GONZAGA MODESTO. Dr. Cesar Augusto Puly Paiva Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PROVA. "Os comprovantes salariais apresentados pelo empregador não impugnados pelo empregado constituem prova suficiente de que os valores foram efetivamente embolsados pelo empregado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PERÍODO DE JANEIRO/95 A JANEIRO/96 DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO EM FAVOR DA DEMANDADA DOS PAGAMENTOS DE FLS. 85 E 92 NO CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA SALARIAL DE NOVEMBRO/95 A FEVEREIRO/96 BEM COMO OS REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 5604/96. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SOUZA PACHECO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola de Souza. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DESERÇÃO. "O agravo de petição exige o depósito das custas processuais em seu preparo nos termos do Art. 789 § 4º da CLT sob pena de deserção". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5905/96. RECORRENTES: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO SCERNI. Dr. Ronaldo Bentes Batista. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** SEGUROS. "É válida a autorização do empregado para descontos salariais a título de seguros em cláusula integrante do contrato individual de trabalho e, uma vez autorizado o desconto não há que se falar na legalidade". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES, E NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS RELATIVAS AOS PLANTÕES EM FINAIS DE SEMANA, CONFORME FUNDAMENTOS, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA MANTER A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA À FALTA DE AMPARO LEGAL. DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIREXOFF 5967/96. RECLAMANTE: NAZIR RACHID FILHO. Dr. Reginaldo de Castro Maia. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** REGIME ESTATUTÁRIO. "O regime jurídico único instituído pela Lei Estadual nº 5.810/94 se declara único porque não admite outras formas de contratação que não aquelas previstas naquela legislação de índole administrativa aplicada a todos os servidores do Estado do Pará, inclusive suas autarquias e fundações". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E ACOULHER O A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA *RATIONE MATERIAE* DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECORRIDO SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00, NA QUANTIA DE R\$-20,00, ISENTO NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 6050/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A (EM LIQUIDAÇÃO). Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: EUZÉBIO BRITO VILHENA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DESERÇÃO. "Empresa que se submete ao processo de liquidação extrajudicial não poderá ser dispensada do preparo recursal exigido por lei - prévio depósito de principal e custas - impondo-se a deserção". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 5725/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A (EM LIQUIDAÇÃO). Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO PAIVA LIMA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DESERÇÃO. "Empresa que se submete ao processo de liquidação extrajudicial não poderá ser dispensada do preparo recursal exigido por lei - prévio depósito de principal e custas - impondo-se a deserção". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4511/96. RECORRENTES: RIVALDO GOMES MOTA. Dr. Júlio César Souza Costa. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - PRIVILÉGIOS DO DL Nº 779/69. O Decreto-lei nº 509, em que é fundamentada a pretensão, é datado de 20 de março de 1969 e não trata de matéria processual, "dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública". Enquanto isso, o Decreto-lei nº 779, que assegura à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e Autarquias e Fundações de Direito Público, os privilégios que ela reclama para si, é norma específica de processo trabalhista, sendo datado de 21 de agosto de 1969, data posterior, o que significa dizer que, se o legislador tivesse pretendido estender esses privilégios às empresas públicas, ele teria feito constar de forma expressa na referida norma processual, como fez em relação as pessoas jurídicas do direito público que menciona. Afora isso, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, o dispositivo que a recorrente transcreveu como fundamento jurídico de seu pedido, foi revogado pelo art. 1º, do Decreto-lei nº 779/69, que regulou inteiramente a matéria que ali era tratada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4482/96. RECORRENTE: RAIMUNDO GOMES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Dr. Rita dos Santos Barbosa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** CONTESTAÇÃO - A RIGOR, INEXISTENTE, PELO QUE PROCEDE O PEDIDO. Nos termos do art. 300, do CPC, o réu, na contestação, deve expor as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor. A defesa, data venia, não cumpriu essa regra processual. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇA DE SALÁRIO COM AS REPERCUSSÕES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 10,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 500,00.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4772/96. RECORRENTE: ANTONIO FERNANDO HENRIQUE DAS NEVES. Dr. Nazira Ayan e outro. RECORRIDO: LOJA DA BORRACHA LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - REQUISITOS PARA A SUA CONFIGURAÇÃO. De acordo com o que dispõe o art. 3º da CLT, para que uma relação de emprego fique configurada, é necessário a prova da prestação do trabalho, com continuidade, mediante subordinação e com pagamento de salário. Caso falte um desses requisitos, mesmo existindo a relação de trabalho, não haverá a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE SUSPEIÇÃO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 3190/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. RECORRIDO: RONALDO HERTZ VIEIRA GENTIL. Dr. Yguaraci Macombira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: CONFISSÃO - O MELHOR E MAIS EFICAZ MEIO DE PROVA. Ao contrário do que alega o recorrente, o trabalho extraordinário foi provado pelo melhor e mais eficaz meio de prova, que é a confissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELAR INDENIZAÇÃO ADICIONAL, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4847/96. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fortes Cruz e outra. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DO

AMARAL. Dr. Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: JUSTA CAUSA - REJEITADA POR FALTA DE PROVA. Pelo depoimento do reclamante, o que se pode dizer que foi comprovado, através desse depoimento, foi que ele, reclamante, encontrou a relação de itens da cesta básica, sobre a máquina xerox e apanhou o documento e afixou no quadro de avisos. Mas isso me parece até uma situação normal, se for levado em conta que uma de suas atribuições era afixar comunicados no quadro de avisos, podendo, por isso, ter imaginado que aquela documento, apesar de não ter sido enviado à portaria, era para ser colocado no quadro. Situação diferente seria o reclamante entrar na sala do diretor, retirar dali o documento, tirar fotocópia e após afixar no quadro. Esse procedimento já seria, a meu juízo, incorreto e faltar caracterizar a falta grave capaz de impor a extinção do contrato de trabalho por justa causa. Acontece que essa sequência de atos não foi provada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4961/96. RECORRENTES: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão e outro. CICERO LEITE DOS SANTOS, SINVAL PEREIRA, ANTONIO NOGUEIRA MARQUES e RAIMUNDO DE LIMA RIBEIRO. Dr. Roberto Ribeiro da Cunha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PETIÇÃO INICIAL - INEPTA QUANDO NÃO SE FAZ ACOMPANHAR DOS DOCUMENTOS EM QUE SE FUNDAMENTA. Entendo que os reclamantes recorrentes não têm razão, uma vez que, a petição inicial, nos termos do art. 787, da CLT, deve vir, desde logo, acompanhada dos documentos em que se fundar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5397/96. AGRAVANTE: PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADOS: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. ICOPECA - ICOARACI PESCA LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL. Sendo o agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5422/96. RECORRENTE: DILMA AMARAL DE SOUZA. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RECORRIDO: JOSEFA ALENCAR DE SOUZA. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA SUA CARACTERIZAÇÃO. Entendo que a decisão deve ser mantida, pois, realmente não temos prova nos autos de que a reclamante trabalhou para a reclamada com continuidade, mediante subordinação e ajuste de salário. E, como sabemos, a teor do art. 3º da CLT, o que caracteriza uma relação de emprego é a prestação de serviço com a presença, pelo menos, desses três requisitos, sem um deles não existe o contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CORRIGINDO-A, CONTUDO, TÉCNICAMENTE PARA REGISTRAR QUE O PROCESSO É EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 827/96. RECORRENTE: ROSANA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Jader Kawage David e outros. RECORRIDO: ALL TOGETHER COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: "REFORMATIO IN PEJUS" - NO JULGAMENTO DO RECURSO NÃO PODE O ÓRGÃO PROFERIR DECISÃO MAIS DESVANTAJOSA PARA O RECORRENTE. A meu ver, repetindo, há prova de que o contrato de trabalho da reclamante foi rompido, mas por justo motivo, qual seja, o abandono de emprego de que trata o art. 482, letra I, da CLT. Acontece que a decisão recorrida concluiu que o contrato não foi rompido e foi por isso que a reclamação foi julgada improcedente, eis que as parcelas reclamadas só poderiam ser deferidas se o contrato tivesse sido extinto. Como o recurso é da parte reclamante e não da reclamada, é evidente que em respeito ao princípio do *reformatio in pejus*, o julgamento do recurso não pode agravar a situação da recorrente, ou seja, a decisão não pode ser mais desfavorável à parte que recorre. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 8028/96. RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM. Dr. Maria Carolina Feltosa de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MIRNA DA ROCHA SERRUYA. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Não se pode conhecer de recurso que não atenda ao requisito do preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5918/96. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. Livia Cunha Cheimont e outros. AGRAVADO: RUY NONATO CORDOVIL DE MATTOS. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESCONTOS. "O recolhimento do imposto de renda na fonte e de contribuições previdenciárias são matérias que fogem dos limites de competência traçados pelo Art. 114 da Constituição Federal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS TERMOS A D. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5823/96. RECORRENTES: CORNÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS e ANICETO MONTEIRO COSTA. Dr. Kênia França de Moura e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Lenor Alves Campos da Cunha e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - ADMISSÃO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - NULIDADE. É nula a contratação pelas empresas de economia mista de trabalhadores após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CORRIGINDO-A TÉCNICAMENTE PARA CONSIDERAR OS RECLAMANTES CAREREADORES DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

EDITAL TRT/SP/ Nº 0092/96 - Pelo presente

Edital, fica notificado o Senhor JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo' TRT/AR- 0035/96, em que é Autora, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para CONTRA-ARRAZOAR o RECURSO ORDINÁRIO, no prazo de 08(OITO) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos do Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. (MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE), Chefa da Seção de Processos).

EDITAL TRT/SP/Nº 0093/96 - Pelo presente

Edital fica notificado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, Agravada nos autos do Processo TRT/A:REG/MS-3764/96, para CONTRA-ARRAZOAR o RECURSO ORDINÁRIO no prazo de 16(DEZESSEIS) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos do Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. (MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE), Chefa da Seção de Processos.

PROCESSO TRT-RC-055/96. RECLAMANTE: RÁDIO E TELEVISÃO GUARARÁ LTDA. Advogado: Dr. Desidério Freire Brasil. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. DECISÃO. ANTE O EXPOSTO, rejeitando a preliminar de intempetividade suscitada pela digna autoridade judicial reclamada, indefiro a presente reclamação correicional por inachabe na espécie, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 02 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

(G.Reg.457)

PROCESSO TRT-RC-058/96. RECLAMANTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA (PA) - DECISÃO. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 29 de novembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

(G.Reg.458)

PROCESSO TRT-RC-052/96. RECLAMANTE: POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA. Advogado: Dr. Marcos José Nhon - RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (Exma. Sr. Dr. Marconi de Queiroz Campos, DD. Juiz do Trabalho Substituto). DECISÃO. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 29 de novembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

(G.Reg.465)

PROCESSO TRT-RC-054/96. RECLAMANTE: JOANA BRANDÃO DE SOUZA - Advogado: Dr. João Apregido da Silva. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (Exma. Sr. Juíza Substituta Dr. Cassandra Mary Juc Flexa). DECISÃO. ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 22 de novembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

(G.Reg.447)

PROCESSO TRT-RC-060/96. RECLAMANTE: AGROPALMA S/A. Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. RECLAMADA: EXMO. SR. DR. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA (DD. Relator do Processo TRT MS 6139/96) DECISÃO. ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 22 de novembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 6041/96. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Rosemário Salgado Canto Filho e outros. AGRAVADOS: ÁLVARO LOPES DE MELLO E SILVA, LÚCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, TEREZINHA MARIA VILAÇA DA SILVA, RACHEL BENCHAYA, JOSÉ MARIA CARDOSO, CALCEDÔNIA LEITÃO EVANGELISTA, MARIA DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA E CELINA LIMA SILVA. Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ATUALIZAÇÃO. "As entidades públicas não podem gozar do privilégio de pagar com atraso os precatórios, sem a devida atualização dos valores". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 2046/95. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA E OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: A Justiça do Trabalho é competente para apreciar pleito de complementação de aposentadoria, por se tratar de controvérsia que teve sua origem no contrato de trabalho havido entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

EDITAL Nº 137/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1491/96 (AI 1501/96) Agravante: BANCO ECONÔMICO S/A (Dr(a). Ely Fátima O. de Souza) e Agravado(s): JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS (Dr(a). Raimundo Benedito de S. Conte); TRT RO 2821/96 (AI 1502/96) Agravante: CIA. DAS DOÇAS DO PARÁ - CDP (Dr(a). Paulo César de Oliveira) e Agravado(s): ASSUERO BENÍCIO NASCIMENTO DA SILVA (Dr(a). Paula Frassinetti Mattos e Outros); TRT RO 8110/95 (AI 1503/96) Agravante: ELDOARDO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Dr(a). Rosoniro Anais) e Agravado(s): MARCO ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO (Dr(a). Maria Raimunda P. M. Reis e Outros); TRT RO 3347/96 (AI 1504/96) Agravante: FROTA AMAZÔNICA S/A. (Dr(a). Maria Rosângela da S. C. de Souza) e Agravado(s): CLÁUDIO FERNANDES CARLOS (Dr(a). Miguel G. Serra e Outros); TRT AP 10226/95 (AI 1506/96) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr(a). Lóris Rocha P. Júnior) e Agravado(s): ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE TRANSPORTES (Dr(a). Fabiolla Dias de Melo e Outros) e MANOEL BENEDITO DA COSTA E OUTROS (Dr(a). Miguel G. Serra e Outros); TRT RO 2387/96 (AI 1507/96) Agravante: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr(a). Francisco S. Napoleão e Outro) e Agravado(s): NILTON ARAÚJO LOBATO (Dr(a). Olga Bayma da Costa e Outros); TRT RO 1699/96 (AI 1508/96) Agravante: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A (Dr(a). Solon C. R. Filho) e Agravado(s): MARIA LUCILENE DE SOUSA (Dr(a). José Benedito dos P. Guimarães); TRT RO 8957/95 (AI 1509/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELÉTRONORTE (Dr(a). Almerindo Trindade) e Agravado(s): ANTONIO MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (Dr(a). João José Geraldo e Outros); TRT AP 3936/94 (AI 1510/96) Agravante: RAIMUNDO JURANDY WANGHAM E OUTROS (Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dr(a). Iraci Vaz Lobato e Outros); TRT AP 10226/95 (AI 1533/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE TRANSPORTES (Dr(a). Roland Massoud) e Agravado(s): MANOEL BENEDITO DA COSTA E OUTROS (Dr(a). Miguel G. Serra e Outros). Belém, 02 de Dezembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.456)

EDITAL Nº 138/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 7906/95 (AI 1511/96) Agravante: RÍZIA DE BARROS COELHO E OUTROS (Dr(a). Leda Livia de A. Brito) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dr(a). Maria Adelaide Barroso e Outros); TRT RO 1796/95 (AI 1514/96) Agravante: FERNANDO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA

Dr.ª. Antônia Carlos B. Filho e Agravados). PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (Dr.ª. Carlos Hindeu V. Maciel e Outros). TRT AP 2831/96 (AI 1516/96) Agravante: DELZARINA LOBATO DA SILVA (Dr.ª. Sandra Suely Carvalho e Agravados). CARLOS AMARAL DOS SANTOS (Dr.ª. Mary Lucia V. Cohen e Outros) e NYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A (Dr.ª. Maria Madalena G. Qutes e Outros). TRT RO 9312/95 (AI 1517/96) Agravante: NOVOGÁS CIA. NORDESTINA DE GÁS (sucessora de Truplégas Distribuidora de GLP LTDA.) (Dr.ª. Roberto Mendes Fereira) e Agravados). IVANILDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (Dr.ª. Helene R. A. Tavares e outros); TRT RO 3520/96 (AI 1518/96) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr.ª. Claudia C. Guenther) e Agravados). GEORGENOR BASTOS SANTOS E OUTROS (Dr.ª. Eliezer Francisco da S. Cabral); TRT RO 5041/95 (AI 1519/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr.ª. Fatima de Nazare P. Gobitsch) e Agravados). MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE (Dr.ª. Ophir F. Cavalcante Junior e Outros) e ASSOC. DE PREV. DOS EMP. DO BNH - PREYHAB (Dr. Rubem de F. N. Junior e Outros); TRT RO 3274/96 (AI 1520/96) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dr.ª. Vanja Irene V. Soares) e Agravados). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA (Dr.ª. Jaci M. Colares e Outros). Belém, 02 de Dezembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Transferências. (G.Reg.459)

EDITAL N.º 139/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT REXOFF E RO 7299/95 (AI 1521/96) Agravante: WANDA LÚCIA TEMPERO MARTINS GONÇALVES (Dr.ª. Joaquim L. de Vasconcelos e Outros) e Agravados). INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA (Dr.ª. Carlos Helvécio T. Bezerra); TRT RO 2513/96 (AI 1523/96) Agravante: CAFÉS FINOS BELEM LTDA (Dr.ª. Albina de Fátima B. de Souza) e Agravados). JOSÉ OLIVEIRA LIMA (Dr.ª. Adalberto de Souza Santos); TRT RO 2098/96 (AI 1525/96) Agravante: ANNA FARIDE HAGE KARAN GIORDANO (Dr.ª. Joaquim L. de Vasconcelos) e Agravados). BRASHTON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A (Dr.ª. Glória Maria e Outros); TRT RO 7694/94 (AI 1526/96) Agravante: NEWTON MOREIRA SAMPAIO (Dr.ª. Paula Frassinetti Mattos) e Agravados). CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BSA S/A - CAPAF (Dr.ª. Ophir F. Cavalcante Junior e Outros) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr.ª. Jorge Luiz S. Santos e Outros); TRT RO 199/96 (AI 1527/96) Agravante: BANCO BADESCO S/A (Dr.ª. Ana Nizete V. Rodrigues) e Agravados). RONALDO BENTES BATISTA; TRT RO 3317/96 (AI 1528/96) Agravante: JOSÉ ELÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR (Dr.ª. Osmarina de Miranda Bruno e Outra) e Agravados). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (Dr.ª. Ophir F. Cavalcante Junior e Outros); TRT AP 9928/95 (AI 1529/96) Agravante: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq (Dr.ª. Carlos Thadeu V. Moreira) e Agravados). JÚLIO ARMANDO SOUZA DA CUNHA E OUTROS (Dr.ª. Samuel T. da Silva e Outros). Belém, 03 de Dezembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Transferências. (G.Reg.455)

PROCESSO TRT AP N.º 4.813/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procurador: Dr. Armando Duarte Mesquita, JOSÉ HERMÓGENES GOMES TOCANTINS MALTZ E OUTROS. Advogada: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, § 4º CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que indeferiu o seu pedido de descontos previdenciários e fiscais nos créditos dos reclamantes. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão do recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta à Constituição Federal, razão pela qual, consubstanciando no Enunciado 266/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO E REXOFF N.º 9.444/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Procuradora: Dr.ª Zuzilide Lira de Oliveira. RECORRIDOS: DARLISON DAVID DOS ANJOS AZULAYE OUTROS. Advogado: Dr. Walfr Pinheiro de Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que reconheceu o vínculo empregatício entre ela e os reclamantes. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria objeto do apelo enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciando no Enunciado 126/TST, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 4.998/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr.ª Loana Lia Gentil Ullana. RECORRIDOS: JOSÉ MARIO CORDEIRO JÚNIOR. Advogado: Dr. Mario Dias Pimentel Albuquerque. E PAYSANDU SPORT CLUB. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, alíneas a e c da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que julgou-se incompetente para autorizar os descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado (fls. 751/77), razão pela qual é de se admitir o recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF N.º 3981/96. RECORRENTE: MARIA DIRCELINA TAVARES DA SILVA. Advogado: Dr. Iguaraci Macambira S. Lima. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que declarando prescrito o direito de ação da reclamante, haja vista contar mais de dois anos desde a extinção do contrato de trabalho, ocorrido em 28 de janeiro de 1994, face a mudança de regime jurídico, extinguiu o processo com julgamento do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, IV, do CPC. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As ementas transcritas no intuito de demonstrar o dissenso pretoriano alegado, não são específicas ao caso em questão, inteligência do Enunciado 296 do C. TST. IV - Face todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF N.º 4150/96. RECORRENTE: DORACY MARTINHA MAIA GUIMARÃES. Advogado: Dr. Iguaraci Macambira S. Lima. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que declarando prescrito o direito de ação da reclamante, haja vista contar mais de dois anos desde a extinção do contrato de trabalho, ocorrido

em 28 de janeiro de 1994, face a mudança de regime jurídico, extinguiu o processo com julgamento do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, IV, do CPC. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As ementas transcritas no intuito de demonstrar o dissenso pretoriano alegado, não são específicas ao caso em questão, inteligência do Enunciado 296 do C. TST. IV - Face todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4671/96. RECORRENTE: FROTA AMAZÔNICA S/A. Advogada: Dr.ª Ely Fátima Oliveira de Souza, E LUIZ DO ESPÍRITO SANTO BARRETO. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. DESPACHO: RECURSO DA RECLAMADA: I - O recurso, embora tempestivo e regular quanto ao preparo, não pode ser admitido porque subscrito por advogada sem poderes nos autos. RECURSO DO RECLAMANTE: II - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, letras "a" e "c" da CLT. III - Não se conforma o recorrente com o v. acórdão regional que, reformando a sentença de 1º grau, excluiu a parcela de adicional de periculosidade e seus consectários. Alega violação legal e jurisprudencial. IV - O apelo não pode prosseguir. Os arrestos colacionados, não atacam a tese esposada à pela decisão hostilizada, incidindo na hipótese do Enunciado 296 do TST. V - Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimem-se. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 1224/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Advogado: Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Advogada: Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fulcuro no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, reformando a sentença de primeiro grau que havia julgado a reclamação parcialmente procedente, condenando a reclamada a pagar as parcelas de diferenças de 13º salário pela consideração de dedução de valor de adiantamento com base na URV de 30.08.94, além de juros e correção monetária. III - Face o aresto colacionado em suas razões, às fls. 423/428, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, motivo pelo qual, dou seguimento ao recurso em seu efeito regular. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 1.598/96. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: LUCIANO PINTO DE MORAES. Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que a condenou ao pagamento de indenização referente ao período anterior à sua opção pelo FGTS, em dobro, bem como a multa do FGTS pela rescisão imotivada. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, fls. 96 dos autos, razão pela qual é de admitir o recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice - Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF N.º 4105/96. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: MANOEL JOAQUIM DA ROSA SILVA - Advogada: Dr.ª Sônia Hage Pingarinho - e MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL - Procurador: Hildebrando Helcker de Aguiar Franco. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma em negar o pronunciamento da prescrição suscitado pelo ilustre representante do MPT. Alega que a prescrição pode ser alegada na instância ordinária, ainda que não tenha sido arguida na contestação, inteligência do Enunciado 153/TST. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Possui razão o "parquet" quando alega que a prescrição pode ser arguida na instância ordinária, como bem o fez. Não obstante, a E. Turma não declarou a prescrição alegada, pelos fundamentos esposados em suas razões, quando no julgamento dos embargos de declaração. Portanto, nenhuma violação ou cerceamento de defesa é vislumbrado no presente caso. O próprio Enunciado 221/TST enfatiza que a interpretação razoável de preceito de lei não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento de recurso de revista ou de embargos. IV - Face todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP N.º 3.648/96. RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM. Advogado: Dr. Antonio Eder J. de S. Coelho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que julgou intempestivo o agravo de petição interposto, haja vista que o advogado signatário do apelo não foi intimado a respeito da referida decisão, mas etilivamente, a empresa. Alega que tal decisão configura cerceamento de defesa, haja vista que somente o advogado é que possui conhecimento técnico no sentido de salvaguardar o interesse da recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta à Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciando no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 2603/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogado: Dr. Zacarias Augusto Sardinha Corrêa. RECORRIDO: NAICR PEDROSO WONGHON. Advogada: Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que excluiu da sentença a declaração de nulidade do contrato de trabalho do recorrente após 24.04.95 - data da aposentadoria - , mantendo-o em sua integralidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arrestos transcritos em suas razões, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, motivo pelo qual, dou seguimento ao recurso em seu efeito regular. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 3786/96. RECORRENTE: LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO. Advogada: Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira. RECORRIDOS: MARIA ADRIANA QUEIROZ MORAES. Advogada: Dr.ª Katia Regina Pereira Americo, e JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA (litisconsorte). Advogada: Dr.ª Maria da Graça Sequeira Melo. I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c, da CLT. II - Pugna o recorrente pela nulidade do acórdão regional que condenou solidariamente o reclamado e o litisconsorte ao pagamento de aviso prévio; férias em dobro de 91/92, 92/93, 93/94 e 94/95, acrescidas de 1/3; férias simples 95/96 + 1/3; 13º salário proporcional (11/12), integrais de 92, 93,94 e 95; FGTS + 40%; horas extras; adicional noturno e repercussões; multa do art.477 da CLT; indenização do seguro - desemprego, mais juros e correção monetária (fls. 43/46) Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 120/TST, é proibido neste momento processual. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 2895/96. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Advogado: Dr. Antônio Maurício Martins Lanna. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS SANTOS DE SANTANA. Advogado: Dr. Antônio Ilson da Silva Mota. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que anulou a dispensa do reclamante, determinando a sua reintegração ao emprego, com pagamento de salários, durante o período de afastamento, com as vantagens pleiteadas no item c da inicial e os depósitos do FGTS. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria em questão, relativamente à afronta de lei, é de natureza interpretativa, não ensejando o cabimento do presente recurso, a teor do que dispõe o Enunciado 221/TST. Já os arrestos transcritos, estes não abrangem todos os fundamentos do acórdão recorrido, inteligência do Enunciado 23 do C. TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 4293/96 RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Advogada: Dr.ª. Marcela Guilhon Martins. RECORRIDOS: NAIL AMÉLIA DAMOUS DA SILVA. Advogado: Dr.ª. Paula Frassinetti Mattos e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogada: Dr.ª. Mary Machado Scalécio. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o BANPARÁ contra a sua condenação ao pagamento das parcelas elencadas à fl. 836, por entender que inexistiu vínculo empregatício entre partes. Alega violação ao Inciso II do art. 37 da Constituição Federal. III - O acórdão impugnado firmou tese no sentido de que o recorrente sucedeu a empregadora VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, cujos fundamentos não foram atacados pelo recorrente, que limitou suas alegações à nulidade da contratação, ante a ausência de concurso público, matéria reafirmada pela decisão impugnada, face a sucessão ter ocorrido muito tempo antes da vigência da atual Carta Política. IV - Isto posto, com amparo no Enunciado 221 do TST, nego seguimento ao apelo. Intimem-se. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N.º 3.173/96. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Washington Luiz C. Silva, E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A - PREVI. Advogado: Dr. José Evlázio Mesquita Valente. RECORRIDOS: IZAIAS DE VASCONCELOS LISBOA E OUTROS. Advogada: Dr.ª. Marília Rebelo Giroto. DESPACHO: I - Recursos em ordem. Baseiam-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - Os recorrentes insurgem-se contra a decisão do E. Tribunal que condenou o reclamado a pagar aos reclamantes as diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs de abril e maio/88. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria encontra-se superada, no sentido da constitucionalidade dos Planos Econômicos, razão pela qual é de se admitir as revistas, não sendo necessário analisarmos os demais motivos dos apelos. IV - Isto posto, e consubstanciando no Enunciado 333/TST, dou seguimento aos recursos, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP N.º 2454/96 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. RECORRIDOS: JOSÉ TADEU CARDOSO DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. Gilmaron Dias Figueiredo. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no § 4º do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a atualização monetária efetuada nos cálculos de liquidação da sentença, considerando que não mais estaria a ela obrigado, vez que depositou o valor da condenação, por ocasião dos embargos à execução. Alega ofensa ao princípio da reserva legal, inaito no Inciso II do art. 5º da atual Carta Política. III - As argumentações recursais estão assente nos ditames da Lei n.º 6.830, de 22.9.90, o que demonstra que a vulneração constitucional apontada somente poderia ser verificada pela via oblíqua, inviabilizando o cabimento da revista que, na fase de execução de sentença, exige ofensa inequívoca e direta ao texto da Constituição Federal. IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado 266 do TST, nego seguimento ao apelo. V - Intimem-se. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP N.º 1053/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Loris Rocha Pereira Júnior, e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: PIO ALVES RODRIGUES. Advogada: Dr.ª. Paula Frassinetti Mattos, E BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr.ª. Jorge Luiz Soares Santos. DESPACHO: I - Recursos em ordem e fundamentados no art. 896, suas alíneas e § 4º, da CLT. II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. acórdão que indeferiu os pedidos de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos do reclamante. Alegam violação ao texto constitucional. III - Os apelos não podem prosseguir. A ofensa constitucional que autoriza os presentes apelos é a ofensa direta e frontal. No caso, a vulneração do dispositivo constitucional somente poderia ser analisada pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Pelo exposto, nego seguimento aos apelos. Intimem-se. Belém, 20 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP N.º 5329/96 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça, e MAPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: ANTÔNIO GOMES DE SOUZA. Advogado: Dr.ª. Mary Machado Scalécio. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos gerais de admissibilidade e estão fundamentados no § 4º do art. 896 da CLT. II - O inconformismo dos recorrentes está centrado na não autorização dos descontos para efeito de imposto de renda e das contribuições previdenciárias sobre os créditos trabalhistas. Alegam ofensa constitucional. III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiram os recorrentes, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, é esta que conta para a admissibilidade do recurso. No caso, a vulneração dos dispositivos constitucionais somente poderiam ser analisados pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento aos apelos. Intimem-se. Belém, 22 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5174/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça RECORRIDOS: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA. Advogada: Dr.ª Sulamita de Souza Dias. E REGIANE CRISTINO FERREIRA. Advogada: Dr.ª Leila Masoller Wendt. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado. II - Insurge-se contra a decisão regional que desacolheu os pedidos de dedução do imposto de renda e das Contribuições Previdenciárias sobre créditos trabalhistas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O apelo deve prosseguir. Com os arrestos colacionados em seu arrazoado, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento do apelo com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3487/96. RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procurador: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: ANA CRISTINA NACIF FONSECA. Advogado: Dr. David Cruz Araújo, ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Advogado: Dr. Fernando Cunha Júnior, E PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS NOS VALES AMAZÔNICOS - PROVAM. DESPACHO: I - Recurso Interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei 779/69, está em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que manteve sua condenação ao pagamento de depósitos do FGTS. Alega divergência jurisprudencial com arrimo no Enunciado 206/TST. III - O apelo não merece prosperar. O único arazo trazido em seu arrazoado é inespecífico, haja vista que não alega a mesma premisa fática discutida na decisão hostilizada, incidindo o contido no Enunciado 286/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimem-se. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5396/96. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogado: Dr. Osvaldo José P. de Carvalho. RECORRIDO: FRANCISCO CORRÊA LOPES. Advogada: Dr.ª. Ieda Lúvia de Almeida Brito. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a decisão turmária que determinou a readmissão do recorrido, na data de 10.11.94, no mesmo cargo exercido por ocasião de sua dispensa ou seu equivalente, com todos os direitos e vantagens daí decorrentes, e tornou definitiva a tutela antecipada. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Traz à colação aresto divergente, inclusive da SDI/TST, que demonstra o dissenso pretoriano, no tocante à tutela antecipada. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimem-se. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"